



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



TO
8

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	03.001/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	001/2025
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE

INTERESSADOS	
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO JURÍDICO E CONSULTORIA JURÍDICA PARA O MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

MOVIMENTAÇÃO		
DATA	ÓRGÃO	RÚBRICA



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Finanças, 01.614.537/0001-04



Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.



Equipe de Planejamento

Ildilene Santos Oliveira
Jessica Sabrina Miranda Lopes



Problema Resumido

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão enfrenta a falta de orientação e suporte jurídico adequado para a resolução de questões legais complexas, comprometendo o andamento de atividades internas

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão enfrenta atualmente um significativo desafio relacionado à insuficiência de orientação e suporte jurídico nas questões legais que permeiam a administração pública. Esta lacuna tem impactos diretos no andamento das atividades internas do município, uma vez que a resolução inadequada ou tardia de questões jurídicas pode comprometer não apenas a eficácia administrativa, mas também a conformidade legal das ações governamentais.

A ausência de assessoria jurídica capacitada tem dificultado o tratamento de assuntos complexos, resultando em riscos jurídicos elevados e, potencialmente, em prejuízos financeiros para a municipalidade. Ademais, a falta de documentação adequada em processos licitatórios, contratos administrativos e outras obrigações legais pode expor a administração a questionamentos judiciais, implicando em atrasos significativos na execução de políticas públicas.

O atendimento dessa necessidade é fundamental para assegurar que as operações da Prefeitura de Itinga do Maranhão sejam realizadas dentro dos parâmetros legais estabelecidos, garantindo a



transparência e a lisura nas ações administrativas. Além disso, a articulação de uma equipe técnica jurídica robusta é essencial para promover uma gestão pública mais eficiente e responsiva, que atenda aos interesses da população.

Portanto, delinear um caminho para a implementação de um suporte jurídico resolutivo é imperativo para que a administração pública local possa operar com segurança, eficiência e em plena consonância com os princípios que regem a administração pública, visando sempre o bem-estar da comunidade itinguense. A adequação a essa lacuna permitirá uma melhor resposta às demandas da população e fortalecerá a confiança no serviço público.

☰ REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão reconhece a necessidade de obter orientação e suporte jurídico adequado para resolver questões legais complexas, de forma a garantir a continuidade das atividades internas. Para atender a essa demanda, foram elaborados requisitos que a solução contratada deverá satisfazer. Esses requisitos visam assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, respeitando os princípios da concorrência e da economicidade.

Requisitos da contratação:

1. Disponibilidade de equipe jurídica composta por profissionais com formação em Direito e registro ativo na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).
2. Experiência comprovada em consultoria jurídica para órgãos públicos, com apresentação de pelo menos 3 referências de contratos anteriores.
3. Capacidade de oferecer suporte jurídico nas áreas de Direito Administrativo, Direito Civil, Direito Tributário.
4. Criação e implementação de um canal de comunicação direta (e-mail ou telefone) para consultas rápidas.
5. Entrega mensal de relatórios detalhados sobre as demandas jurídicas atendidas, identificando principais questões tratadas e soluções propostas.
6. Garantia de confidencialidade das informações tratadas, assegurando que dados sensíveis não sejam divulgados sem autorização.
7. Proposta de preço global fixa, incluindo todas as taxas e encargos.

Esses requisitos visam garantir uma solução que atenda plenamente às necessidades da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, permitindo que questões legais possam ser resolvidas de maneira eficiente e eficaz.

☰ SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Soluções Disponíveis:



1. Contratação de Escritório de Advocacia

Vantagens:

- Expertise: Escritórios especializados oferecem conhecimento aprofundado em áreas específicas do direito.
- Suporte contínuo: A contratação pode garantir atendimento a diferentes demandas com rapidez.
- Responsabilidade jurídica: O escritório assume a responsabilidade pelas orientações dadas, reduzindo riscos para a prefeitura.

Desvantagens:

- Custo elevado: Honorários podem ser altos, especialmente se o escritório for reconhecido.
- Dependência: Pode criar uma dependência da equipe jurídica contratada para questões cotidianas.
- Tempo de resposta: A burocracia interna do escritório pode atrasar orientações e pareceres.

A escolha da solução ideal dependerá da avaliação prioritária entre custos, agilidade, controle e expertise, bem como das particularidades da demanda jurídica da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão.

014
8



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A escolha pela contratação de um escritório de advocacia para prestar serviços jurídicos à Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão é justificada pela necessidade de contar com uma assessoria jurídica especializada e estruturada, capaz de oferecer soluções eficientes para as questões legais que surgem no âmbito da administração pública. A complexidade das demandas enfrentadas pela gestão municipal exige um suporte jurídico qualificado que não só garanta a conformidade com a legislação, mas também antecipe e resolva desafios legais que podem comprometer a execução de políticas públicas e o cumprimento das responsabilidades do município.

Primeiramente, a experiência e a especialização dos profissionais de um escritório de advocacia renomado são essenciais para garantir que a Prefeitura receba a orientação adequada em temas que envolvem o direito público, o direito administrativo, contratos administrativos, licitações, e outros assuntos relevantes para a administração municipal. Essa expertise contribui diretamente para a redução de riscos jurídicos, prevenindo ações que possam resultar em prejuízos financeiros, litígios desnecessários ou danos à imagem da gestão pública.

Além disso, a contratação de um escritório de advocacia possibilita a obtenção de uma assessoria contínua e estratégica. Os advogados serão capazes de atuar de forma proativa, fornecendo pareceres, orientações e soluções rápidas para as questões que surgem no dia a dia da administração, desde consultas simples até demandas mais complexas que exijam uma análise detalhada. A capacidade de oferecer uma resposta ágil e precisa é fundamental para a tomada de decisões informadas e para a minimização de erros que poderiam gerar custos adicionais e implicações legais negativas.

Outro ponto importante é a independência e imparcialidade que o escritório de advocacia pode trazer para a gestão municipal. Ao contratar um escritório externo, a Prefeitura garante que o suporte



jurídico seja oferecido de maneira isenta, com foco exclusivamente no interesse público e no cumprimento da legalidade. Esse aspecto é crucial para garantir que a administração pública seja conduzida com transparência, responsabilidade e de acordo com os princípios constitucionais.

Por fim, a escolha de um escritório de advocacia também se justifica pelo aspecto econômico. Embora a contratação de serviços jurídicos represente um investimento inicial, o custo-benefício a longo prazo é positivo. A atuação preventiva e a redução de riscos jurídicos proporcionada pela assessoria especializada resultam em economia significativa, evitando gastos com litígios e sanções que poderiam sobrecarregar o orçamento municipal.

Em suma, a contratação de um escritório de advocacia é uma decisão estratégica e necessária para garantir a legalidade, eficiência e segurança jurídica da administração pública municipal, promovendo uma gestão mais eficaz, transparente e alinhada aos interesses da população de Itinga do Maranhão.

0509



QUANTITATIVOS E VALORES

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	<p>Lote 01</p> <p>0 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA O MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO - MA O OBJETO DA CONTRATAÇÃO INCLUI OS SEGUINTE SERVIÇOS: a) Consultoria e Assessoria Jurídica, para realização de análise, acompanhamento e ingresso de ações judiciais para exclusão de inadimplência junto ao CAUC-SIAFI;b) Consultoria no acompanhamento e tomada de medidas com a precípua finalidade inadimplência junto ao CEI – Cadastro Estadual de Inadimplentes, Acompanhamento nas defesas e ações judiciais e administrativas quanto a prestação de contas de Convênios Estadual e Federal;c) Consultoria, execução e elaboração do Programa de Regularização Fundiária Urbana dos municípios;d) Consultoria e Ingresso de Ações judiciais em recuperação de receitas devidamente apuradas pelo Setor de Tributos e aquelas provenientes de perdas ocasionadas por irregularidade no cumprimento das normas pelo Governo Federal e Estadual, em especial recuperação dos valores relativos aos fundos educacionais que deixaram de ser repassados aos municípios em razão de base de cálculos equivocada praticada pela União Federal;Acompanhamento, defesa e provimento de medidas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA;f) Ingresso de Ações Judiciais e medidas administrativas para responsabilizar ex-gestores inadimplentes, tais como: Ação Civil Pública, Notícia Criminis, instauração de Tomadas de Contas Especial, no intuito de regularizar a inadimplência municipal, em especial de convênios e programas federais e estaduais;g) Defesa em</p>	MÊS	12



Execuções Fiscais, proveniente da Receita Federal contra a Fazenda Pública;h) Consultoria e regularização de débitos junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;i) Auditoria em Processos Licitatórios realizados pela CCL;j) Consultoria e Auditoria em Processos e procedimentos administrativos para a regularidade do pagamento as despesas públicas;k) Defesa nas ações judiciais contra a fazenda pública e consultoria nas defendidas pela procuradoria municipal. Elaboração de Pareceres;l) Consultoria Jurídica quanto a prestação de informações junto ao Ministério Público Estadual, Ministério Público Federal, TCE/MA e aos demais órgãos de fiscalização e controle. Consultoria Jurídica presencial para Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA.

06



PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação não será parcelada.

A contratação de consultoria jurídica para a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão deve ser considerada como uma contratação contínua e não passível de parcelamento, uma vez que os serviços jurídicos exigem uma atuação constante e integrada em diferentes áreas da administração pública. A complexidade das questões legais enfrentadas pela prefeitura demanda um acompanhamento próximo e regular por parte dos especialistas, de modo a garantir que as orientações sejam adequadas e eficazes no tempo certo. O parcelamento poderia resultar em lacunas no suporte jurídico, prejudicando o fluxo de trabalho e a tomada de decisões críticas.

Benefícios significativos podem ser alcançados com uma contratação unificada do serviço, pois permite à administração pública ter um consultor ou equipe dedicados que se familiarizarão com as particularidades do município, possibilitando respostas mais ágeis e eficientes às demandas jurídicas. Além disso, essa abordagem contribui para a construção de um relacionamento contínuo de confiança entre a prefeitura e a consultoria, aumentando a eficácia das soluções propostas e trazendo uma melhor compreensão das necessidades e desafios específicos do setor público.

Por fim, ao evitar o parcelamento dessa contratação, a Prefeitura de Itinga do Maranhão assegura uma maior eficiência na execução dos serviços, alinhando-se aos interesses públicos que requerem soluções rápidas e efetivas para problemas legais. O comprometimento com o atendimento integral às atividades e a proteção legal necessária é fundamental para o bom andamento da administração, proporcionando maior segurança jurídica e minimizando riscos que poderiam comprometer o funcionamento dos serviços públicos.



RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de Consultoria Jurídica para a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão visa solucionar a falta de orientação e suporte jurídico, o que poderá gerar resultados significativos em termos de economicidade. A solução proposta se traduz em um custo-benefício favorável, pois a



consultoria especializada tem a capacidade de reduzir os riscos legais e evitar possíveis litígios que poderiam acarretar gastos elevados com honorários advocatícios e outras despesas judiciais. Ao garantir que as ações do município estejam em conformidade com a legislação vigente, a consultoria ajuda a prevenir erros que poderiam resultar em sanções ou atrasos, impactando negativamente as finanças públicas.

Na busca por otimização dos recursos humanos, a contratação de uma equipe de consultoria jurídica permite que os servidores públicos envolvidos nas atividades administrativas concentrem esforços em suas atribuições principais, sem desvios de atenção para questões jurídicas complexas. Isso promove uma divisão eficiente do trabalho, onde profissionais especializados resolvem consultas e orientações legais, enquanto os funcionários da prefeitura podem focar em suas competências específicas, aumentando a produtividade e eficiência geral.

Em relação aos recursos materiais e financeiros, a consultoria jurídica externa pode proporcionar uma gestão mais eficaz ao evitar investimentos desnecessários em processos longos e custosos. O acesso a informações especializadas e à orientação sobre melhores práticas legais reduz a necessidade de aquisição de materiais e tecnologia que seriam utilizados em tentativas independentes de resolução de problemas jurídicos internamente, resultando assim em uma utilização mais racional do orçamento disponível. Dessa forma, a solução de contratação de Consultoria Jurídica não apenas representa uma economia direta, mas também resulta em uma gestão mais estratégica e responsável dos recursos disponíveis no município.

☰ PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a contratação de consultoria jurídica pela Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, é fundamental adotar providências que assegurem a eficácia e eficiência na gestão do contrato. Primeiramente, recomenda-se a realização de um mapeamento detalhado das necessidades jurídicas da administração municipal, identificando quais áreas demandam maior suporte técnico. Esse diagnóstico permitirá direcionar o trabalho da consultoria, garantindo que as demandas mais críticas sejam atendidas de forma prioritária.

Além disso, é essencial estabelecer critérios claros de desempenho e resultados esperados no contrato, incluindo indicadores que permitam à Administração Pública monitorar a qualidade dos serviços prestados. A definição desses critérios deve se basear nas necessidades levantadas no mapeamento prévio, possibilitando uma avaliação objetiva do trabalho realizado pela consultoria.

A formação de uma equipe multidisciplinar para gerir e fiscalizar o contrato é outra providência importante. Essa equipe deve incluir servidores com conhecimento em diferentes áreas do direito, bem como em gestão pública, para assegurar uma análise abrangente das questões legais apresentadas. Caso a natureza da consultoria exija conhecimentos especializados que não estão presentes na equipe atual, é justificável promover capacitações específicas para esses colaboradores, visando garantir que a fiscalização e a gestão contratual sejam realizadas de maneira eficiente.



Adicionalmente, é necessário implementar um sistema de comunicação ágil entre a consultoria e a Administração, que facilite o encaminhamento de demandas e a prestação de contas. O estabelecimento de reuniões regulares e relatórios periódicos pode ajudar a manter todas as partes informadas sobre o andamento dos trabalhos e a evolução das soluções propostas.

Dessa forma, ao seguir essas providências, a Administração estará apta a garantir a adequação da consultoria jurídica às suas necessidades específicas, promovendo um uso responsável dos recursos públicos e um fortalecimento da legalidade nas atividades internas da prefeitura.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A análise da necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para a solução escolhida, que é a contratação de consultoria jurídica pela Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, revela que não há contratações adicionais necessárias antes da implementação desta solução. A consultoria jurídica visa proporcionar orientação e suporte técnico especializado, o que por si só atende à demanda existente de resolução de questões legais complexas.

As atividades que a consultoria jurídica irá desenvolver não requerem outras contratações que se sobreponham ou complementem diretamente suas funções. Isso significa que todos os serviços jurídicos necessários podem ser executados de forma independente, sem a necessidade de contratações paralelas. As ações da consultoria abrangem análises jurídicas, elaboração de pareceres, assessoria em licitações e contratos, entre outros, que atendem diretamente as necessidades da administração municipal.

Além disso, não foram identificadas adaptações prediais ou manutenções técnicas específicas que deveriam ser realizadas previamente para viabilizar a atuação da consultoria jurídica. Como a natureza dos serviços prestados será essencialmente intelectual e consultiva, não há necessidade de infraestrutura física ou equipamentos adicionais que impeçam ou condicionem o início das atividades da consultoria.

Portanto, considerando a abordagem focada na resolução do problema apresentado, a contratação da consultoria jurídica não depende de quaisquer outras contratações correlatas ou interdependentes para ser realizada efetivamente. A solução proposta pode ser implementada de maneira direta, garantindo que a Prefeitura de Itinga do Maranhão receba o suporte jurídico necessário para resolver suas questões legais de maneira ágil e eficiente.

IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de consultoria jurídica pela Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão pode gerar alguns impactos ambientais, mesmo que indiretamente. Um dos principais impactos está relacionado ao uso de recursos naturais para a produção de materiais gráficos e documentos que podem ser gerados durante o processo de consultoria. A impressão excessiva de documentos e relatórios, por



exemplo, pode levar a um aumento no consumo de papel e, portanto, contribuir para a degradação ambiental.

Como medida mitigadora, é essencial incentivar a adoção de práticas como o uso de documentos digitais, reduzindo assim a necessidade de impressão. A digitalização de documentos também facilita o acesso à informação, promove eficiência na comunicação e diminui custos operacionais. Outra ação recomendada é a utilização de material gráfico produzido a partir de papel reciclado, quando a impressão for inevitável.

Adicionalmente, a execução de reuniões e consultas de forma virtual pode minimizar deslocamentos, promovendo a redução da emissão de gases do efeito estufa. Essa prática não apenas contribui com a eficiência energética, mas também colabora para a gestão sustentável dos recursos da prefeitura.

No que diz respeito à logística reversa, é importante implementar processos que garantam o correto descarte e reciclagem de resíduos gerados, principalmente papéis e outros materiais que possam ser recicláveis. A contratação deve incluir cláusulas que abordem a correta destinação de resíduos, assegurando que a empresa contratada seja responsável por essa logística. Incentivar a coleta seletiva dentro da própria prefeitura também contribuirá para uma gestão mais eficiente desses resíduos.

Por fim, a promoção de treinamentos e sensibilizações sobre a importância da sustentabilidade e do uso consciente dos recursos por parte dos funcionários municipais envolvidos no projeto pode reforçar a consciência ambiental em toda a organização, buscando sempre melhorar a eficiência no uso de energia e recursos. Assim, a implementação dessas ações não só visa minimizar os impactos ambientais da contratação, mas também cria uma cultura de sustentabilidade dentro da administração pública.



CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Itinga do Maranhão - MA, 13 de Janeiro de 2025

Jessica Sabrina Miranda Lopes

Jessica Sabrina Miranda Lopes

Secretária Adjunta Municipal de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Finanças, 01.614.537/0001-04



Equipe de Planejamento

Jessica Sabrina Miranda Lopes



Objeto Detalhado

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA O MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

ESCALA DE PROBABILIDADES

PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixa	Improvável. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	Rara. De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	Possível. De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	Provável. De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade.	8
Muito Alta	Praticamente certa. De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

indicam claramente essa possibilidade

M
S

ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS

IMPACTO	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixo	Mínimo impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	Pequeno impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	Moderado impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	Significativo impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	Catastrófico impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

MATRIZ DE RISCO

	MUITO ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO	RISCO EXTREMO
	ALTO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO
	MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
	BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
	MUITO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
IMPACTO		MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	MUITO ALTA

PROBABILIDADE

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Risco Alto - Seleção inadequada do Consultor

Etapa	Impacto	Probabilidade
Seleção do Fornecedor	Muito Alto	Média
Dano Contratação de consultor sem qualificação necessária.		
Ações Preventivas Estabelecer critérios claros de seleção baseados em experiência e qualificações. Incorporar entrevistas e avaliações práticas no processo de seleção.		Responsável Equipe de Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Ações de Contingência

Reavaliar fornecedores e refazer a seleção se necessário.

Responsável

Implementar um plano de treinamento para compensar lacunas identificadas.

Risco Alto - Problemas na comunicação

Etapa	Impacto	Probabilidade
Seleção do Fornecedor	Médio	Alta

Dano

Mal-entendidos e desvio do projeto.

Ações Preventivas

Estabelecer canais e protocolos claros de comunicação.

Responsável

Equipe de Planejamento

Organizar reuniões regulares e sessões de feedback.

Ações de Contingência

Realizar workshops de alinhamento de comunicação a cada trimestre.

Responsável

Autoridade Competente

Implementar um sistema de gestão de informações para documentação clara de todas as comunicações.

Risco Médio - Inexistência de Cláusula de Rescisão

Etapa	Impacto	Probabilidade
Planejamento	Alto	Baixa

Dano

Dificuldade em encerrar o contrato se necessário, levando a possíveis perdas financeiras.

Ações Preventivas

Incluir cláusulas de rescisão bem definidas no contrato desde o início.

Responsável

Autoridade Competente

Obter assessoria jurídica para avaliar e desenvolver os termos de rescisão.

Ações de Contingência

Negociar amigavelmente a rescisão com o consultor.

Responsável

Fiscal de Contrato

Considerar ações legais apenas se outras abordagens falharem.

ETP nº 002/2025 - Contratação de Consultoria Jurídica

Itinga do Maranhão - MA, 13 de Janeiro de 2025



Ildilene Santos Oliveira

Secretária Municipal de Finanças

Decreto nº 001/2025 - GAB



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Art. 74, I, Lei 14.133/2021

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Finanças, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do Processo de Contratação.



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Finanças, 01.614.537/0001-04
Ildilene Santos Oliveira



Objeto

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA O MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

Justificativa da Necessidade

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão enfrenta atualmente um significativo desafio relacionado à insuficiência de orientação e suporte jurídico nas questões legais que permeiam a administração pública. Esta lacuna tem impactos diretos no andamento das atividades internas do município, uma vez que a resolução inadequada ou tardia de questões jurídicas pode comprometer não apenas a eficácia administrativa, mas também a conformidade legal das ações governamentais.

A ausência de assessoria jurídica capacitada tem dificultado o tratamento de assuntos complexos, resultando em riscos jurídicos elevados e, potencialmente, em prejuízos financeiros para a municipalidade. Ademais, a falta de documentação adequada em processos licitatórios, contratos administrativos e outras obrigações legais pode expor a administração a questionamentos judiciais, implicando em atrasos significativos na execução de políticas públicas.

O atendimento dessa necessidade é fundamental para assegurar que as operações da Prefeitura de Itinga do Maranhão sejam realizadas dentro dos parâmetros legais estabelecidos, garantindo a transparência e a lisura nas ações administrativas. Além disso, a articulação de uma equipe técnica jurídica robusta é essencial para promover uma gestão pública mais eficiente e responsiva, que atenda aos interesses da população.

Portanto, delinear um caminho para a implementação de um suporte jurídico resolutivo é imperativo para que a administração pública local possa operar com segurança, eficiência e em plena consonância com os princípios que regem a administração pública, visando sempre o bem-estar da comunidade itinguense. A adequação a essa lacuna permitirá uma melhor resposta às demandas da população e fortalecerá a confiança no serviço público.



14



Alinhamento com o Plano de Contratação Anual

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.



Estudo Técnico Preliminar

O presente documento formaliza necessidade fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Recorrência	R\$ Unit.	R\$ Mensal	R\$ Total
1	0 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA O MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO - MA O OBJETO DA CONTRATAÇÃO INCLUI OS SEGUINTE SERVIÇOS: a) Consultoria e Assessoria Jurídica, para realização de análise, acompanhamento e ingresso de ações judiciais para exclusão de inadimplência junto ao CAUC-SIAFI;b) Consultoria no acompanhamento e tomada de medidas com a precípua finalidade inadimplência junto ao CEI – Cadastro Estadual de Inadimplentes, Acompanhamento nas defesas e ações judiciais e administrativas quanto a prestação de contas de Convênios Estadual e Federal;c) Consultoria, execução e elaboração do Programa de Regularização Fundiária Urbana dos municípios;d) Consultoria e Ingresso de Ações judiciais em recuperação de receitas devidamente apuradas pelo Setor de Tributos e aquelas provenientes de	SERVIÇOS	1	12	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 360.000,00

Jénico



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



perdas ocasionadas por irregularidade no cumprimento das normas pelo Governo Federal e Estadual, em especial recuperação dos valores relativos aos fundos educacionais que deixaram de ser repassados aos municípios em razão de base de cálculos equivocada praticada pela União Federal; Acompanhamento, defesa e provimento de medidas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA; f) Ingresso de Ações Judiciais e medidas administrativas para responsabilizar ex-gestores inadimplentes, tais como: Ação Civil Pública, Notícia Criminis, instauração de Tomadas de Contas Especial, no intuito de regularizar a inadimplência municipal, em especial de convênios e programas federais e estaduais; g) Defesa em Execuções Fiscais, proveniente da Receita Federal contra a Fazenda Pública; h) Consultoria e regularização de débitos junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS; i) Auditoria em Processos Licitatórios realizados pela CCL; j) Consultoria e Auditoria em Processos e procedimentos administrativos para a regularidade do pagamento as despesas públicas; k) Defesa nas ações judiciais contra a fazenda pública e consultoria nas defendidas pela procuradoria municipal. Elaboração de Pareceres; l) Consultoria Jurídica quanto a

15/8

Jéniwa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



prestação de informações
junto ao Ministério
Público Estadual,
Ministério Público
Federal, TCE/MA e aos
demais órgãos de
fiscalização e controle.
Consultoria Jurídica
presencial para Prefeitura
Municipal de Itinga do
Maranhão – MA.

16

Valor Total

R\$ 360.000,00

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Itinga do Maranhão - MA, 13 de Janeiro de 2025

Jéssica Sabrina Mirandá Lopes

Jessica Sabrina Miranda Lopes

Secretária Adjunta Municipal de Finanças



BARROS, FERNANDES & BORGNETH
ADVOGADOS ASSOCIADOS

PROPOSTA DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

Cliente: Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – Maranhão.

São Luís – Maranhão, 03 de janeiro de 2025.

A Excelentíssima,

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR

Prefeita do Município de Itinga do Maranhão – MA

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300, Coqueiral, Itinga do Maranhão/MA, CEP: 65939-000.

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Agradecendo a oportunidade, encaminhamos a **Proposta de Prestação de Serviços Advocatícios** do escritório **BARROS, FERNANDES & BORGNETH Advogados Associados**, exclusivamente, para fins de contratação, junto ao Município de ITINGA DO MARANHÃO – MA, especificamente para Assessoria Jurídica deste.

Atenciosamente,

FABIANA BORGNETH SILVA
ANTUNES:01166227332

Assinado de forma digital por
FABIANA BORGNETH SILVA
ANTUNES:01166227332
Dados: 2025.01.03 14:40:42 -03'00'

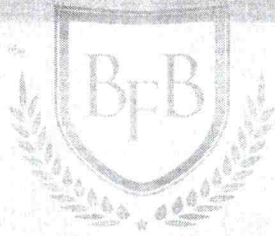
BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ nº 08.989.489/0001-88

FABIANA BORGNETH SILVA ANTUNES

Advogada/Sócia Administradora

Rua Tremembés / 19 / Qd.11 / 65071-485 - Calhau São Luís - MA
(98) 3014-0142 / escritorio@bfbadvogados.adv.br



BARROS, FERNANDES & BORGNETH
ADVOGADOS ASSOCIADOS

8/27

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

1. DO ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS

O Escritório **BARROS, FERNANDES & BORGNETH Advogados Associados** é uma organização estruturada para oferecer serviços jurídicos eficazes, buscando criar valor e desenvolver soluções inovadoras, pautadas por uma advocacia eficiente e alinhada aos princípios éticos que norteiam a profissão.

Nossa Missão é proporcionar aos clientes as melhores soluções jurídicas, sempre com transparência, precisão e respeito aos padrões éticos da advocacia.

Além disso, posicionamo-nos como um escritório de destaque no Estado do Maranhão, reconhecido pela excelência e pela oferta de soluções abrangentes. Contamos com uma equipe altamente qualificada e experiente no universo jurídico, dedicada a prestar serviços criativos, inovadores e adaptados às novas tecnologias aplicadas ao direito. Essa é a nossa Visão.

No que diz respeito aos nossos Valores, prezamos pela qualidade no atendimento, comprometimento, ética e integridade, transparência, criatividade, melhoria contínua, proteção da imagem dos clientes e responsabilidade social.

2. DO ESCOPO E OBJETIVOS. DAS ESTRATÉGIAS INICIAIS.

O Município de ITINGA DO MARANHÃO – MA apresenta, de forma natural, demandas que requerem acompanhamento por um escritório de advocacia especializado, especialmente aquelas que estejam, ou que eventualmente venham a estar, em trâmite perante o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão em seu Segundo Grau, o Tribunal Regional Federal da 1ª Região, o Superior Tribunal de Justiça e o Supremo Tribunal Federal.



BARROS, FERNANDES & BORGNETH
ADVOGADOS ASSOCIADOS

628

Nesse contexto, a presente proposta tem como objetivo central a prestação de serviços jurídicos ao Município de ITINGA DO MARANHÃO – MA, por meio do escritório BARROS, FERNANDES & BORGNETH Advogados Associados, abrangendo demandas de natureza administrativa e contenciosa em que o Município seja parte ou venha a ser, e que tenham como órgãos competentes para julgamento as instâncias mencionadas acima.

2.1 DOS SERVIÇOS A SEREM OFERECIDOS. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO.

De tal sorte, a prestação de serviços consistirá essencialmente em:

- a) Consultoria e Assessoria Jurídica, para realização de análise, acompanhamento e ingresso de ações judiciais para exclusão de inadimplência junto ao CAUC-SIAFI;
- b) Consultoria no acompanhamento e tomada de medidas com a precípua finalidade inadimplência junto ao CEI – Cadastro Estadual de Inadimplentes, Acompanhamento nas defesas e ações judiciais e administrativas quanto a prestação de contas de Convênios Estadual e Federal;
- c) Consultoria, execução e elaboração do Programa de Regularização Fundiária Urbana dos municípios;
- d) Consultoria e Ingresso de Ações judiciais em recuperação de receitas devidamente apuradas pelo Setor de Tributos e aquelas provenientes de perdas ocasionadas por irregularidade no cumprimento das normas pelo Governo Federal e Estadual, em especial recuperação dos valores relativos aos fundos educacionais que deixaram de ser repassados aos municípios em razão de base de cálculos equivocada praticada pela União Federal;



BFB
FERNANDES & BORGNETH
ADVOCADOS ASSOCIADOS

20

- e) Acompanhamento, defesa e provimento de medidas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA;
- f) Ingresso de Ações Judiciais e medidas administrativas para responsabilizar ex-gestores inadimplentes, tais como: Ação Civil Pública, Notícia Criminis, instauração de Tomadas de Contas Especial, no intuito de regularizar a inadimplência municipal, em especial de convênios e programas federais e estaduais;
- g) Defesa em Execuções Fiscais, proveniente da Receita Federal contra a Fazenda Pública;
- h) Consultoria e regularização de débitos junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;
- i) Auditoria em Processos Licitatórios realizados pela CCL;
- j) Consultoria e Auditoria em Processos e procedimentos administrativos para a regularidade do pagamento as despesas públicas;
- k) Defesa nas ações judiciais contra a fazenda pública e consultoria nas defendidas pela procuradoria municipal. Elaboração de Pareceres;
- l) Consultoria Jurídica quanto a prestação de informações junto ao Ministério Público Estadual, Ministério Público Federal, TCE/MA e aos demais órgãos de fiscalização e controle. Consultoria Jurídica presencial para Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA.



BOS FERNANDES & BORGNETH
ADVOGADOS ASSOCIADOS

128

3. DA POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO. DA PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 14.039/2020 E DO DECRETO LEI Nº 9.295/1946. DA SINGULARIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS. DA CAPACIDADE TECNICA PROFISSIONAL.

A contratação de Assessoria Jurídica por meio de inexigibilidade de licitação possui sólido respaldo em nossa legislação. Nos termos do art. 74, inc. III da Lei nº 14.133/2021, serviços técnicos especializados de natureza singular, prestados por profissionais ou empresas com notória especialização, podem ser contratados diretamente por inexigibilidade de licitação. Nesse sentido, destacamos os principais fundamentos legais, normativos e jurisprudenciais pertinentes ao tema.

Inicialmente, sob o prisma jurisprudencial e doutrinário, mencionam-se o Inquérito nº 3.074-SC, sob a relatoria do Ministro Luís Roberto Barroso, e o Inquérito nº 3.077-AL, relatado pelo Ministro Dias Toffoli e julgado pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal. Esses precedentes estabelecem as seguintes premissas a serem consideradas:

EMENTA: IMPUTAÇÃO DE CRIME DE INEXIGÊNCIA INDEVIDA DE LICITAÇÃO. SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS. REJEIÇÃO DA DENÚNCIA POR FALTA DE JUSTA CAUSA. A contratação direta de escritório de advocacia, sem licitação, deve observar os seguintes parâmetros: a) existência de procedimento administrativo formal; b) notória especialização profissional; c) natureza singular do serviço; d) demonstração da inadequação da prestação do serviço pelos integrantes do Poder Público; e) cobrança de preço compatível com o praticado pelo mercado. (STF - Inq: 3074 SC, Relator: Min. ROBERTO BARROSO, Data de Julgamento: 26/08/2014, Primeira Turma, Data de Publicação: ACÓRDÃO ELETRÔNICO DJe-193 DIVULG 02-10-2014 PUBLIC 03-10-2014)

EMENTA Penal e Processual Penal. Inquérito. Parlamentar federal. Denúncia oferecida. Artigo 89, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Artigo 41 do CPP. Não conformidade entre os fatos descritos na exordial acusatória e o tipo previsto no art. 89 da Lei nº 8.666/93. Ausência de justa causa. Rejeição da denúncia. 1. A questão submetida ao presente julgamento diz respeito à existência de substrato probatório mínimo que autorize a deflagração da ação penal contra os denunciados, levando em consideração o preenchimento dos requisitos do art. 41 do Código de Processo Penal, não incidindo qualquer uma das hipóteses do art. 395 do mesmo diploma legal. 2. As imputações feitas aos dois primeiros denunciados na denúncia, foram de, na condição de prefeita municipal e de procurador geral do município, haverem declarado e



BORGES FERNANDES & BORGNETH
ADVOCADOS ASSOCIADOS

22
B

homologado indevidamente a inexigibilidade de procedimento licitatório para contratação de serviços de consultoria em favor da Prefeitura Municipal de Arapiraca/AL. **3. O que a norma extraída do texto legal exige é a notória especialização, associada ao elemento subjetivo confiança.** Há, no caso concreto, requisitos suficientes para o seu enquadramento em situação na qual não incide o dever de licitar, ou seja, de inexigibilidade de licitação: os **profissionais contratados possuíam notória especialização, comprovada nos autos, além de desfrutarem da confiança da Administração. Ilegalidade inexistente. Fato atípico.** **4. Não restou, igualmente, demonstrada a vontade livre e conscientemente dirigida, por parte dos réus, a superar a necessidade de realização da licitação. Pressupõe o tipo, além do necessário dolo simples (vontade consciente e livre de contratar independentemente da realização de prévio procedimento licitatório), a intenção de produzir um prejuízo aos cofres públicos por meio do afastamento indevido da licitação.** **5. Ausentes os requisitos do art. 41 do Código de Processo Penal, não há justa causa para a deflagração da ação penal em relação ao crime previsto no art. 89 da Lei nº 8.666/93.** **6. Acusação, ademais, improcedente (Lei nº 8.038/90, art. 6º, caput).** (STF - Inq: 3077 AL, Relator: Min. DIAS TOFFOLI, Data de Julgamento: 29/03/2012, Tribunal Pleno, Data de Publicação: ACÓRDÃO ELETRÔNICO DJe-188 DIVULG 24-09-2012 PUBLIC 25-09-2012).

Desta forma, embora fundamentados sob a vigência da Lei nº 8.666/1993, os precedentes do Supremo Tribunal Federal continuam aplicáveis à Lei nº 14.133/2021, especialmente em relação a exigência de notória especialização e singularidade dos serviços advocatícios, reconhecendo como válida a contratação de serviços de assessoria jurídica por inexigibilidade de licitação, desde que observadas as disposições do artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.132/2021.

Conforme entendimento consolidado, qualquer interpretação que inviabilize a contratação direta de serviços advocatícios não se alinha à jurisprudência do Supremo Tribunal Federal nem às disposições da própria Lei de Licitações. Essa possibilidade permanece legítima mesmo diante da existência de diversos especialistas qualificados para prestar os serviços à Administração Pública, uma vez que não se exige exclusividade, mas sim a contratação de profissionais com notória especialização, devidamente comprovada, e que inspirem confiança à Administração, dentro do espaço de discricionariedade que lhe é próprio.

Ainda, a existência de corpo jurídico no âmbito da Administração Pública não inviabiliza a contratação direta, desde que sejam respeitados os requisitos legais. Tal



BARROS, FERNANDES & BORGNETH
ADVOCADOS ASSOCIADOS

23
89

entendimento encontra respaldo no fato de que, se a presença de um corpo jurídico fosse impeditiva, o próprio artigo 6º, §1º da Lei nº 14.133/2021 reconhece os serviços advocatícios como técnicos e especializados.

Adicionalmente, a promulgação da Lei nº 14.039/2020, que alterou a Lei nº 8.906/1994 (Estatuto da OAB) e o Decreto-Lei nº 9.295/1946, conferiu aos serviços prestados por advogados e contadores a natureza de serviços técnicos e singulares. A Lei nº 14.039/2020 foi integrada pela Lei nº 14.133/2021, reforçando a natureza técnica e singular dos serviços jurídicos e contábeis prestados por profissionais com notória especialização. Essa legislação estabelece que os serviços jurídicos são considerados de natureza técnica e singular quando há comprovação de notória especialização, caracterizada por qualificações como especialização, mestrado, doutorado, experiência prática, produção acadêmica (artigos científicos, capítulos ou livros), entre outros elementos.

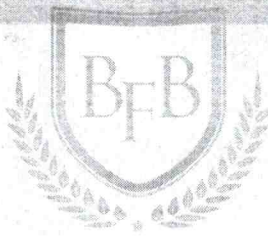
Assim, o legislador presumiu a singularidade do objeto de contratação quando os serviços jurídicos forem executados por profissionais com notória especialização.

Neste contexto, observa-se que os requisitos de singularidade mencionados são plenamente atendidos pela equipe societária do escritório BARROS, FERNANDES & BORGNETH Advogados Associados, visto que essa possui vasta experiência na atuação junto a Municípios do estado do Maranhão.

Portanto, os fundamentos de singularidade e notória especialização estão amplamente atendidos e encontram respaldo nos artigos 6º, §1º, e 74, inc. III da Lei nº 14.133/2021.

4. DA PROPOSTA DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS PROPRIAMENTE DITA.

Para a prestação de serviços contemplados nesta Proposta do escritório **BARROS, FERNANDES & BORGNETH Advogados Associados**, propõe os seguintes honorários:



BARROS, FERNANDES & BORGNETH
SOCIETARIOS ASSOCIADOS

Handwritten initials in blue ink, possibly "FAB" or "FABIAN", located in the top right corner of the page.

- Remuneração Mensal de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** a serem pagos todo mês até o fim do respectivo contrato que advir da aceitação desta proposta de serviços advocatícios.

5. **TRIBUTOS E DESPESAS.**

Os valores previstos nesta **Proposta** são brutos, englobando os tributos a serem pagos nas referidas faturas, contudo não contemplam as despesas inerentes à consecução dos serviços, tais como: passagens aéreas, transporte, cópias, emolumentos, que deverão ser arcadas pelo **Cliente** conforme solicitação formal dos advogados do escritório **BARROS, FERNANDES & BORGNETH Advogados Associados**.

No caso de desembolso de despesas pelo escritório, será emitido o aviso acompanhado dos respectivos comprovantes. Despesas de valor relevante somente serão incorridas com autorização do **Cliente**.

6. **FORO E ELEIÇÃO.**

Fica o eleito o Foro da Comarca da Capital de São Luís - MA para qualquer questão decorrente desta proposta.

Atenciosamente,

São Luís – Maranhão, 03 de janeiro de 2025.

FABIANA BORGNETH SILVA
ANTUNES:01166227332

Assinado de forma digital por FABIANA
BORGNETH SILVA ANTUNES:01166227332
Dados: 2025.01.03 14:40:55 -03'00'

BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ nº 08.989.489/0001-88

FABIANA BORGNETH SILVA ANTUNES

Advogada/Sócia Administradora

Rua Tremembés / 19 / Qd.11 / 65071-485 - Calhau São Luís - MA
(98) 3014-0142 / escritorio@bfbadvogados.adv.br



25
8

AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

No uso de minhas atribuições, autuo o presente **Processo Administrativo sob o nº 03.001/2025**, no dia **14 de Janeiro de 2025** que tem por finalidade CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA O MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO - MA.

Ildilene Santos Oliveira
Secretária Municipal de Finanças
Decreto nº 001/2025 - GAB



SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao
Departamento de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE
DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA
JURÍDICA PARA O MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO - MA.

Senhor Contador,

Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 03.001/2025**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA O MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO - MA.**

O valor total estimado da presente demanda é de R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais).

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Itinga do Maranhão - MA, 14 de Janeiro de 2025

Ildilene Santos Oliveira
Secretária Municipal de Finanças
Decreto nº 001/2025 - GAB

PREFEITURA DE ITINGA

AV. PAULA REJANE CARVALHO SANTOS, Nº 300

01614537/0001-04

Exercício: 2025

Emissão: 14/01/2025

Page 1

27
3

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 114

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Dotação : 04.122.0052.2012.00003.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade
Pedro Leônidas Reis Henriques
CONTADOR
CRC-MA 014539/O

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 431

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 11 PROCURADORIA-GERAL DO MUNICIPIO

Dotação : 04.122.0052.2005.0000 3.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade

Pedro Leonardo Reis Montro

CONTADOR

CRC-MA/014539/O



629

DESPACHO PARA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)
Jessica Sabrina Miranda Lopes
Secretária Adjunta de Finanças

Em resposta a vossa solicitação para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA O MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO - MA, objeto do Processo Administrativo nº 03.001/2025, informo que foram realizadas Estudo Técnico Preliminar e Levantamento de Preços de Mercado, conforme documentos em anexo.

Fica autorizado a elaboração do Termo de Referência, em conformidade com o que determina o inciso XXIII, artigo 6º da Lei 14.133/2021, conforme quantitativos solicitados e preços estimados, nos termos da tabela abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Recorrência	R\$ Unit.	R\$ Mensal	R\$ Total
1	0 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA O MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO - MA O OBJETO DA CONTRATAÇÃO INCLUI OS SEGUINTE SERVIÇOS: a) Consultoria e Assessoria Jurídica, para realização de análise, acompanhamento e ingresso de ações judiciais para exclusão de inadimplência junto ao CAUC-SIAFI;b) Consultoria no acompanhamento e tomada de medidas com a precípua finalidade inadimplência junto ao CEI – Cadastro Estadual de Inadimplentes, Acompanhamento nas defesas e ações judiciais e administrativas quanto a prestação de contas de Convênios Estadual e Federal;c) Consultoria, execução e elaboração do Programa de Regularização Fundiária	SERVIÇOS	1	12	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 360.000,00



Urbana dos municípios;d) Consultoria e Ingresso de Ações judiciais em recuperação de receitas devidamente apuradas pelo Setor de Tributos e aquelas provenientes de perdas ocasionadas por irregularidade no cumprimento das normas pelo Governo Federal e Estadual, em especial recuperação dos valores relativos aos fundos educacionais que deixaram de ser repassados aos municípios em razão de base de cálculos equivocada praticada pela União Federal; Acompanhamento, defesa e provimento de medidas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA;f) Ingresso de Ações Judiciais e medidas administrativas para responsabilizar ex-gestores inadimplentes, tais como: Ação Civil Pública, Notícia Criminis, instauração de Tomadas de Contas Especial, no intuito de regularizar a inadimplência municipal, em especial de convênios e programas federais e estaduais;g) Defesa em Execuções Fiscais, proveniente da Receita Federal contra a Fazenda Pública;h) Consultoria e regularização de débitos junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;i) Auditoria em Processos Licitatórios realizados pela CCL;j) Consultoria e Auditoria em Processos e procedimentos administrativos para a regularidade do pagamento as despesas públicas;k) Defesa nas ações judiciais contra a

202



fazenda pública e consultoria nas defendidas pela procuradoria municipal. Elaboração de Pareceres; l) Consultoria Jurídica quanto a prestação de informações junto ao Ministério Público Estadual, Ministério Público Federal, TCE/MA e aos demais órgãos de fiscalização e controle. Consultoria Jurídica presencial para Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA.

38
B

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Finanças | Quantidade: 1,00 | Recorrência: 12 | R\$ Mensal: 30.000,00 | Valor Total R\$ 360.000,00

Valor Total

R\$ 360.000,00

Uma vez elaborado o Termo de Referência, que subsidiará a realização do processo de contratação, devolva-se os autos do presente processo para análise, e se for o caso, aprovação e autorização para processamento.

Itinga do Maranhão - MA, 15 de Janeiro de 2025

Ildilene Santos Oliveira
Secretária Municipal de Finanças
Decreto nº 001/2025 - GAB

TERMO DE REFERÊNCIA

FORNECEDOR EXCLUSIVO, ART. 74, I, LEI 14.133/21

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA O MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO - MA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Recorrência	R\$ Unit.	R\$ Mensal	R\$ Total
0	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA O MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO - MA.	SERVIÇOS	1	12	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 360.000,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
Secretaria Municipal de Finanças Quantidade: 1,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 30.000,00 Valor Total R\$ 360.000,00							
Valor Total							R\$ 360.000,00

2.2 O OBJETO DA CONTRATAÇÃO INCLUI OS SEGUINTE SERVIÇOS:

- Consultoria e Assessoria Jurídica, para realização de análise, acompanhamento e ingresso de ações judiciais para exclusão de inadimplência junto ao CAUC-SIAFI;
- Consultoria no acompanhamento e tomada de medidas com a precípua finalidade inadimplência junto ao CEI – Cadastro Estadual de Inadimplentes, Acompanhamento nas defesas e ações judiciais e administrativas quanto a prestação de contas de Convênios Estadual e Federal;
- Consultoria, execução e elaboração do Programa de Regularização Fundiária Urbana dos municípios;
- Consultoria e Ingresso de Ações judiciais em recuperação de receitas devidamente apuradas pelo Setor de Tributos e aquelas provenientes de perdas ocasionadas por irregularidade no cumprimento das normas pelo Governo Federal e Estadual, em especial recuperação dos valores relativos aos fundos educacionais que deixaram de ser repassados aos municípios em razão de base de cálculos equivocada praticada pela União Federal;
- Acompanhamento, defesa e provimento de medidas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA;
- Ingresso de Ações Judiciais e medidas administrativas para responsabilizar ex-gestores inadimplentes, tais como: Ação Civil Pública, Notícia Criminis, instauração de Tomadas de Contas Especial, no intuito de regularizar a inadimplência municipal, em especial de convênios e programas federais e estaduais;
- Defesa em Execuções Fiscais, proveniente da Receita Federal contra a Fazenda Pública;
- Consultoria e regularização de débitos junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;
- Auditoria em Processos Licitatórios realizados pela CCL;
- Consultoria e Auditoria em Processos e procedimentos administrativos para a regularidade do pagamento as despesas públicas;
- Defesa nas ações judiciais contra a fazenda pública e consultoria nas defendidas pela procuradoria municipal. Elaboração de Pareceres;

338

l) Elaboração de Pareceres;

m) Consultoria Jurídica quanto à prestação de informações junto ao Ministério Público Estadual, Ministério Público Federal, TCE/MA e aos demais órgãos de fiscalização e controle.

3. DA RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

- 3.1. A escolha do contratado para serviços de assessoria e consultoria jurídica foi fundamentada em sua experiência, qualificação técnica e capacidade de atender às necessidades específicas da organização, garantindo a qualidade e segurança jurídica.

4. DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO

- 4.1. Considerando a exclusividade do fornecedor para a contratação em questão, conforme previsto no art. 74, III, "c", da Lei 14.133/2021, a verificação dos preços praticados adotou uma abordagem específica devido à impossibilidade de realizar um levantamento comparativo de preços com outros fornecedores no mercado. A natureza exclusiva do objeto oferecido pelo fornecedor implica que ele é a única fonte de suprimento, eliminando a viabilidade de comparações diretas.
- 4.2. É crucial nestes casos considerar o disposto no § 4º do artigo 23 da Lei 14.133/2021. Este parágrafo estabelece que, nos casos em que não for possível estimar o valor do objeto por meio de outras metodologias, o contratado deve apresentar prova prévia de que os preços propostos estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza.
- 4.3. A forma de comprovação sugerida é a apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, sejam eles públicos ou privados, no período de até um ano anterior à data da contratação pela administração, ou através de outro meio considerado idôneo.
- 4.4. Para assegurar a adequação dos preços propostos, foi realizada uma análise baseada em informações fornecidas pelo próprio fornecedor, concentrando-se na verificação da consistência dos valores cobrados em contratações anteriores.
- 4.5. Este procedimento justifica-se pela singularidade da situação, em que o fornecedor detém exclusividade sobre o bem ou serviço requerido, tornando-se a única opção disponível para atender à necessidade da administração pública.
- 4.6. A justificativa dos preços envolveu a solicitação e análise de documentos comprobatórios, como notas fiscais ou outros registros de transações anteriores realizadas pelo fornecedor, abrangendo um período de até um ano antes da data da contratação atual.
- 4.7. Este levantamento de dados permitiu avaliar a coerência dos preços anteriormente praticados, garantindo que o valor proposto para a atual contratação esteja em linha com os valores historicamente praticados pelo fornecedor em situações similares.
- 4.8. A documentação coletada, que inclui registros de vendas anteriores e possíveis atestados de exclusividade, serve como base sólida para a justificação dos preços. Esse procedimento está alinhado com as diretrizes para contratações diretas por inexigibilidade devido à exclusividade do fornecedor, assegurando que o preço acordado seja justificado pela falta de alternativas comparáveis no mercado.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. A presente contratação fundamenta-se no disposto no inciso I, do artigo 74 da Lei 14.133/2021 que é a aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos.
- 5.2. A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão enfrenta atualmente um significativo desafio relacionado à insuficiência de orientação e suporte jurídico nas questões legais que permeiam a administração pública. Esta lacuna tem impactos diretos no andamento das atividades internas do município, uma vez que a resolução inadequada ou tardia de questões jurídicas pode comprometer não apenas a eficácia administrativa, mas também a conformidade legal das ações governamentais.

A ausência de assessoria jurídica capacitada tem dificultado o tratamento de assuntos complexos, resultando em riscos jurídicos elevados e, potencialmente, em prejuízos financeiros para a municipalidade. Ademais, a falta de documentação adequada em processos licitatórios, contratos administrativos e outras obrigações legais pode expor a administração a questionamentos judiciais, implicando em atrasos significativos na execução de políticas públicas.

O atendimento dessa necessidade é fundamental para assegurar que as operações da Prefeitura de Itinga do Maranhão sejam realizadas dentro dos parâmetros legais estabelecidos, garantindo a transparência e a lisura nas ações administrativas. Além disso, a articulação de uma equipe técnica jurídica robusta é essencial para promover uma gestão pública mais eficiente e responsiva, que atenda aos interesses da população.

Portanto, delinear um caminho para a implementação de um suporte jurídico resolutivo é imperativo para que a administração pública local possa operar com segurança, eficiência e em plena consonância com os princípios que regem a administração pública, visando sempre o bem-estar da comunidade itinguense. A adequação a essa lacuna permitirá uma melhor resposta às demandas da população e fortalecerá a confiança no serviço público.

6. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 6.1. A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. Disponibilidade de equipe jurídica composta por profissionais com formação em Direito e registro ativo na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).
- 7.2. Experiência comprovada de consultoria jurídica para órgãos públicos, com apresentação de contratos anteriores.
- 7.3. Capacidade de oferecer suporte jurídico nas áreas de Direito Administrativo, Direito Civil, Direito Tributário.
- 7.4. Criação e implementação de um canal de comunicação direta (e-mail ou telefone) para consultas rápidas.
- 7.5. Garantia de confidencialidade das informações tratadas, assegurando que dados sensíveis não sejam divulgados sem autorização.

8. DA VISTORIA

- 8.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução do objeto.

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 11.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

523

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **CONTRATAÇÃO DIRETA**, na modalidade **INEXIGIBILIDADE**, com fundamento no art. 74, I da Lei Federal 14.133/2021.

Forma de execução

12.2. O objeto será **CONTÍNUA**, não podendo haver interrupções.

13. PROPOSTA DE PREÇOS

13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer deslocamentos, hospedagens, alimentações, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado tanto do artista principal, bem como da banda e equipe técnica.

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

14.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

- 14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 14.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 14.2.4.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 14.2.7. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 14.2.8. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 14.2.9. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até

60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

7
33
D

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 15.1. Consultoria e Assessoria Jurídica, para realização de análise, acompanhamento e ingresso de ações judiciais para exclusão de inadimplência junto ao CAUC-SIAFI;
- 15.2. Consultoria no acompanhamento e tomada de medidas com a precípua finalidade inadimplência junto ao CEI – Cadastro Estadual de Inadimplentes, Acompanhamento nas defesas e ações judiciais e administrativas quanto a prestação de contas de Convênios Estadual e Federal;
- 15.3. Consultoria, execução e elaboração do Programa de Regularização Fundiária Urbana dos municípios;
- 15.4. Consultoria e Ingresso de Ações judiciais em recuperação de receitas devidamente apuradas pelo Setor de Tributos e aquelas provenientes de perdas ocasionadas por irregularidade no cumprimento das normas pelo Governo Federal e Estadual, em especial recuperação dos valores relativos aos fundos educacionais que deixaram de ser repassados aos municípios em razão de base de cálculos equivocada praticada pela União Federal;
- 15.5. Acompanhamento, defesa e provimento de medidas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA;
- 15.6. Ingresso de Ações Judiciais e medidas administrativas para responsabilizar ex-gestores inadimplentes, tais como: Ação Civil Pública, Notícia Criminis, instauração de Tomadas de Contas Especial, no intuito de regularizar a inadimplência municipal, em especial de convênios e programas federais e estaduais;
- 15.7. Defesa em Execuções Fiscais, proveniente da Receita Federal contra a Fazenda Pública;
- 15.8. Consultoria e regularização de débitos junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;
- 15.9. Auditoria em Processos Licitatórios realizados pela CCL;
- 15.10. Consultoria e Auditoria em Processos e procedimentos administrativos para a regularidade do pagamento as despesas públicas;
- 15.11. Defesa nas ações judiciais contra a fazenda pública e consultoria nas defendidas pela procuradoria municipal. Elaboração de Pareceres;

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 16.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 16.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 16.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 16.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 16.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 16.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 16.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores

- objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CLASSIFICAÇÃO: 04.122.0052.2012.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE: 02 11 00 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

CLASSIFICAÇÃO: 04.122.0052.2005.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES JUDICIARIAS EM GERAL

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

- 17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela

40

Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

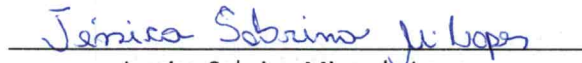
- 18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 19.2.1. o prazo de validade;
 - 19.2.2. a data da emissão;
 - 19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 19.2.5. o valor a pagar; e
 - 19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos

- 19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Itinga do Maranhão - MA, 15 de Janeiro de 2025



Jessica Sabrina Miranda Lopes
Secretária Adjunta de Finanças

MINUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



42

CONTRATO Nº _____/_____/_____
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

DISPENSA/INEXIGIBILIDADE Nº _____/_____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____/_____/_____



OBJETO CONTRATUAL

.....



VALOR CONTRATUAL

R\$ (.....)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____



DADOS DO CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº _____._____/_____-_____
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº _____._____-_____-_____



DADOS DO CONTRATADO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº _____._____/_____-_____
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº _____._____-_____-_____



FISCAL DO CONTRATO

Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF., através da Unidade Administrativa Contratante, inscrita no CNPJ nº _____._____/_____-_____, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Jenico

MINUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



43
B

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
Valor Total						R\$

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Jéssica

MINUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



44
18

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

Jéssica

MINUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



dyf
SFB

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE:
CLASSIFICAÇÃO:
NATUREZA DA DESPESA:
FICHA:

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

MINUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



46
8

- 10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- 10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- 10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.
- 10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;
- 10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
- 10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

MINUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



AM
9

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

MINUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



8/8
S

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.
 - a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.
- iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “a”, “b”, “c” e “d” do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

MINUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



49
8

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

Jenica

MINUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



050
15

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Itinga do Maranhão - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Itinga do Maranhão – MA, ____ de _____ de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:

Jéssica



58

TERMO DE AUTUAÇÃO
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO - INEXIGIBILIDADE

No uso de minhas atribuições, em **16 de Janeiro de 2025**, autuo o presente Processo de Contratação na modalidade Inexigibilidade, sob o número 001/2025, originário do Processo Administrativo nº 03.001/2025, que tem por finalidade CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA O MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO - MA, com valor total estimado em R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), e para constar, lavro e assino o presente Termo de Autuação.

RESUMO DOS DADOS DO PROCESSO

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	03.001/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	001/2025
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE
ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA O MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO - MA
VALOR ESTIMADO:	R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei 14.133/2021, Art. 74, III, e - Inexigibilidade - Serviços Técnicos Especializados de Natureza Predominantemente Intelectual para patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas

Itinga do Maranhão - MA, 16 de Janeiro de 2025

Jessica Sabrina Mirandá Lopes

Jessica Sabrina Mirandá Lopes
Secretária Adjunta Municipal de Finanças



52
3

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À(o)

Sr.

Representante Legal da Empresa: FABIANA BORGNETH SILVA ANTUNES

Com endereço à: R DOS TREMEMBES/RUA 40, N° 19, SALA 02, Bairro Calhau, CEP 65.071-570

Contatos: (98) 98408-9660 - FABIANABORGNETH@BFBADVOGADOS.ADV.BR

Prezado(a) Senhor(a),

CONSIDERANDO que a proposta de preços apresentado por vossa empresa no âmbito do presente Processo de Contratação cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA O MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO - MA, conforme Processo de Contratação na modalidade Inexigibilidade Nº 001/2025, autuado a partir do Processo Administrativo nº 03.001/2025, no valor total de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) , foi escolhida pelas razões constantes do processo administrativo em epígrafe, vimos pelo presente **CONVOCAR** Vossa Senhoria, na qualidade de representante legal da referida empresa, para envio dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, conforme descrito no Termo de Referência em anexo, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da recebimento deste.

Itinga do Maranhão - MA, 16 de Janeiro de 2025

Jessica Sabrina J. Lopes

Jessica Sabrina Miranda Lopes

Secretária Adjunta de Finanças

53



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.989.489/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/08/2007
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.11-7-01 - Serviços advocatícios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 223-2 - Sociedade Simples Pura
--

LOGRADOURO R DOS TREMEMBES/RUA 40	NÚMERO 19	COMPLEMENTO SALA 02
---	---------------------	-------------------------------

CEP 65.071-570	BAIRRO/DISTRITO CALHAU	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FABIANABORGNETH@BFBADVOGADOS.ADV.BR	TELEFONE (98) 8408-9660
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/08/2007
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/03/2024** às **16:17:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

654
68

**OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS DENOMINADA
"BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS"**

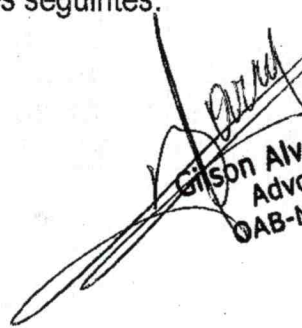
- a) **GILSON ALVES BARROS**, brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Maranhão, sob o nº 7492 e no CPF sob o nº 740.876.733-91, nascido em 16/01/1978, natural de Santa Inês – MA, residente e domiciliado na Avenida dos Holandeses, nº 14, complemento condomínio The Prime Residence, Quadra Beta, Calhau, CEP: 65071-380, na cidade São Luís, Estado do Maranhão;
- b) **ENEAS GARCIA FERNANDES NETO**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Maranhão, sob o nº 6756 e no CPF sob o nº 839.381.413-87, nascido em 13/11/1979, natural de São Luís – MA, residente e domiciliado na Rua Mendes Frota, nº 03, Lote 03, Quadra 14, Cond. La Ville, Olho D'água na cidade São Luís, Estado do Maranhão, CEP 65.065-100;
- c) **FABIANA BORGNETH SILVA ANTUNES**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Maranhão, sob o nº 10.611 e no CPF sob o nº 011.662.273-32 nascida em 17/09/1987, natural de São Luís – MA, residente e domiciliada na Rua das Buganvilas, nº 07, Residencial Pindaré, Novo Araçagy, na cidade de São José de Ribamar, Estado do Maranhão, CEP 65.110-000;


Únicos sócios da sociedade de advogados **BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS**, com sede à Rua dos Ipês, nº 29, Quadra 29, Jardim Renascença, São Luís – MA, devidamente registrada na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Maranhão, sob o nº 201, Livro B-03, Folha 130, com seus atos constitutivos arquivados em 08/08/2007, em Livro próprio, e também com registro no CNPJ nº 08.989.489/0001-88, firmam nesta oportunidade o presente instrumento para Alteração seguida de Consolidação do CONTRATO SOCIAL da sociedade acima mencionada, assim o fazendo através das cláusulas constantes abaixo:

DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: Alterar a sede da Sociedade de Advogados para a Rua dos Tremembes/Rua 40, 19 Sala 02, Calhau – São Luís- MA, 65.071-570.

CLÁUSULA SEGUNDA: Sendo estes os ajustes que deveriam ser feitos, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e parágrafos não modificados por esta alteração e, em razão das alterações acima referidas, os sócios resolvem consolidar o contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:


Gilson Alves Barros
Advogado
OAB-MA 7.492


Eneas Garcia Fernandes
Advogado
OAB-MA 6.756

Fabiana Borgneth Silva Antunes
Advogada
OAB/MA 10.611

**DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS**

55
8

Em face da sétima alteração contratual, e de acordo com o disposto do provimento nº 112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, consolida-se o Contrato Social da sociedade "**BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS**"

a) **GILSON ALVES BARROS**, brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, Advogado, inscrito na OAB-MA sob nº 7492 e no CPF sob o nº 740.876.733-91, nascido em 16/01/1978, natural da cidade de Santa Inês – MA, residente e domiciliado na Avenida dos Holandeses, nº 14, complemento condomínio The Prime Residence, Quadra Beta, Calhau, CEP: 65071-380, na cidade São Luís, Estado do Maranhão.

b) **ENEAS GARCIA FERNANDES NETO**, brasileira, divorciado, Advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Maranhão, sob o nº 6756 e no CPF sob o nº 839.381.413-87, nascido em 13/11/1979, natural de São Luís – MA, residente e domiciliado na Rua Mendes Frota, nº 03, Lote 03, Quadra 14, Cond. La Ville, Olho D'água na cidade São Luís, Estado do Maranhão, CEP 65.065-100;

c) **FABIANA BORGNETH SILVA ANTUNES**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, Advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Maranhão, sob o nº 10.611 e no CPF sob o nº 011.662.273-32, residente e domiciliada na Rua das Buganvilas, nº 07, Residencial Pindaré, Novo Araçagy, na cidade de São José de Ribamar, Estado do Maranhão, CEP 65.110-000;

Únicos sócios da sociedade de advogados **BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS**, com sede à Rua dos Ipês, nº 29, Quadra 29, Jardim Renascença, São Luís – MA, devidamente registrada na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Maranhão, sob o nº 201, Livro B-03, Folha 130, com seus atos constitutivos arquivados em 08/08/2007, em Livro próprio, e também com registro no CNPJ nº 08.989.489/0001-88, firmam nesta oportunidade o presente instrumento para Alteração seguida de Consolidação do CONTRATO SOCIAL da sociedade acima mencionada, assim o fazendo através das cláusulas constantes abaixo:

DA RAZÃO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob a razão social "**BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS**".

PARÁGRAFO ÚNICO: Em caso de falecimento de sócio que tenha dado nome à sociedade, a razão social não sofrerá alteração.

Enéas Garcia Fernandes
Advogado
OAB-MA 6.756

DA SEDE

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem sede na Rua dos Tremembes/Rua 40, 19 Sala 02, Calhau, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, CEP nº 65.071-570

Gilson Alves Barros
Advogado
OAB-MA 7.492

Fabiana Borgneth Silva Antunes
Advogada
OAB/MA 10.611

PARÁGRAFO ÚNICO: A Sociedade poderá abrir filiais em qualquer outra cidade do território nacional, na forma que vierem a deliberar os sócios, devendo nesta hipótese averbar o ato de constituição da filial junto ao registro da sociedade e arquivá-lo também junto ao Conselho Seccional onde se instalar, ficando os sócios obrigados a inscrição suplementar.

DO OBJETO

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade terá como objeto exclusivo a prestação de serviços de advocacia, sendo expressamente vedado o desenvolvimento de qualquer outra atividade estranha a esse objeto.

DO PRAZO

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da Sociedade é indeterminado, tendo iniciado em suas atividades em 08 de agosto de 2007.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: O capital social da sociedade, inteiramente subscrito e integralizado nesta oportunidade pelos sócios, é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) quotas, com valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Vlr. Unit.	Vlr. Total
GILSON ALVES BARROS	2.022	10,00	20.220,00
ENEAS GARCIA FERNANDES NETO	2.022	10,00	20.220,00
FABIANA BORGNETH SILVA ANTUNES	956	10,00	9.500,00
TOTAL	5.000	10,00	R\$ 50.000,00

DAS RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA SEXTA: Além da Sociedade, o sócio ou o associado responde subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão, no exercício da advocacia, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possa incorrer.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As obrigações não oriundas de danos causados aos clientes, por ação ou omissão, no exercício da advocacia, devem receber o tratamento previsto no Código Civil.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Nas procurações outorgadas pelos clientes, os sócios serão nomeados individualmente, devendo constar dos instrumentos de mandatos, os seus respectivos números de inscrição junto a seccional da Ordem dos advogados do Brasil onde estiverem inscritos, bem como o nome e o número de inscrição da própria sociedade.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se os bens da sociedade não lhe cobrirem as dívidas, respondem os sócios pelo saldo, na proporção em que forem titulares de quotas da sociedade.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração dos negócios sociais cabe a sócia FABIANA BORGNETH SILVA ANTUNES, que usa o título de "Sócia Administradora".

Gilson Alves Barros
Advogado
OAB-MA 7.492

Fabiana Borgneth Silva Antunes
Advogada
OAB/MA 18.811

Eneas Garcia Fernandes
Advogado
OAB-MA 6.751

56
18

PARÁGRAFO PRIMEIRO É absolutamente vedado, sendo nulo e ineficaz em relação à Sociedade, o uso da razão social para fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, inclusive prestação de avais, fianças e outros atos gratuitos, mesmo que em benefício dos próprios sócios.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os sócios poderão ou não, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore e/ou lucros antecipados, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os sócios terão o dever de lealdade entre si, em todas as operações relativas à Sociedade, e cada um deles prestará contas aos demais sócios.

PARÁGRAFO QUARTO: Fica vedado a qualquer dos sócios, administradores ou não, assim como aos advogados a esta sociedade associados, integrar, ou se associar a outra sociedade inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Conselho Seccional do Maranhão, enquanto esta estiver vigente.

PARÁGRAFO QUINTO: Fica vedado a qualquer dos sócios, administradores ou não, representar em juízo clientes de interesses opostos.

DA REUNIÃO DE SÓCIOS

CLÁUSULA OITAVA: As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, obedecidas às regras dispostas nesta cláusula.

Parágrafo 1º: A reunião será dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria objeto da deliberação.

Parágrafo 2º: As reuniões serão realizadas sempre que necessário e deverão ser convocadas por Sócio Administrador ou por sócios representando, no mínimo, 1/5 (um quinto) do capital social.

Parágrafo 3º: A convocação para a reunião dos sócios será feita por escrito, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Parágrafo 4º: As formalidades de convocação serão dispensadas quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo 5º: A reunião será realizada mediante a presença dos sócios representando a maioria do capital social, em primeira convocação, ou por qualquer quórum, nas demais convocações.

Parágrafo 6º: As deliberações tomadas em conformidade com este contrato social e com a legislação aplicável vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA NONA: Os sócios não poderão ceder ou transferir, total ou parcialmente, suas quotas de capital social, ou seu direito de preferência na subscrição de novas quotas, a terceiros estranhos à sociedade, sem o consentimento expresso de todos os demais sócios.

Enéas Garcia Fernandes Neto
Advogado
OAB-MA 6.756

Gilson Alves Barros
Advogado
OAB-MA 7.492

Fabiana Borgneth Silva
Advogada
OAB/MA 18.811

Parágrafo único: Nos casos em que haja redução do número de sócios, à uni-
pessoalidade, a pluralidade, de sócios deverá ser constituída em até 180 (cento e oitenta)
dias sob pena de dissolução da sociedade

DOS RESULTADOS PATRIMONIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica estabelecido que a Apuração do Resultado Financeiro e do
Balanço Patrimonial da sociedade ocorrerá anualmente e coincidirá com o término do ano
civil, ou seja, em 31 de dezembro de cada ano, podendo antes disso, serem realizados
balancetes de verificação a cada 03 (três) meses ou em outro prazo livremente
determinado pelos sócios.

Parágrafo primeiro: Os eventuais lucros serão distribuídos entre os sócios na proporção
de suas quotas de capital.

Parágrafo segundo: Os prejuízos porventura havidos serão transferidos aos exercícios
seguintes, observadas as disposições legais, e suportados pelos sócios
proporcionalmente às suas respectivas participações no capital social.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os sócios poderão advogar individualmente, sem que os
honorários auferidos revertam em benefício da Sociedade, desde que haja expreso
conhecimento dos demais sócios.

DA RETIRADA DE SÓCIO

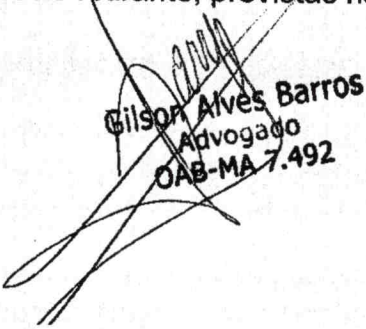
CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: O sócio que desejar se retirar da Sociedade deverá
manifestar sua intenção, com 60 (sessenta) dias de antecedência, por meio de carta
protocolada ou notificação extrajudicial ou judicial.


Parágrafo primeiro: A apuração dos haveres do sócio retirante deverá ser realizada com
fundamento em balanço especial, com data-base na data de recebimento pela Sociedade
da comunicação de retirada, e deverá considerar o valor atual dos ativos da Sociedade.


Parágrafo segundo: Os haveres do sócio retirante serão pagos pela Sociedade em
moeda corrente nacional, em 12 parcelas iguais e consecutivas, acrescidas dos juros de
12% (doze por cento) corrigidos monetariamente pelos índices oficiais, a partir da data da
comunicação da retirada.

DA CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: A morte, incapacidade, insolvência, dissensão ou
retirada de qualquer sócio, não implicará em dissolução da sociedade. Caberá aos sócios
remanescentes decidirem sobre a continuação da sociedade com o herdeiro ou herdeiros
do sócio falecido, desde que cumpram com requisitos legais e regulamentares aplicáveis.
Aplica-se aos herdeiros do sócio falecido que não ingressarem na sociedade as regras de
apuração e pagamento de haveres do sócio retirante, previstas na clausula anterior.


Gilson Alves Barros
Advogado
OAB-MA 7.492


Fabiana Borgneth Silva Antunes
Advogada
OAB/MA 19.611


Eneás Garcia Fernandes
Advogado
OAB-MA 6.756

DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS

6598

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: É facultada a exclusão de quaisquer dos sócios, por maioria do capital social, nos termos do art. 4º do Provimento nº 112/2006, do Conselho Federal da OAB e desde que cumprida a exigência contida no parágrafo único deste dispositivo.

Parágrafo único: A apuração e pagamento dos haveres do sócio excluído deverá seguir o mesmo procedimento aplicável ao sócio retirante.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: Os sócios **FABIANA BORGNETH SILVA ANTUNES, GILSON ALVES BARROS e ENEAS GARCIA FERNANDES NETO** declaram, sob as penas da lei, que não estão sujeitos a qualquer hipótese de incompatibilidade ou impedimento para o exercício da advocacia ou participação nesta sociedade. Declaram, ainda, que não participam de nenhuma outra sociedade de advogados inscrita nesta seccional e que não estão incurso em nenhuma penalidade que os impeçam de participar desta Sociedade.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: Fica eleito o foro de São Luís - MA para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato.

E, por estarem justas e acordes, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Luís - MA, 06 de julho de 2021.

5º OFÍCIO NOTAS
SÃO LUIS-MA

[Signature]
GILSON ALVES BARROS
Advogado
OAB-MA 7.492

5º OFÍCIO NOTAS
SÃO LUIS-MA

[Signature]
FABIANA BORGNETH SILVA ANTUNES
Advogada
OAB/MA 18.811

5º OFÍCIO NOTAS
SÃO LUIS-MA

[Signature]
ENEAS GARCIA FERNANDES NETO
Advogado
OAB-MA 6.756

Testemunhas:

1.

[Signature]
Cláudio Roberto da Rocha Rosa
RG: 027102842004-4
CPF: 432.199.853-00

2.

[Signature]
Doralice Nascimento Alves
RG: 92171931
CPF: 707.042.953-34



Reconhecimento por SEMELHA...
FABIANA BORGNETH SILVA ANTUNES
São Luís, 29/07/2021 15:59:23
Em Testemunha da verdade...
Alan Coutinho de Souza - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: REC/FIR1567118EPVC1BB12V4J071 Ato: 13/174
Em: RS16.31 - FERC: RSO.50 - FADER: RSO.65 - FEMP: RSO.65 - Total: RS18.11

Reconhecimento por SEMELHA...
ENEAS GARCIA FERNANDES NETO
São Luís, 29/07/2021 15:59:23
Em Testemunha da verdade...
Alan Coutinho de Souza - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: REC/FIR15671110T94HT4V6P21M12 Ato: 13/174
Em: RS16.31 - FERC: RSO.50 - FADER: RSO.65 - FEMP: RSO.65 - Total: RS18.11



Documento(s) assinado(s) eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

60

ID#3228716

Documento inicial - pags. 1-7



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE RODRIGUES MACEDO**, em 27/10/2021, às 15:29. **VALERIA CRISTINA REGINO FERREIRA**, em 27/10/2021, às 15:29. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **3228-7161-34**.

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 10045456

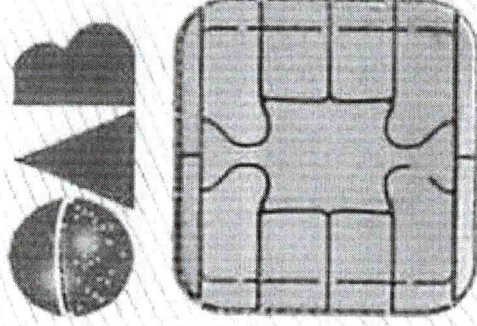
OSDOBF

USO OBRIGATORIO
DADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)



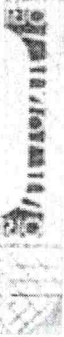
ASSINATURA DO PORTADOR

Fabiana Bogzuth Silveira Antunes

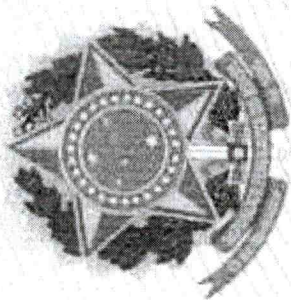


OBSERVAÇÕES

Proc. 10.0000.2024.006970-3 - ID#7861587 - Página 70 de 72. SGD
Online - Comissão de Sociedades de Advogados - 31/05/2024.



61



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO MARANHÃO
IDENTIDADE DE ADVOGADA

NOME

FABIANA BORGNETH SILVA ANTUNES

FILIAÇÃO

FABIO HENRIQUE OLIVEIRA SILVA
 ANA MARIA BORGNETH DE ARAUJO

NATURALIDADE

SÃO LUÍS-MA

RG

156727520003 - SSP MA

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS

DATA DE NASCIMENTO

17/09/1987

CPF

011.662.273-32

VIA EXPEDIDO EM

019

INSCRIÇÃO:
10611

Proc. 10.0000.2024.006970-3 - ID#7861587 - Página 71 de 72. SGD
 Online - Comissão de Sociedades de Advogados - 31/05/2024.

PRESIDENTE

62
89



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

63
8

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ: 08.989.489/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:09:30 do dia 07/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/07/2025.

Código de controle da certidão: **5C84.3D1A.AD9F.3B24**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 438875/24

Data da Certidão: 30/10/2024 10:22:36

CPF/CNPJ 08989489000188 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 28/01/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 07/01/2025 11:14:46

198



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

65
9

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 092714/24

Data da Certidão: 08/11/2024 07:37:36

CPF/CNPJ CONSULTADO: 08989489000188

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 06/02/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 07/01/2025 11:16:16



668

PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 00010072712025

Validade: 06/02/2025

CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDÊNCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NOS ARTIGOS 80 E 81, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 08.989.489/0001-88	Inscrição Municipal: 61077006
Razão Social: BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
691170100 - SERVICOS ADVOCATICIOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: RUA DOS TREMEMBES/RUA 40	
Número: 19	Complemento: SALA 02
Bairro: CALHAU	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65071570

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 07 de janeiro de 2025 às 11:02, sob o código de autenticidade nº 3EE0752776500DF10EB47E450A45ED02.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.989.489/0001-88
Razão Social: BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS A
Endereço: R DOS IPES 29 QUADRA 29 / JARDIM RENASCENCA / SAO LUIS / MA / 65075-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/12/2024 a 25/01/2025

Certificação Número: 2024122704351496363610

Informação obtida em 07/01/2025 11:17:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

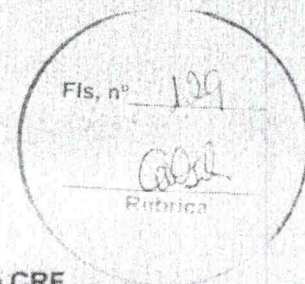
Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 08.989.489/0001-88

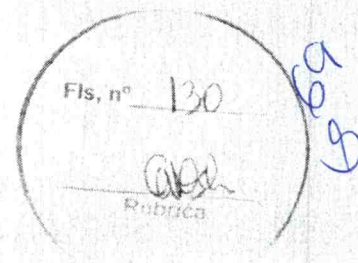
Razão social: BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS A

Nome fantasia: TEIXEIRA BARROS E FERNANDES ADVOGADOS ASSOCIADOS



Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
28/07/2024	28/07/2024 a 26/08/2024	2024072802051496363631
09/07/2024	09/07/2024 a 07/08/2024	2024070906501496363610
20/06/2024	20/06/2024 a 19/07/2024	2024062019511496363687
01/06/2024	01/06/2024 a 30/06/2024	2024060102101496363680
13/05/2024	13/05/2024 a 11/06/2024	2024051306001496363667
24/04/2024	24/04/2024 a 23/05/2024	2024042419365100880997
05/04/2024	05/04/2024 a 04/05/2024	2024040503165330994364
16/03/2024	16/03/2024 a 14/04/2024	2024031602134978661985
26/02/2024	26/02/2024 a 26/03/2024	2024022604113848889918
07/02/2024	07/02/2024 a 07/03/2024	2024020719315556296096
19/01/2024	19/01/2024 a 17/02/2024	2024011906452357908030
31/12/2023	31/12/2023 a 29/01/2024	2023123101340240502494
12/12/2023	12/12/2023 a 10/01/2024	2023121219413355442740
23/11/2023	23/11/2023 a 22/12/2023	2023112307323872393735
04/11/2023	04/11/2023 a 03/12/2023	2023110402092404222278
16/10/2023	16/10/2023 a 14/11/2023	2023101606052754302611
27/09/2023	27/09/2023 a 26/10/2023	2023092708421052921762
08/09/2023	08/09/2023 a 07/10/2023	2023090819555955165654
20/08/2023	20/08/2023 a 18/09/2023	2023082001585254553427
01/08/2023	01/08/2023 a 30/08/2023	2023080119555596554162
13/07/2023	13/07/2023 a 11/08/2023	2023071319552007091824
24/06/2023	24/06/2023 a 23/07/2023	2023062402184837606902
05/06/2023	05/06/2023 a 04/07/2023	2023060501262722680105
17/05/2023	17/05/2023 a 15/06/2023	2023051701525172351433
28/04/2023	28/04/2023 a 27/05/2023	2023042801434974733939
09/04/2023	09/04/2023 a 08/05/2023	2023040901205259406700
21/03/2023	21/03/2023 a 19/04/2023	2023032101470504732587
02/03/2023	02/03/2023 a 31/03/2023	2023030201475162310306
11/02/2023	11/02/2023 a 12/03/2023	2023021101395196977295
23/01/2023	23/01/2023 a 21/02/2023	2023012301363047693210

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
04/01/2023	04/01/2023 a 02/02/2023	2023010401372412140480
16/12/2022	16/12/2022 a 14/01/2023	2022121601512159843913
27/11/2022	27/11/2022 a 26/12/2022	2022112701291679652123
08/11/2022	08/11/2022 a 07/12/2022	2022110801532637691947
20/10/2022	20/10/2022 a 18/11/2022	2022102015463255731200
30/09/2022	30/09/2022 a 29/10/2022	2022093002165555893467
11/09/2022	11/09/2022 a 10/10/2022	2022091101590889915301
23/08/2022	23/08/2022 a 21/09/2022	2022082302093170449163
04/08/2022	04/08/2022 a 02/09/2022	2022080402111426524401



Resultado da consulta em 29/07/2024 11:03:27

Voltar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 08.989.489/0001-88

Certidão n°: 52127132/2024

Expedição: 29/07/2024, às 14:28:53

Validade: 25/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o n° 08.989.489/0001-88, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

43788621/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS

OU

CNPJ n. 08.989.489/0001-88

Certidão emitida em 07/01/2025, às 11:18:38 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Maranhão.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Maranhão (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 07/01/2025, às 06:02:08.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 43788621

Código de Validação: 2AB4 4D37 47EC 69BB 1069 5C46 A4FD DDAE

Data da Atualização: 07/01/2025, às 06:02:08





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

43788690/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS

OU

CNPJ n. 08.989.489/0001-88

Certidão emitida em 07/01/2025, às 11:19:19 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Maranhão.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Maranhão (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 07/01/2025, às 06:02:08.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 43788690

Código de Validação: CB71 B7B1 1FBF B2CC E93D 1A1E 9850 2A7E

Data da Atualização: 07/01/2025, às 06:02:08



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 90482024
Código de validação: DACE4D1DD0
(relativo ao Processo 778962024)

Número da guia: 24057301001972679.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e quatorze (2014) até o dia sete (07) do mês de novembro (11) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**¹ distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ nº. **08.989.489/0001-88**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Vanessa Cristina Ferreira Sales Coelho**, Assistente de informação, mat. 186890, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 100073

¹ **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas no sistema Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 2055-2738 / 2737
email: distribuicao_slz@tjma.jus.br



CERTJUDONE-SJDFRSL - 90482024 / Código: DACE4D1DD0
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 07/11/2024 12:27 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)

428



CERTJUDONE-SJDFRSL - 90482024 / Código: DACE4D1DD0
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

2

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

CERTJUDONE-SJDFRSL - 1482025
Código de validação: 7903A23252
(relativo ao Processo 10852025)

Número da guia: 25057301002016096.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e quinze (2015) até o dia oito (08) do mês de janeiro (01) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**¹ distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no **CNPJ nº. 08.989.489/0001-88**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 100073

¹ **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas no sistema Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 2055-2738 / 2737
email: distribuicao_slz@tjma.jus.br



CERTJUDONE-SJDFRSL - 1482025 / Código: 7903A23252
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

97
8

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 08/01/2025 18:01 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 1482025 / Código: 7903A23252
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



92
ANOS

77
9

CERTIDÃO

CERTIFICO, que o **Livro Diário nº 03, exercício 2023**, contendo **69** folhas da sociedade denominada: **“BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS”** sob **Protocolo n.º 10.0000.2024.006970-3 (ID#7866800)** desde **03 de junho de 2024**, atendendo ao estabelecido no Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil (EAOAB), Regulamento Geral, pelo Provimento nº 112/2006. Por ser expressão da verdade, lavro a presente certidão, que vai assinada por **Gustavo Mamede Lopes de Souza, Secretário Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Maranhão**.

COMISSÃO DE SOCIEDADES

Central de Atendimento: (98) 2107-5454 / 2107-5429

E-mail: sociedade@oabma.org.br

WhatsApp: 98 99161-1092

Endereço Sede OAB



Documento(s) assinado(s) eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#7867138

Certidão de livros contábeis (diário/razão) - pags. 1-1



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE RODRIGUES MACEDO**, em 03/06/2024, às 11:32. **GUSTAVO MAMEDE LOPES DE SOUZA**, em 03/06/2024, às 11:37. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **7867-138D-DA**.

7867138



92
ANOS

725

CERTIDÃO

CERTIFICO, que o Balanço Patrimonial Ano **2023** do exercício da sociedade denominada: “**BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS**” registrada na data **03** de **junho** de **2024**, sob **Protocolo n.º 10.0000.2024.006970-3 (ID#7866800)**; atendendo ao estabelecido no conforme Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil (EAOAB), Regulamento Geral, pelo Provimento n.º 112/2006. Por ser expressão da verdade, lavro a presente certidão, que vai assinada por **Gustavo Mamede Lopes de Souza, Secretário Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Maranhão**.

COMISSÃO DE SOCIEDADES

Central de Atendimento: (98) 2107-5454 / 2107-5429

E-mail: sociedade@oabma.org.br

WhatsApp: 98 99161-1092

Endereço Sede OAB



Documento(s) assinado(s) eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#7866969

Balço patrimonial - pags. 1-1



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE RODRIGUES MACEDO**, em 03/06/2024, às 11:25. **GUSTAVO MAMEDE LOPES DE SOUZA**, em 03/06/2024, às 11:37. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **7866-969C-39**.

80



BARROS, FERNANDES & BORGNETH
ADVOCADOS ASSOCIADOS

**BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS
ASSOCIADOS**

ILUSTRÍSSIMO SENHOR DOUTOR PRESIDENTE DA ORDEM DOS
ADVOGADOS DO BRASIL – CONSELHO SECCIONAL DO MARANHÃO.

Requerimento – Registro do Livro Diário nº 03 – Referente 2023.

FABIANA BORGNETH SILVA ANTUNES, brasileira, advogada inscrita nos quadros da OAB/MA sob nº 10.611, na qualidade de sócia-administradora do escritório de advocacia **BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS**, com seu contrato social devidamente registrado nesta D. Seção sob nº 1308, a fl. 175 do Livro nº C-11 de Registros de Sociedade de Advogados em 27/10/2021, inscrita no CNPJ nº 08.989.489/0001-88, vem à presença de Vossa Excelência requerer registro do livro diário nº 03 referente a 2023.

Nesses termos,
Pede deferimento.

São Luís – MA, 22 de abril de 2024.
FABIANA BORGNETH
SILVA
ANTUNES:01166227332
Fabiana Borgneth Silva Antunes

Assinado de forma digital por
FABIANA BORGNETH SILVA
ANTUNES:01166227332
Dados: 2024.04.23 15:57:16 -03'00'

Advogada, OAB/MA 10.611

Rua dos Ipês / 29 / Qd.29 / 65075-200 - Renascença I São Luís I MA
(98) 3304-3200 / 3303-8252 / escritorio@bfbadvogados.adv.br

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 3 Folha: 1

Contém este livro 69 folhas numeradas do No. 1 ao 69 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Nome da Empresa: BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS

Ramo: Serviços advocatícios

Endereço: Rua dos Tremembes/Rua 40, 19

Complemento: Sala 02

Bairro: Calhau

Município: SAO LUIS

Estado: MA

Inscrição no CNPJ: 08.989.489/0001-88

Inscrição Estadual.....:

Registro na junta.....:

Inscrição Municipal.....: 61077006

SAO LUIS, 01/01/2023

FABIANA BORGNETH SILVA Assinado de forma digital por FABIANA
ANTUNES:01166227332 BORGNETH SILVA ANTUNES:01166227332
Dados: 2024.05.29 16:09:08 -03'00'

FABIANA BORGNETH SILVA ANTUNES
Socia Administradora
CPF: 011.662.273-32

CLAUDIO ALVES Assinado de forma digital por CLAUDIO
GOMES:91907128387 ALVES GOMES:91907128387
Dados: 2024.05.29 14:57:02 -03'00'

CLAUDIO ALVES GOMES
Reg. no CRC - MA sob o No. 010304
CPF: 919.071.283-87

TERMO DE ABERTURA

O Presente livro relativo ao ano de 2023 contendo 69 folhas servirá de Livro Diário nº 03 da Sociedade "BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS", com sede nesta capital e registrada nesta Seccional sob o nº 201, conforme prevê o Art.9º do Provimento nº112/2006 do EOAB, desde: 03/06/2024.

Empresa: BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS
C.N.P.J.: 08.989.489/0001-88
Endereço: Rua dos Tremembes/Rua 40, 19, Sala 02, Calhau, SAO LUIS/MA, CEP 65071-570
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0002
Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
01/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF AJUSTE DE SALDO INICIAL CONTA 21524-4 - 01/2023	78.641,43	
01/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF AJUSTE DE SALDO INICIAL CONTA 21524-4 - 01/2023		78.641,43
01/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF AJUSTE DE SALDO INICIAL - 01/2023	46.359,37	
01/01/2023	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL 31597-4	VALOR REF AJUSTE DE SALDO INICIAL - 01/2023		46.359,37
01/01/2023	1.1.1.02.005	BANCO DO BRASIL 38557-3	VALOR REF CORREÇÃO SALDO INICIAL - 01/2023	214,79	
01/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF CORREÇÃO SALDO INICIAL - 01/2023		214,79
			TOTAL DO DIA	125.215,59	125.215,59
02/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF RECEBIMENTO DE CLIENTES - 01/2023	2.700.000,00	
02/01/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEBIMENTO DE CLIENTES - 01/2023		2.700.000,00
02/01/2023	2.1.7.01.003	GILSON ALVES BARROS	VALOR REF DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS - 2022	880.000,00	
02/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS - 2022		880.000,00
02/01/2023	2.1.7.01.004	ENEAS GARCIA FERNANDES NETO	VALOR REF DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS - 2022	880.000,00	
02/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS - 2022		880.000,00
02/01/2023	2.1.7.01.005	FABIANA BORGNETH SILVA ANTUNES	VALOR REF DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS - 2022	440.000,00	
02/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS - 2022		440.000,00
02/01/2023	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	VALOR REF IRRF - A.A.	24,00	
02/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF IRRF - A.A.		24,00
			TOTAL DO DIA	4.900.024,00	4.900.024,00
05/01/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	VALOR REF SALÁRIOS - 12/2022	8.505,02	
05/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF SALÁRIOS - 12/2022		8.505,02
			TOTAL DO DIA	8.505,02	8.505,02
06/01/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	VALOR REF FGTS - 12/2022	1.030,91	
06/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF FGTS - 12/2022		1.030,91
			TOTAL DO DIA	1.030,91	1.030,91
10/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF RECEBIMENTO DE EMPRESTIMO A PJ - 01/2023	22.278,97	
10/01/2023	1.2.2.07.001	EMPRESTIMOS A PJ (T.B. CONSTRUÇOES)	VALOR REF RECEBIMENTO DE EMPRESTIMO A PJ - 01/2023		22.278,97
10/01/2023	3.2.2.04.008	HONORARIOS CONTÁBEIS	VALOR REF HONRARIOS CONTABEIS - 12/2022	1.720,00	
10/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF HONRARIOS CONTABEIS - 12/2022		1.720,00
			TOTAL DO DIA	23.998,97	23.998,97
12/01/2023	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR REF ISS - 11 E 12/2022	1.479,72	
12/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF ISS - 11 E 12/2022		1.479,72
			TOTAL DO DIA	1.479,72	1.479,72
18/01/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VALOR REF NF 107677 - BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS	574,18	
18/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF NF 107677 - BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS		574,18
18/01/2023	2.1.4.01.012	CRF A RECOLHER	SERVIÇO TOMADO - 18/01/2023		26,70
18/01/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 7677 BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS	574,18	
18/01/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 7677 BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS		574,18
			TOTAL DO DIA	1.148,36	1.148,36
19/01/2023	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	VALOR REF IRRF - 12/2022	57,62	
19/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF IRRF - 12/2022		57,62
19/01/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO REF INSS - 12/2022	3.215,32	
19/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF INSS - 12/2022		3.215,32
			TOTAL DO DIA	3.272,94	3.272,94
23/01/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2691 PREFEITURA MUNICIPAL CAPINZAL DO NORTE	32.000,00	
23/01/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2691 PREFEITURA MUNICIPAL CAPINZAL DO NORTE		32.000,00
			TRANSPORTE	32.000,00	32.000,00

Empresa: BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS
C.N.P.J.: 08.989.489/0001-88
Endereço: Rua dos Tremembes/Rua 40, 19, Sala 02, Calhau, SAO LUIS/MA, CEP 65071-570
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0003
Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
23/01/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TRANSPORTE	32.000,00	32.000,00
			VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2694 PREFEITURA DE SÃO JOÃO BATISTA	25.000,00	
23/01/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2694 PREFEITURA DE SÃO JOÃO BATISTA		25.000,00
23/01/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2690 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO	25.000,00	
23/01/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2690 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO		25.000,00
23/01/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2692 PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	15.000,00	
23/01/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2692 PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA		15.000,00
23/01/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2693 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÂP RDº DOCA BEZERRA	11.000,00	
23/01/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2693 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÂP RDº DOCA BEZERRA		11.000,00
23/01/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2695 MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	50.000,00	
23/01/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2695 MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR		50.000,00
23/01/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2696 PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE	13.000,00	
23/01/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2696 PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE		13.000,00
23/01/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2697 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU	14.000,00	
23/01/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2697 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU		14.000,00
			TOTAL DO DIA	185.000,00	185.000,00
24/01/2023	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	VALOR REF COFINS - 12/2022	17.010,00	
24/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF COFINS - 12/2022		17.010,00
24/01/2023	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	VALOR REF PIS - 12/2022	3.685,50	
24/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF PIS - 12/2022		3.685,50
			TOTAL DO DIA	20.695,50	20.695,50
30/01/2023	2.1.4.01.006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	VALOR REF IRPJ - 4º TRIMESTRE/2022	122.560,00	
30/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF IRPJ - 4º TRIMESTRE/2022		122.560,00
30/01/2023	2.1.4.01.007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	VALOR REF CSLL - 4º TRIMESTRE/2022	46.281,60	
30/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF CSLL - 4º TRIMESTRE/2022		46.281,60
			TOTAL DO DIA	168.841,60	168.841,60
31/01/2023	4.1.2.03.005	(-) PIS	VALOR A RECOLHER	2.236,00	
31/01/2023	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		2.236,00
31/01/2023	4.1.2.03.004	(-) COFINS	VALOR A RECOLHER	10.320,00	
31/01/2023	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		10.320,00
31/01/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS	8.170,98	
31/01/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS		8.170,98
31/01/2023	3.2.2.01.003	PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS	183,59	
31/01/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS		183,59
31/01/2023	3.2.2.01.013	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS	446,00	
31/01/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS		446,00
31/01/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS	35,63	
31/01/2023	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS		35,63
31/01/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS	695,05	
31/01/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS		695,05
31/01/2023	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS	704,03	
31/01/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS		704,03
31/01/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS EMPRESA - 31/01/2023	2.314,51	
31/01/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS EMPRESA - 31/01/2023		2.314,51
31/01/2023	4.1.2.03.003	(-) ISS	PROVISÃO REF ISS - 01/2023	787,74	
			TRANSPORTE	25.893,53	25.105,79

Empresa: BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS
C.N.P.J.: 08.989.489/0001-88
Endereço: Rua dos Tremembes/Rua 40, 19, Sala 02, Calhau, SAO LUIS/MA, CEP 65071-570
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0004
Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/01/2023	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	TRANSPORTE PROVISÃO REF ISS - 01/2023	25.893,53	25.105,79
31/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 01/2023	164.578,57	787,74
31/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 01/2023		164.578,57
31/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 01/2023	342.030,00	
31/01/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 01/2023		342.030,00
31/01/2023	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 01/2023	195,63	
31/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 01/2023		195,63
31/01/2023	3.2.2.04.003	TELEFONE	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 01/2023	347,95	
31/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 01/2023		347,95
31/01/2023	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 01/2023	426,95	
31/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 01/2023		426,95
31/01/2023	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 01/2023	889,41	
31/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 01/2023		889,41
31/01/2023	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 01/2023	178,92	
31/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 01/2023		178,92
31/01/2023	3.2.2.04.015	PLANO DE SAUDE	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 01/2023	9.864,48	
31/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 01/2023		9.864,48
31/01/2023	3.2.2.04.016	OAB-MA	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 01/2023	3.109,51	
31/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 01/2023		3.109,51
31/01/2023	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL 31597-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 01/2023	89.365,00	
31/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 01/2023		89.365,00
31/01/2023	1.1.1.02.005	BANCO DO BRASIL 38557-3	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 01/2023	500,00	
31/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 01/2023		500,00
31/01/2023	1.2.2.04.002	FABIANA BORGNETH SILVA ANTUNES	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 01/2023	9.012,00	
31/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 01/2023		9.012,00
31/01/2023	1.2.2.04.001	GILSON ALVES BARROS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 01/2023	35.500,00	
31/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 01/2023		35.500,00
31/01/2023	3.2.2.04.017	CARTÃO DE CREDITO	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 01/2023	383,98	
31/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 01/2023		383,98
31/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 31597.4 - 01/2023	239.538,96	
31/01/2023	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL 31597-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 31597.4 - 01/2023		239.538,96
31/01/2023	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL 31597-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 31597.4 - 01/2023	43.297,95	
31/01/2023	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 31597.4 - 01/2023		43.297,95
31/01/2023	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 31597.4 - 01/2023	124,45	
31/01/2023	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 31597.4 - 01/2023		124,45
31/01/2023	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 31597.4 - 01/2023	1.608,92	
31/01/2023	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 31597.4 - 01/2023		1.608,92
31/01/2023	1.2.2.04.001	GILSON ALVES BARROS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 31597.4 - 01/2023	48.000,00	
31/01/2023	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL 31597-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 31597.4 - 01/2023		48.000,00
			TRANSPORTE	1.014.846,21	1.014.846,21

859

Empresa: BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS
C.N.P.J.: 08.989.489/0001-88
Endereço: Rua dos Tremembes/Rua 40, 19, Sala 02, Calhau, SAO LUIS/MA, CEP 65071-570
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0005
Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/01/2023	1.2.2.04.002	FABIANA BORGNETH SILVA ANTUNES	TRANSPORTE VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 31597.4 - 01/2023	1.014.846,21 10.000,00	1.014.846,21
31/01/2023	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL 31597-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 31597.4 - 01/2023		10.000,00
31/01/2023	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL 31597-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 31597.4 - 01/2023	102.585,37	
31/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 31597.4 - 01/2023		102.585,37
31/01/2023	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 38557.3 - 12/2023	179,50	
31/01/2023	1.1.1.02.005	BANCO DO BRASIL 38557-3	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 38557.3 - 12/2023		179,50
31/01/2023	3.2.2.04.005	SEGUROS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 38557.3 - 01/2023	270,01	
31/01/2023	1.1.1.02.005	BANCO DO BRASIL 38557-3	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 38557.3 - 01/2023		270,01
31/01/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VALOR REF DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE EDIFICAÇÕES - 01/2023	1.716,67	
31/01/2023	1.2.4.07.001	(-) DEPRECIÇÕES DE EDIFICAÇÕES	VALOR REF DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE EDIFICAÇÕES - 01/2023		1.716,67
31/01/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VALOR REF DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE MOVEIS E UTENSILIOS - 01/2023	1.259,34	
31/01/2023	1.2.4.07.002	(-) DEPRECIÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	VALOR REF DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE MOVEIS E UTENSILIOS - 01/2023		1.259,34
31/01/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VALOR REF DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - 01/2023	300,36	
31/01/2023	1.2.4.07.008	(-) DEPRECIÇÕES DE EQUIP. DE INFORMÁTICA	VALOR REF DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - 01/2023		300,36
			TOTAL DO DIA	1.131.157,46	1.131.157,46
			TOTAL DO MÊS	6.570.370,07	6.570.370,07
02/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2699 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRI	17.000,00	
02/02/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2699 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRI		17.000,00
02/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2698 MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	50.000,00	
02/02/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2698 MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR		50.000,00
			TOTAL DO DIA	67.000,00	67.000,00
04/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2703 PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINOPOLIS	15.000,00	
04/02/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2703 PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINOPOLIS		15.000,00
04/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2706 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE - MA	15.000,00	
04/02/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2706 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE - MA		15.000,00
04/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2709 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA	19.000,00	
04/02/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2709 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA		19.000,00
04/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2710 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS	18.000,00	
04/02/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2710 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS		18.000,00
04/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2711 PREFEITURA DE SAO BENEDITO DO RIO PRETO	12.000,00	
04/02/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2711 PREFEITURA DE SAO BENEDITO DO RIO PRETO		12.000,00
04/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2700 MUNICIPIO DE BARREIRINHAS	30.000,00	
04/02/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2700 MUNICIPIO DE BARREIRINHAS		30.000,00
04/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2701 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO	35.000,00	
04/02/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2701 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO		35.000,00
04/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2702 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA	25.000,00	
			TRANSPORTE	169.000,00	144.000,00

Empresa: BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS
C.N.P.J.: 08.989.489/0001-88
Endereço: Rua dos Tremembes/Rua 40, 19, Sala 02, Calhau, SAO LUIS/MA, CEP 65071-570
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0006
Número livro: 0003

287

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
04/02/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	TRANSPORTE	169.000,00	144.000,00
			VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2702		25.000,00
			PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA		
04/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2704	28.000,00	
			PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS		
04/02/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2704		28.000,00
			PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS		
04/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2705	6.500,00	
			INSTITUTO DE AGRONEGOCIOS DO MARANHAO - INAGRO		
04/02/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2705		6.500,00
			INSTITUTO DE AGRONEGOCIOS DO MARANHAO - INAGRO		
04/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2707	30.000,00	
			PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA		
04/02/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2707		30.000,00
			PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA		
04/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2708	12.000,00	
			MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHAO		
04/02/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2708		12.000,00
			MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHAO		
04/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2712	25.000,00	
			PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIACU		
04/02/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2712		25.000,00
			PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIACU		
04/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2713	25.000,00	
			PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILANDIA - MA		
04/02/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2713		25.000,00
			PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILANDIA - MA		
			TOTAL DO DIA	295.500,00	295.500,00
06/02/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	VALOR REF SALÁRIOS - 01/2023	8.069,89	
06/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF SALÁRIOS - 01/2023		8.069,89
			TOTAL DO DIA	8.069,89	8.069,89
07/02/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	VALOR REF FGTS - 01/2023	704,03	
07/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF FGTS - 01/2023		704,03
			TOTAL DO DIA	704,03	704,03
10/02/2023	3.2.2.04.008	HONORARIOS CONTÁBEIS	VALOR REF HONRARIOS CONTABEIS - 01/2023	1.720,00	
10/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF HONRARIOS CONTABEIS - 01/2023		1.720,00
			TOTAL DO DIA	1.720,00	1.720,00
13/02/2023	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR REF ISS - 01/2023	787,74	
13/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF ISS - 01/2023		787,74
			TOTAL DO DIA	787,74	787,74
14/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF ADIANTAMENTO DE CLEINTES - 01/2023	10.223,32	
14/02/2023	1.2.2.09.001	ADIANTAMENTO DE CLIENTES - SLZ	VALOR REF ADIANTAMENTO DE CLEINTES - 01/2023		10.223,32
			TOTAL DO DIA	10.223,32	10.223,32
16/02/2023	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	VALOR REF IRRF - 01/2023	35,63	
16/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF IRRF - 01/2023		35,63
16/02/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VALOR REF NF 109154 - BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS	574,18	
16/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF NF 109154 - BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS		547,48
16/02/2023	2.1.4.01.012	CRF A RECOLHER	SERVIÇO TOMADO - 16/02/2023		26,70
16/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 9154	574,18	
			BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS		
16/02/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 9154		574,18
			BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS		
16/02/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO REF INSS - 01/2023	3.009,56	
			TRANSPORTE	4.193,55	1.183,99

Empresa: BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS
C.N.P.J.: 08.989.489/0001-88
Endereço: Rua dos Tremembes/Rua 40, 19, Sala 02, Calhau, SAO LUIS/MA, CEP 65071-570
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0007
Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
16/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE PAGAMENTO REF INSS - 01/2023	4.193,55	1.183,99
			TOTAL DO DIA	4.193,55	3.009,56
23/02/2023	2.1.4.01.012	CRF A RECOLHER	VALOR REF CRF COMPENSAÇÃO - 01/2023	26,70	
23/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF CRF COMPENSAÇÃO - 01/2023		26,70
23/02/2023	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	VALOR REF COFINS - 01/2023	10.320,00	
23/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF COFINS - 01/2023		10.320,00
23/02/2023	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	VALOR REF PIS - 01/2023	2.236,00	
23/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF PIS - 01/2023		2.236,00
23/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2714 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO	25.000,00	
23/02/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2714 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO		25.000,00
23/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2715 PREFEITURA MUNICIPAL CAPINZAL DO NORTE	32.000,00	
23/02/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2715 PREFEITURA MUNICIPAL CAPINZAL DO NORTE		32.000,00
23/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2716 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU	14.000,00	
23/02/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2716 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU		14.000,00
23/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2717 PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	15.000,00	
23/02/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2717 PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA		15.000,00
23/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2718 PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE	15.080,00	
23/02/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2718 PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE		15.080,00
23/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2719 MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	52.725,64	
23/02/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2719 MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR		52.725,64
23/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2720 PREFEITURA DE SÃO JOÃO BATISTA	25.000,00	
23/02/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2720 PREFEITURA DE SÃO JOÃO BATISTA		25.000,00
23/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2721 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÁP RDº DOCA BEZERRA	11.000,00	
23/02/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2721 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÁP RDº DOCA BEZERRA		11.000,00
			TOTAL DO DIA	202.388,34	202.388,34
28/02/2023	4.1.2.03.005	(-) PIS	VALOR A RECOLHER	3.779,75	
28/02/2023	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		3.779,75
28/02/2023	4.1.2.03.004	(-) COFINS	VALOR A RECOLHER	17.445,00	
28/02/2023	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		17.445,00
28/02/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS	8.170,98	
28/02/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS		8.170,98
28/02/2023	3.2.2.01.003	PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS	183,59	
28/02/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS		183,59
28/02/2023	3.2.2.01.013	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS	446,00	
28/02/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS		446,00
28/02/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS	35,63	
28/02/2023	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS		35,63
28/02/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS	695,05	
28/02/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS		695,05
28/02/2023	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS	704,03	
28/02/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS		704,03
28/02/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS EMPRESA - 28/02/2023	2.314,51	
28/02/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS EMPRESA - 28/02/2023		2.314,51
28/02/2023	4.1.2.03.003	(-) ISS	PROVISÃO REF ISS - 02/2023	787,74	
			TRANSPORTE	34.562,28	33.774,54

Empresa: BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS
C.N.P.J.: 08.989.489/0001-88
Endereço: Rua dos Tremembes/Rua 40, 19, Sala 02, Calhau, SAO LUIS/MA, CEP 65071-570
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0008
Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
28/02/2023	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	TRANSPORTE PROVISÃO REF ISS - 02/2023	34.562,28	33.774,54
28/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 02/2023	229.393,38	787,74
28/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 02/2023		229.393,38
28/02/2023	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 02/2023	3.673,93	
28/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 02/2023		3.673,93
28/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 02/2023	768.755,00	
28/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 02/2023		768.755,00
28/02/2023	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 02/2023	446,71	
28/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 02/2023		446,71
28/02/2023	3.2.2.04.017	CARTÃO DE CREDITO	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 02/2023	573,88	
28/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 02/2023		573,88
28/02/2023	3.2.2.04.003	TELEFONE	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 02/2023	284,95	
28/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 02/2023		284,95
28/02/2023	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 02/2023	536,95	
28/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 02/2023		536,95
28/02/2023	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 02/2023	1.243,88	
28/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 02/2023		1.243,88
28/02/2023	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 02/2023	240,00	
28/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 02/2023		240,00
28/02/2023	3.2.2.04.015	PLANO DE SAUDE	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 02/2023	9.864,48	
28/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 02/2023		9.864,48
28/02/2023	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL 31597-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 02/2023	136.865,00	
28/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 02/2023		136.865,00
28/02/2023	1.1.1.02.005	BANCO DO BRASIL 38557-3	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 02/2023	500,00	
28/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 02/2023		500,00
28/02/2023	1.2.2.04.003	ENEAS GARCIA FERNANDES NETO	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 02/2023	159.890,16	
28/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 02/2023		159.890,16
28/02/2023	1.2.2.04.002	FABIANA BORGNETH SILVA ANTUNES	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 02/2023	46.574,33	
28/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 02/2023		46.574,33
28/02/2023	1.2.2.04.001	GILSON ALVES BARROS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 02/2023	73.171,18	
28/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 02/2023		73.171,18
28/02/2023	1.2.2.07.004	BARRÓS LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 02/2023	131.000,00	
28/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 02/2023		131.000,00
28/02/2023	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL 31597-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 31597.4 - 02/2023	770,00	
28/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 31597.4 - 02/2023		770,00
28/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 31597.4 - 02/2023	28.167,21	
28/02/2023	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL 31597-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 31597.4 - 02/2023		28.167,21
28/02/2023	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL 31597-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 31597.4 - 02/2023	59.230,00	
28/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 31597.4 - 02/2023		59.230,00
			TRANSPORTE	1.685.743,32	1.685.743,32

Empresa: BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS
C.N.P.J.: 08.989.489/0001-88
Endereço: Rua dos Tremembes/Rua 40, 19, Sala 02, Calhau, SAO LUIS/MA, CEP 65071-570
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0009
Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
28/02/2023	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	TRANSPORTE VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 31597.4 - 02/2023	1.685.743,32 109,50	1.685.743,32
28/02/2023	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL 31597-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 31597.4 - 02/2023		109,50
28/02/2023	1.2.2.04.001	GILSON ALVES BARROS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 31597.4 - 02/2023	68.438,37	
28/02/2023	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL 31597-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 31597.4 - 02/2023		68.438,37
28/02/2023	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL 31597-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 31597.4 - 02/2023	8.000,00	
28/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 31597.4 - 02/2023		8.000,00
28/02/2023	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF EXTRATO BB 38557.3 - 02/2023	179,50	
28/02/2023	1.1.1.02.005	BANCO DO BRASIL 38557-3	VALOR REF EXTRATO BB 38557.3 - 02/2023		179,50
28/02/2023	3.2.2.04.005	SEGUROS	VALOR REF EXTRATO BB 38557.3 - 02/2023	284,75	
28/02/2023	1.1.1.02.005	BANCO DO BRASIL 38557-3	VALOR REF EXTRATO BB 38557.3 - 02/2023		284,75
28/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 02/2023	5.600,00	
28/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 02/2023		5.600,00
28/02/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VALOR REF DEPRECIACÃO ACUMULADA DE EDIFICAÇÕES - 02/2023	1.716,67	
28/02/2023	1.2.4.07.001	(-) DEPRECIÇÕES DE EDIFICAÇÕES	VALOR REF DEPRECIACÃO ACUMULADA DE EDIFICAÇÕES - 02/2023		1.716,67
28/02/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VALOR REF DEPRECIACÃO ACUMULADA DE MOVEIS E UTENSILIOS - 02/2023	1.259,34	
28/02/2023	1.2.4.07.002	(-) DEPRECIÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	VALOR REF DEPRECIACÃO ACUMULADA DE MOVEIS E UTENSILIOS - 02/2023		1.259,34
28/02/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VALOR REF DEPRECIACÃO ACUMULADA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - 02/2023	300,36	
28/02/2023	1.2.4.07.008	(-) DEPRECIÇÕES DE EQUIP. DE INFORMÁTICA	VALOR REF DEPRECIACÃO ACUMULADA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - 02/2023		300,36
			TOTAL DO DIA	1.771.631,81	1.771.631,81
			TOTAL DO MÊS	2.362.218,68	2.362.218,68
01/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2722 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRI	17.000,00	
01/03/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2722 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRI		17.000,00
			TOTAL DO DIA	17.000,00	17.000,00
03/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2723 MUNICIPIO DE BARREIRINHAS	30.000,00	
03/03/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2723 MUNICIPIO DE BARREIRINHAS		30.000,00
03/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2724 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO	35.000,00	
03/03/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2724 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO		35.000,00
03/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2725 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA	25.000,00	
03/03/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2725 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA		25.000,00
03/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2726 PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINOPOLIS	15.000,00	
03/03/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2726 PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINOPOLIS		15.000,00
03/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2727 PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS	28.000,00	
03/03/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2727 PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS		28.000,00
03/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2728 INSTITUTO DE AGRONEGOCIOS DO MARANHÃO - INAGRO	6.500,00	
03/03/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2728 INSTITUTO DE AGRONEGOCIOS DO MARANHÃO - INAGRO		6.500,00
03/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2729 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE - MA	15.000,00	
			TRANSPORTE	154.500,00	139.500,00

Empresa: BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS
C.N.P.J.: 08.989.489/0001-88
Endereço: Rua dos Tremembes/Rua 40, 19, Sala 02, Calhau, SAO LUIS/MA, CEP 65071-570
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0010
Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
03/03/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	TRANSPORTE	154.500,00	139.500,00
			VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2729		15.000,00
			PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE - MA		
03/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2730	30.000,00	
			PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA		
03/03/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2730		30.000,00
			PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA		
03/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2731	12.000,00	
			MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO		
03/03/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2731		12.000,00
			MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO		
03/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2732	19.000,00	
			PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA		
03/03/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2732		19.000,00
			PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA		
03/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2733	18.000,00	
			PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS		
03/03/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2733		18.000,00
			PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS		
03/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2734	12.000,00	
			PREFEITURA DE SAO BENEDITO DO RIO PRETO		
03/03/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2734		12.000,00
			PREFEITURA DE SAO BENEDITO DO RIO PRETO		
03/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2735	25.000,00	
			PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIACU		
03/03/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2735		25.000,00
			PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIACU		
03/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2736	25.000,00	
			PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILANDIA - MA		
03/03/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2736		25.000,00
			PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILANDIA - MA		
			TOTAL DO DIA	295.500,00	295.500,00
06/03/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	VALOR REF SALÁRIOS - 02/2023	8.069,89	
06/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF SALÁRIOS - 02/2023		8.069,89
			TOTAL DO DIA	8.069,89	8.069,89
07/03/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	VALOR REF FGTS - 02/2023	704,03	
07/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF FGTS - 02/2023		704,03
			TOTAL DO DIA	704,03	704,03
10/03/2023	3.2.2.04.008	HONORARIOS CONTÁBEIS	VALOR REF HONRARIOS CONTABEIS - 02/2023	1.720,00	
10/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF HONRARIOS CONTABEIS - 02/2023		1.720,00
			TOTAL DO DIA	1.720,00	1.720,00
13/03/2023	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR REF ISS - 02/2023	787,74	
13/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF ISS - 02/2023		787,74
			TOTAL DO DIA	787,74	787,74
16/03/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VALOR REF NF 110585 - SERVIS ELETRONICA DEFENSE LTDA	574,18	
16/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF NF 110585 - SERVIS ELETRONICA DEFENSE LTDA		547,48
16/03/2023	2.1.4.01.012	CRF A RECOLHER	PROVISÃO REF IMPOSTO A RECOLHER - 03/2023		3,73
16/03/2023	2.1.4.01.012	CRF A RECOLHER	PROVISÃO REF IMPOSTO A RECOLHER - 03/2023		17,22
16/03/2023	2.1.4.01.012	CRF A RECOLHER	PROVISÃO REF IMPOSTO A RECOLHER - 03/2023		5,75
16/03/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VALOR REF NF 110585 - BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS	574,18	
16/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF NF 110585 - BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS		547,48
16/03/2023	2.1.4.01.012	CRF A RECOLHER	SERVIÇO TOMADO - 16/03/2023		26,70
16/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 10585 BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS	574,18	
16/03/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 10585 BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS		574,18
			TOTAL DO DIA	1.722,54	1.722,54

91
8

Empresa: BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS
C.N.P.J.: 08.989.489/0001-88
Endereço: Rua dos Tremembes/Rua 40, 19, Sala 02, Calhau, SAO LUIS/MA, CEP 65071-570
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0011
Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
17/03/2023	2.1.4.01.012	CRF A RECOLHER	VALOR REF CRF - 02/2023	26,70	
17/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF CRF - 02/2023		26,70
17/03/2023	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	VALOR REF IRRF - 02/2023	35,63	
17/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF IRRF - 02/2023		35,63
17/03/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO REF INSS - 02/2023	3.009,56	
17/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF INSS - 02/2023		3.009,56
			TOTAL DO DIA	3.071,89	3.071,89
23/03/2023	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	VALOR REF COFINS - 02/2023	17.445,00	
23/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF COFINS - 02/2023		17.445,00
23/03/2023	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	VALOR REF PIS - 02/2023	3.779,75	
23/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF PIS - 02/2023		3.779,75
23/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2737 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO	25.000,00	
23/03/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2737 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO		25.000,00
23/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2739 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU	14.000,00	
23/03/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2739 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU		14.000,00
23/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2740 PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	15.000,00	
23/03/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2740 PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA		15.000,00
23/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2743 PREFEITURA DE SÃO JOÃO BATISTA	25.000,00	
23/03/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2743 PREFEITURA DE SÃO JOÃO BATISTA		25.000,00
23/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2744 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÂP RD° DOCA BEZERRA	11.000,00	
23/03/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2744 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÂP RD° DOCA BEZERRA		11.000,00
23/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2738 PREFEITURA MUNICIPAL CAPINZAL DO NORTE	32.000,00	
23/03/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2738 PREFEITURA MUNICIPAL CAPINZAL DO NORTE		32.000,00
23/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2741 PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE	15.080,00	
23/03/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2741 PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE		15.080,00
23/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2742 MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	52.725,64	
23/03/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2742 MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR		52.725,64
			TOTAL DO DIA	211.030,39	211.030,39
24/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF RECEBIMENTO DE EMPRESTIMO A PJ - 01/2023	305.133,97	
24/03/2023	1.2.2.07.002	EMPRESTIMOS A PJ (H TEIXEIRA EMP IMOB LTDA)	VALOR REF RECEBIMENTO DE EMPRESTIMO A PJ - 01/2023		305.133,97
			TOTAL DO DIA	305.133,97	305.133,97
31/03/2023	4.1.2.03.005	(-) PIS	VALOR A RECOLHER	2.295,97	
31/03/2023	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		2.295,97
31/03/2023	4.1.2.03.004	(-) COFINS	VALOR A RECOLHER	10.596,77	
31/03/2023	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		10.596,77
31/03/2023	3.2.2.03.007	CSLL	VALOR A RECOLHER	36.827,30	
31/03/2023	2.1.4.01.007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		36.827,30
31/03/2023	3.2.2.03.008	IRPJ	VALOR A RECOLHER	96.298,05	
31/03/2023	2.1.4.01.006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		96.298,05
31/03/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS	8.170,98	
31/03/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS		8.170,98
31/03/2023	3.2.2.01.003	PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS	183,59	
			TRANSPORTE	154.372,66	154.189,07

892

Empresa: BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS
C.N.P.J.: 08.989.489/0001-88
Endereço: Rua dos Tremembes/Rua 40, 19, Sala 02, Calhau, SAO LUIS/MA, CEP 65071-570
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0012
Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/03/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	TRANSPORTE	154.372,66	154.189,07
31/03/2023	3.2.2.01.013	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS		183,59
31/03/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS	446,00	446,00
31/03/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS	35,63	
31/03/2023	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS		35,63
31/03/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS	695,05	
31/03/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS		695,05
31/03/2023	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS	704,03	
31/03/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS		704,03
31/03/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS	136,71	
31/03/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS		136,71
31/03/2023	3.2.2.01.005	FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS	1.736,00	
31/03/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS		1.736,00
31/03/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS EMPRESA - 31/03/2023	2.177,80	
31/03/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS EMPRESA - 31/03/2023		2.177,80
31/03/2023	4.1.2.03.003	(-) ISS	PROVISÃO REF ISS - 03/2023	787,74	
31/03/2023	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	PROVISÃO REF ISS - 03/2023		787,74
31/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 03/2023	170.604,82	
31/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 03/2023		170.604,82
31/03/2023	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 03/2023	3.572,52	
31/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 03/2023		3.572,52
31/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 03/2023	359.785,03	
31/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 03/2023		359.785,03
31/03/2023	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 03/2023	378,49	
31/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 03/2023		378,49
31/03/2023	3.2.2.04.017	CARTÃO DE CREDITO	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 03/2023	560,05	
31/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 03/2023		560,05
31/03/2023	3.2.2.04.003	TELEFONE	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 03/2023	289,02	
31/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 03/2023		289,02
31/03/2023	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 03/2023	853,90	
31/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 03/2023		853,90
31/03/2023	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 03/2023	2.673,98	
31/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 03/2023		2.673,98
31/03/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 03/2023	547,48	
31/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 03/2023		547,48
31/03/2023	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 03/2023	472,46	
31/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 03/2023		472,46
31/03/2023	3.2.2.04.015	PLANO DE SAUDE	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 03/2023	9.864,48	
31/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 03/2023		9.864,48
31/03/2023	3.2.2.04.016	OAB-MA	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 03/2023	124,25	
31/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 03/2023		124,25
31/03/2023	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL 31597-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 03/2023	92.610,00	
31/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 03/2023		92.610,00
31/03/2023	1.2.2.04.003	ENEAS GARCIA FERNANDES NETO	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 03/2023	2.000,00	
			TRANSPORTE	805.428,10	803.428,10

208

Empresa: BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS
C.N.P.J.: 08.989.489/0001-88
Endereço: Rua dos Tremembes/Rua 40, 19, Sala 02, Calhau, SAO LUIS/MA, CEP 65071-570
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0013
Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	TRANSPORTE VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 03/2023	805.428,10	803.428,10 2.000,00
31/03/2023	1.2.2.04.002	FABIANA BORGNETH SILVA ANTUNES	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 03/2023	17.000,00	
31/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 03/2023		17.000,00
31/03/2023	1.2.2.04.001	GILSON ALVES BARROS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 03/2023	23.091,06	
31/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 03/2023		23.091,06
31/03/2023	1.2.4.06.002	CONSORCIO BB EM ANDAMENTO	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 03/2023	742,60	
31/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 03/2023		742,60
31/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 31597.4 - 03/2023	39.168,31	
31/03/2023	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL 31597-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 31597.4 - 03/2023		39.168,31
31/03/2023	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 31597.4 - 03/2023	152.943,67	
31/03/2023	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL 31597-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 31597.4 - 03/2023		152.943,67
31/03/2023	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL 31597-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 31597.4 - 03/2023	29.600,00	
31/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 31597.4 - 03/2023		29.600,00
31/03/2023	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 31597.4 - 03/2023	109,50	
31/03/2023	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL 31597-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 31597.4 - 03/2023		109,50
31/03/2023	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL 31597-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 31597.4 - 03/2023	2.000,00	
31/03/2023	1.2.2.04.003	ENEAS GARCIA FERNANDES NETO	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 31597.4 - 03/2023		2.000,00
31/03/2023	1.2.2.04.001	GILSON ALVES BARROS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 31597.4 - 03/2023	35.438,44	
31/03/2023	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL 31597-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 31597.4 - 03/2023		35.438,44
31/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 31597.4 - 03/2023	500,00	
31/03/2023	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL 31597-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 31597.4 - 03/2023		500,00
31/03/2023	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF EXTRATO BB 38557.3 - 03/2023	179,50	
31/03/2023	1.1.1.02.005	BANCO DO BRASIL 38557-3	VALOR REF EXTRATO BB 38557.3 - 03/2023		179,50
31/03/2023	3.2.2.04.005	SEGUROS	VALOR REF EXTRATO BB 38557.3 - 03/2023	284,75	
31/03/2023	1.1.1.02.005	BANCO DO BRASIL 38557-3	VALOR REF EXTRATO BB 38557.3 - 03/2023		284,75
31/03/2023	1.1.1.02.005	BANCO DO BRASIL 38557-3	VALOR REF EXTRATO BB 38557.3 - 03/2023	500,00	
31/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF EXTRATO BB 38557.3 - 03/2023		500,00
31/03/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIações E AMORTIZAções	VALOR REF DEPRECIação ACUMULADA DE EDIFICações - 03/2023	1.716,67	
31/03/2023	1.2.4.07.001	(-) DEPRECIações DE EDIFICações	VALOR REF DEPRECIação ACUMULADA DE EDIFICações - 03/2023		1.716,67
31/03/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIações E AMORTIZAções	VALOR REF DEPRECIação ACUMULADA DE MOVEIS E UTENSILIOS - 03/2023	1.259,34	
31/03/2023	1.2.4.07.002	(-) DEPRECIações DE MóVEIS E UTENSÍLIOS	VALOR REF DEPRECIação ACUMULADA DE MOVEIS E UTENSILIOS - 03/2023		1.259,34
31/03/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIações E AMORTIZAções	VALOR REF DEPRECIação ACUMULADA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMática - 03/2023	300,36	
31/03/2023	1.2.4.07.008	(-) DEPRECIações DE EQUIP. DE INFORMática	VALOR REF DEPRECIação ACUMULADA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMática - 03/2023		300,36
31/03/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 03/2023	24.512,94	
31/03/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 03/2023		24.512,94
31/03/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 03/2023	550,77	
31/03/2023	3.2.2.01.003	PRÊMIOS E GRATIFICAções	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 03/2023		550,77
31/03/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 03/2023	1.736,00	
31/03/2023	3.2.2.01.005	FÉRIAS	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 03/2023		1.736,00
31/03/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 03/2023	6.806,82	
31/03/2023	3.2.2.01.006	INSS	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 03/2023		6.806,82
			TRANSPORTE	1.143.868,83	1.143.868,83

94
8

Empresa: BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS
C.N.P.J.: 08.989.489/0001-88
Endereço: Rua dos Tremembes/Rua 40, 19, Sala 02, Calhau, SAO LUIS/MA, CEP 65071-570
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0014
Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/03/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	TRANSPORTE	1.143.868,83	1.143.868,83
			VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 03/2023	2.112,09	
31/03/2023	3.2.2.01.007	FGTS	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 03/2023		2.112,09
31/03/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 03/2023	891,38	
31/03/2023	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 03/2023		891,38
31/03/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 03/2023	6.416,19	
31/03/2023	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 03/2023		6.416,19
31/03/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 03/2023	1.817,80	
31/03/2023	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 03/2023		1.817,80
31/03/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 03/2023	921,92	
31/03/2023	3.2.2.04.003	TELEFONE	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 03/2023		921,92
31/03/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 03/2023	839,51	
31/03/2023	3.2.2.04.005	SEGUROS	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 03/2023		839,51
31/03/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 03/2023	5.160,00	
31/03/2023	3.2.2.04.008	HONORARIOS CONTÁBEIS	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 03/2023		5.160,00
31/03/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 03/2023	2.844,20	
31/03/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 03/2023		2.844,20
31/03/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 03/2023	9.829,11	
31/03/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 03/2023		9.829,11
31/03/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 03/2023	1.241.333,82	
31/03/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 03/2023		1.241.333,82
31/03/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 03/2023	2.363,22	
31/03/2023	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 03/2023		2.363,22
31/03/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 03/2023	38.361,77	
31/03/2023	4.1.2.03.004	(-) COFINS	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 03/2023		38.361,77
31/03/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 03/2023	8.311,72	
31/03/2023	4.1.2.03.005	(-) PIS	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 03/2023		8.311,72
31/03/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 03/2023	36.827,30	
31/03/2023	3.2.2.03.007	CSLL	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 03/2023		36.827,30
31/03/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 03/2023	96.298,05	
31/03/2023	3.2.2.03.008	IRPJ	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 03/2023		96.298,05
31/03/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 03/2023	1.338,00	
31/03/2023	3.2.2.01.013	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 03/2023		1.338,00
31/03/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 03/2023	1.902,78	
31/03/2023	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 03/2023		1.902,78
31/03/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 03/2023	29.593,44	
31/03/2023	3.2.2.04.015	PLANO DE SAUDE	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 03/2023		29.593,44
31/03/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 03/2023	3.233,76	
31/03/2023	3.2.2.04.016	OAB-MA	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 03/2023		3.233,76
31/03/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 03/2023	1.517,91	
			TRANSPORTE	2.635.782,80	2.634.264,89

Empresa: BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS
C.N.P.J.: 08.989.489/0001-88
Endereço: Rua dos Tremembes/Rua 40, 19, Sala 02, Calhau, SAO LUIS/MA, CEP 65071-570
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0015
Número livro: 0003

96
89

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/03/2023	3.2.2.04.017	CARTÃO DE CREDITO	TRANSPORTE VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 03/2023	2.635.782,80	2.634.264,89 1.517,91
31/03/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 03/2023	957.147,14	
31/03/2023	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 03/2023		957.147,14
			TOTAL DO DIA	3.592.929,94	3.592.929,94
			TOTAL DO MÊS	4.437.670,39	4.437.670,39
02/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2745 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRI	17.000,00	
02/04/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2745 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRI		17.000,00
02/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2746 MUNICIPIO DE BARREIRINHAS	30.000,00	
02/04/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2746 MUNICIPIO DE BARREIRINHAS		30.000,00
02/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2747 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO	35.000,00	
02/04/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2747 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO		35.000,00
02/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2748 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA	25.000,00	
02/04/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2748 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA		25.000,00
02/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2749 PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINOPOLIS	15.000,00	
02/04/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2749 PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINOPOLIS		15.000,00
02/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2751 INSTITUTO DE AGRONEGOCIOS DO MARANHÃO - INAGRO	6.500,00	
02/04/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2751 INSTITUTO DE AGRONEGOCIOS DO MARANHÃO - INAGRO		6.500,00
02/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2752 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE - MA	15.000,00	
02/04/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2752 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE - MA		15.000,00
02/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2753 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA	30.000,00	
02/04/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2753 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA		30.000,00
02/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2756 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS	18.000,00	
02/04/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2756 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS		18.000,00
02/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2757 PREFEITURA DE SAO BENEDITO DO RIO PRETO	12.000,00	
02/04/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2757 PREFEITURA DE SAO BENEDITO DO RIO PRETO		12.000,00
02/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2758 PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIACU	25.000,00	
02/04/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2758 PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIACU		25.000,00
02/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2759 PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILANDIA - MA	25.000,00	
02/04/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2759 PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILANDIA - MA		25.000,00
02/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2750 PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS	28.000,00	
02/04/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2750 PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS		28.000,00
02/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2754 MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	12.000,00	
02/04/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2754 MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO		12.000,00
02/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2755 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA	19.000,00	
			TRANSPORTE	312.500,00	293.500,00

Empresa: BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS
C.N.P.J.: 08.989.489/0001-88
Endereço: Rua dos Tremembes/Rua 40, 19, Sala 02, Calhau, SAO LUIS/MA, CEP 65071-570
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0016
Número livro: 0003

97

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
02/04/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	TRANSPORTE VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2755 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA	312.500,00	293.500,00 19.000,00
			TOTAL DO DIA	312.500,00	312.500,00
05/04/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	VALOR REF SALÁRIOS - 03/2023	9.669,18	
05/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF SALÁRIOS - 03/2023		9.669,18
			TOTAL DO DIA	9.669,18	9.669,18
06/04/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	VALOR REF FGTS - 03/2023	704,03	
06/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF FGTS - 03/2023		704,03
			TOTAL DO DIA	704,03	704,03
12/04/2023	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR REF ISS - 03/2023	787,74	
12/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF ISS - 03/2023		787,74
			TOTAL DO DIA	787,74	787,74
17/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 11997 BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS	574,18	
17/04/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 11997 BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS		574,18
			TOTAL DO DIA	574,18	574,18
19/04/2023	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	VALOR REF IRRF - 03/2023	35,63	
19/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF IRRF - 03/2023		35,63
19/04/2023	2.1.4.01.012	CRF A RECOLHER	VALOR REF CRF - 03/2023	3,73	
19/04/2023	2.1.4.01.012	CRF A RECOLHER	VALOR REF CRF - 03/2023	17,22	
19/04/2023	2.1.4.01.012	CRF A RECOLHER	VALOR REF CRF - 03/2023	5,75	
19/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF CRF - 03/2023		26,70
19/04/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO REF INSS - 03/2023	3.009,56	
19/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF INSS - 03/2023		3.009,56
19/04/2023	2.1.4.01.012	CRF A RECOLHER	PAGAMENTO REF CRF - 03/2023	26,70	
19/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF CRF - 03/2023		26,70
			TOTAL DO DIA	3.098,59	3.098,59
22/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2761 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO	25.000,00	
22/04/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2761 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO		25.000,00
22/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2762 PREFEITURA MUNICIPAL CAPINZAL DO NORTE	32.000,00	
22/04/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2762 PREFEITURA MUNICIPAL CAPINZAL DO NORTE		32.000,00
22/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2763 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU	14.000,00	
22/04/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2763 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU		14.000,00
22/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2764 PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	15.000,00	
22/04/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2764 PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA		15.000,00
22/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2765 PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE	15.080,00	
22/04/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2765 PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE		15.080,00
22/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2768 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÂP RD° DOCA BEZERRA	11.000,00	
22/04/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2768 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÂP RD° DOCA BEZERRA		11.000,00
22/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2766 MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	52.725,64	
22/04/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2766 MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR		52.725,64
			TRANSPORTE	164.805,64	164.805,64

Empresa: BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS
C.N.P.J.: 08.989.489/0001-88
Endereço: Rua dos Tremembes/Rua 40, 19, Sala 02, Calhau, SAO LUIS/MA, CEP 65071-570
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0017
Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
22/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TRANSPORTE	164.805,64	164.805,64
			VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2767	25.000,00	
			PREFEITURA DE SÃO JOÃO BATISTA		
22/04/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2767		25.000,00
			PREFEITURA DE SÃO JOÃO BATISTA		
			TOTAL DO DIA	189.805,64	189.805,64
24/04/2023	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	VALOR REF COFINS - 03/2023	10.596,77	
24/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF COFINS - 03/2023		10.596,77
24/04/2023	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	VALOR REF PIS - 03/2023	2.295,97	
24/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF PIS - 03/2023		2.295,97
			TOTAL DO DIA	12.892,74	12.892,74
27/04/2023	2.1.4.01.006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	VALOR REF IRPJ - 1º TRIMESTRE/2023	96.298,05	
27/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF IRPJ - 1º TRIMESTRE/2023		96.298,05
27/04/2023	2.1.4.01.007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	VALOR REF CSLL - 1º TRIMESTRE/2023	36.827,30	
27/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF CSLL - 1º TRIMESTRE/2023		36.827,30
			TOTAL DO DIA	133.125,35	133.125,35
28/04/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 04/2023	2.000,00	
28/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 04/2023		2.000,00
28/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 04/2023	132.631,01	
28/04/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 04/2023		132.631,01
28/04/2023	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 04/2023	3.588,11	
28/04/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 04/2023		3.588,11
28/04/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 04/2023	411.835,00	
28/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 04/2023		411.835,00
28/04/2023	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 04/2023	173,48	
28/04/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 04/2023		173,48
28/04/2023	3.2.2.04.017	CARTÃO DE CREDITO	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 04/2023	560,05	
28/04/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 04/2023		560,05
28/04/2023	3.2.2.04.003	TELEFONE	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 04/2023	307,78	
28/04/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 04/2023		307,78
28/04/2023	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 04/2023	536,95	
28/04/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 04/2023		536,95
28/04/2023	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 04/2023	432,65	
28/04/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 04/2023		432,65
28/04/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 04/2023	547,48	
28/04/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 04/2023		547,48
28/04/2023	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 04/2023	1.293,53	
28/04/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 04/2023		1.293,53
28/04/2023	3.2.2.04.015	PLANO DE SAUDE	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 04/2023	9.864,48	
28/04/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 04/2023		9.864,48
28/04/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 04/2023	4.000,00	
28/04/2023	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL 31597-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 04/2023		4.000,00
28/04/2023	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL 31597-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 04/2023	80.500,00	
28/04/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 04/2023		80.500,00
			TRANSPORTE	648.270,52	648.270,52

98
8

Empresa: BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS
C.N.P.J.: 08.989.489/0001-88
Endereço: Rua dos Tremembes/Rua 40, 19, Sala 02, Calhau, SAO LUIS/MA, CEP 65071-570
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0018
Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
28/04/2023	1.1.1.02.005	BANCO DO BRASIL 38557-3	TRANSPORTE VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 04/2023	648.270,52 600,00	648.270,52
28/04/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 04/2023		600,00
28/04/2023	1.2.2.04.003	ENEAS GARCIA FERNANDES NETO	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 04/2023	87.065,59	
28/04/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 04/2023		87.065,59
28/04/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 04/2023	1.500,00	
28/04/2023	1.2.2.04.002	FABIANA BORGNETH SILVA ANTUNES	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 04/2023		1.500,00
28/04/2023	1.2.2.04.002	FABIANA BORGNETH SILVA ANTUNES	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 04/2023	25.648,56	
28/04/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 04/2023		25.648,56
28/04/2023	1.2.2.04.001	GILSON ALVES BARROS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 04/2023	51.703,28	
28/04/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 04/2023		51.703,28
28/04/2023	1.2.4.06.002	CONSORCIO BB EM ANDAMENTO	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 04/2023	734,96	
28/04/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 04/2023		734,96
28/04/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF INSS FÉRIAS - 05/2023	180,89	
28/04/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS FÉRIAS - 05/2023		180,89
28/04/2023	3.2.2.01.005	FÉRIAS	PROVISÃO REF 1/3 DAS FERIAS - 05/2023	556,75	
28/04/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF 1/3 DAS FERIAS - 05/2023		556,75
28/04/2023	3.2.2.01.005	FÉRIAS	PROVISÃO REF DIAS FERIAS - 05/2023	1.486,65	
28/04/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF DIAS FERIAS - 05/2023		1.486,65
28/04/2023	3.2.2.01.005	FÉRIAS	PROVISÃO REF MEDIA VALOR FERIAS - 05/2023	183,59	
28/04/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF MEDIA VALOR FERIAS - 05/2023		183,59
28/04/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF IRRF FERIAS - 05/2023	10,66	
28/04/2023	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	PROVISÃO REF IRRF FERIAS - 05/2023		10,66
			TOTAL DO DIA	817.941,45	817.941,45
29/04/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS	6.955,78	
29/04/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS		6.955,78
29/04/2023	3.2.2.01.003	PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS	183,59	
29/04/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS		183,59
29/04/2023	3.2.2.01.013	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS	446,00	
29/04/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS		446,00
29/04/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS	35,63	
29/04/2023	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS		35,63
29/04/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS	603,91	
29/04/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS		603,91
29/04/2023	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS	736,44	
29/04/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS		736,44
29/04/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS	0,08	
29/04/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS		0,08
29/04/2023	3.2.2.01.005	FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS	129,62	
29/04/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS		129,62
29/04/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS EMPRESA - 29/04/2023	2.367,83	
29/04/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS EMPRESA - 29/04/2023		2.367,83
29/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 31597.4 - 04/2023	175.445,56	
29/04/2023	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL 31597-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 31597.4 - 04/2023		175.445,56
29/04/2023	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL 31597-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 31597.4 - 04/2023	109.568,15	
29/04/2023	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 31597.4 - 04/2023		109.568,15
29/04/2023	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 31597.4 - 04/2023	134,94	
29/04/2023	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL 31597-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 31597.4 - 04/2023		134,94
29/04/2023	3.2.2.04.008	HONORARIOS CONTÁBEIS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 31597.4 - 04/2023	2.052,00	
			TRANSPORTE	298.659,53	296.607,53

999

Empresa: BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS
C.N.P.J.: 08.989.489/0001-88
Endereço: Rua dos Tremembes/Rua 40, 19, Sala 02, Calhau, SAO LUIS/MA, CEP 65071-570
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0019
Número livro: 0003

0019

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
29/04/2023	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL 31597-4	TRANSPORTE VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 31597.4 - 04/2023	298.659,53	296.607,53
29/04/2023	1.2.2.04.001	GILSON ALVES BARROS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 31597.4 - 04/2023	3.635,65	2.052,00
29/04/2023	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL 31597-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 31597.4 - 04/2023		3.635,65
			TOTAL DO DIA	302.295,18	302.295,18
30/04/2023	4.1.2.03.005	(-) PIS	VALOR A RECOLHER	2.675,27	
30/04/2023	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		2.675,27
30/04/2023	4.1.2.03.004	(-) COFINS	VALOR A RECOLHER	12.347,40	
30/04/2023	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		12.347,40
30/04/2023	4.1.2.03.003	(-) ISS	PROVISÃO REF ISS - 04/2023	787,74	
30/04/2023	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	PROVISÃO REF ISS - 04/2023		787,74
30/04/2023	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF EXTRATO BB 38557.3 - 04/2023	179,50	
30/04/2023	1.1.1.02.005	BANCO DO BRASIL 38557-3	VALOR REF EXTRATO BB 38557.3 - 04/2023		179,50
30/04/2023	3.2.2.04.005	SEGUROS	VALOR REF EXTRATO BB 38557.3 - 04/2023	284,75	
30/04/2023	1.1.1.02.005	BANCO DO BRASIL 38557-3	VALOR REF EXTRATO BB 38557.3 - 04/2023		284,75
30/04/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIações E AMORTIZAções	VALOR REF DEPRECIação ACUMULADA DE EDIFICações - 04/2023	1.716,67	
30/04/2023	1.2.4.07.001	(-) DEPRECIações DE EDIFICações	VALOR REF DEPRECIação ACUMULADA DE EDIFICações - 04/2023		1.716,67
30/04/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIações E AMORTIZAções	VALOR REF DEPRECIação ACUMULADA DE MOVEIS E UTENSILIOS - 04/2023	1.259,34	
30/04/2023	1.2.4.07.002	(-) DEPRECIações DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	VALOR REF DEPRECIação ACUMULADA DE MOVEIS E UTENSILIOS - 04/2023		1.259,34
30/04/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIações E AMORTIZAções	VALOR REF DEPRECIação ACUMULADA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - 04/2023	300,36	
30/04/2023	1.2.4.07.008	(-) DEPRECIações DE EQUIP. DE INFORMÁTICA	VALOR REF DEPRECIação ACUMULADA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - 04/2023		300,36
			TOTAL DO DIA	19.551,03	19.551,03
			TOTAL DO MÊS	1.802.945,11	1.802.945,11
02/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2769 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRI	17.000,00	
02/05/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2769 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRI		17.000,00
02/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2770 INSTITUTO DE AGRONEGOCIOS DO MARANHÃO - INAGRO	6.500,00	
02/05/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2770 INSTITUTO DE AGRONEGOCIOS DO MARANHÃO - INAGRO		6.500,00
02/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2771 PREFEITURA DE SAO BENEDITO DO RIO PRETO	12.000,00	
02/05/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2771 PREFEITURA DE SAO BENEDITO DO RIO PRETO		12.000,00
02/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2772 MUNICIPIO DE BARREIRINHAS	30.000,00	
02/05/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2772 MUNICIPIO DE BARREIRINHAS		30.000,00
02/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2773 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO	35.000,00	
02/05/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2773 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO		35.000,00
02/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2774 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA	25.000,00	
02/05/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2774 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA		25.000,00
02/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2775 PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINOPOLIS	15.000,00	
02/05/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2775 PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINOPOLIS		15.000,00
02/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2776 PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS	28.000,00	
02/05/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2776 PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS		28.000,00
			TRANSPORTE	168.500,00	168.500,00

Empresa: BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS
C.N.P.J.: 08.989.489/0001-88
Endereço: Rua dos Tremembes/Rua 40, 19, Sala 02, Calhau, SAO LUIS/MA, CEP 65071-570
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0020
Número livro: 0003

100

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
02/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TRANSPORTE VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2777 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE - MA	168.500,00 15.000,00	168.500,00
02/05/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2777 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE - MA		15.000,00
02/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2778 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA	30.000,00	
02/05/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2778 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA		30.000,00
02/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2779 MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	12.000,00	
02/05/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2779 MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO		12.000,00
02/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2780 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA	19.000,00	
02/05/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2780 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA		19.000,00
02/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2781 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS	18.000,00	
02/05/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2781 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS		18.000,00
02/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2782 PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIACU	25.000,00	
02/05/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2782 PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIACU		25.000,00
02/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2783 PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILANDIA - MA	25.000,00	
02/05/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2783 PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILANDIA - MA		25.000,00
			TOTAL DO DIA	312.500,00	312.500,00
05/05/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	VALOR REF SALÁRIOS - 04/2023	9.110,97	
05/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF SALÁRIOS - 04/2023		9.110,97
05/05/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	VALOR REF FGTS - 04/2023	736,44	
05/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF FGTS - 04/2023		736,44
			TOTAL DO DIA	9.847,41	9.847,41
10/05/2023	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR REF ISS - 04/2023	787,74	
10/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF ISS - 04/2023		787,74
10/05/2023	3.2.2.04.008	HONORARIOS CONTÁBEIS	VALOR REF HONRARIOS CONTABEIS - 04/2023	1.720,00	
10/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF HONRARIOS CONTABEIS - 04/2023		1.720,00
			TOTAL DO DIA	2.507,74	2.507,74
18/05/2023	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	VALOR REF IRRF - 04/2023	35,63	
18/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF IRRF - 04/2023		35,63
18/05/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO REF INSS - 04/2023	3.152,55	
18/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF INSS - 04/2023		3.152,55
			TOTAL DO DIA	3.188,18	3.188,18
22/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2784 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO	25.000,00	
22/05/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2784 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO		25.000,00
22/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2785 PREFEITURA MUNICIPAL CAPINZAL DO NORTE	32.000,00	
22/05/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2785 PREFEITURA MUNICIPAL CAPINZAL DO NORTE		32.000,00
22/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2786 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU	14.000,00	
22/05/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2786 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU		14.000,00
22/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2787 PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	15.000,00	
22/05/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2787 PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA		15.000,00
22/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2788 PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE	15.080,00	
			TRANSPORTE	101.080,00	86.000,00

Empresa: BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS
C.N.P.J.: 08.989.489/0001-88
Endereço: Rua dos Tremembes/Rua 40, 19, Sala 02, Calhau, SAO LUIS/MA, CEP 65071-570
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0021
 Número livro: 0003

1028

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
22/05/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	TRANSPORTE VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2788 PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE	101.080,00	86.000,00 15.080,00
22/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2789 MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	52.725,64	
22/05/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2789 MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR		52.725,64
22/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2790 PREFEITURA DE SÃO JOÃO BATISTA	25.000,00	
22/05/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2790 PREFEITURA DE SÃO JOÃO BATISTA		25.000,00
22/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2791 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÂP RDº DOCA BEZERRA	11.000,00	
22/05/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2791 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÂP RDº DOCA BEZERRA		11.000,00
			TOTAL DO DIA	189.805,64	189.805,64
24/05/2023	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	VALOR REF COFINS - 04/2023	12.347,40	
24/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF COFINS - 04/2023		12.347,40
24/05/2023	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	VALOR REF PIS - 04/2023	2.675,27	
24/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF PIS - 04/2023		2.675,27
			TOTAL DO DIA	15.022,67	15.022,67
31/05/2023	4.1.2.03.005	(-) PIS	VALOR A RECOLHER	2.983,70	
31/05/2023	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		2.983,70
31/05/2023	4.1.2.03.004	(-) COFINS	VALOR A RECOLHER	13.770,94	
31/05/2023	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		13.770,94
31/05/2023	4.1.2.03.003	(-) ISS	PROVISÃO REF ISS - 05/2023	787,74	
31/05/2023	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	PROVISÃO REF ISS - 05/2023		787,74
31/05/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VALOR REF SERVIÇO TOMADO - 05/2023	26,70	
31/05/2023	2.1.4.01.012	CRF A RECOLHER	VALOR REF SERVIÇO TOMADO - 05/2023		26,70
31/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 05/2023	10.000,00	
31/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 05/2023		10.000,00
31/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 05/2023	204.086,08	
31/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 05/2023		204.086,08
31/05/2023	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 05/2023	3.528,48	
31/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 05/2023		3.528,48
31/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 05/2023	462.286,28	
31/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 05/2023		462.286,28
31/05/2023	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 05/2023	461,49	
31/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 05/2023		461,49
31/05/2023	3.2.2.04.017	CARTÃO DE CREDITO	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 05/2023	560,05	
31/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 05/2023		560,05
31/05/2023	3.2.2.04.003	TELEFONE	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 05/2023	311,59	
31/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 05/2023		311,59
31/05/2023	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 05/2023	426,95	
31/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 05/2023		426,95
31/05/2023	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 05/2023	955,78	
31/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 05/2023		955,78
31/05/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 05/2023	547,48	
31/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 05/2023		547,48
			TRANSPORTE	700.733,26	700.733,26

Empresa: BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS
C.N.P.J.: 08.989.489/0001-88
Endereço: Rua dos Tremembes/Rua 40, 19, Sala 02, Calhau, SAO LUIS/MA, CEP 65071-570
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0022
Número livro: 0003

103

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/05/2023	3.2.2.04.015	PLANO DE SAUDE	TRANSPORTE VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 05/2023	700.733,26 9.864,48	700.733,26
31/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 05/2023		9.864,48
31/05/2023	3.2.2.04.018	OAB - BA	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 05/2023	651,58	
31/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 05/2023		651,58
31/05/2023	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL 31597-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 05/2023	125.220,00	
31/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 05/2023		125.220,00
31/05/2023	1.2.2.04.003	ENEAS GARCIA FERNANDES NETO	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 05/2023	86.167,81	
31/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 05/2023		86.167,81
31/05/2023	1.2.2.04.002	FABIANA BORGNETH SILVA ANTUNES	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 05/2023	37.242,40	
31/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 05/2023		37.242,40
31/05/2023	1.2.2.04.001	GILSON ALVES BARROS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 05/2023	43.677,79	
31/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 05/2023		43.677,79
31/05/2023	1.2.4.06.002	CONSORCIO BB EM ANDAMENTO	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 05/2023	726,31	
31/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 05/2023		726,31
31/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 31597.4 - 05/2023	48.078,85	
31/05/2023	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL 31597-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 31597.4 - 05/2023		48.078,85
31/05/2023	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 31597.4 - 05/2023	109,50	
31/05/2023	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL 31597-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 31597.4 - 05/2023		109,50
31/05/2023	1.2.2.04.001	GILSON ALVES BARROS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 31597.4 - 05/2023	17.773,00	
31/05/2023	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL 31597-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 31597.4 - 05/2023		17.773,00
31/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 31597.4 - 05/2023	1.500,00	
31/05/2023	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL 31597-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 31597.4 - 05/2023		1.500,00
31/05/2023	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF EXTRATO BB 38557.3 - 05/2023	179,50	
31/05/2023	1.1.1.02.005	BANCO DO BRASIL 38557-3	VALOR REF EXTRATO BB 38557.3 - 05/2023		179,50
31/05/2023	3.2.2.04.005	SEGUROS	VALOR REF EXTRATO BB 38557.3 - 05/2023	284,75	
31/05/2023	1.1.1.02.005	BANCO DO BRASIL 38557-3	VALOR REF EXTRATO BB 38557.3 - 05/2023		284,75
31/05/2023	1.1.1.02.005	BANCO DO BRASIL 38557-3	VALOR REF EXTRATO BB 38557.3 - 05/2023	1.500,00	
31/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF EXTRATO BB 38557.3 - 05/2023		1.500,00
31/05/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	PROVISÃO REF SALÁRIO BASE - 05/2023	6.632,33	
31/05/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF SALÁRIO BASE - 05/2023		6.632,33
31/05/2023	3.2.2.01.013	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	PROVISÃO REF ADICIONAL DE PERICULOSIDADE - 05/2023	446,00	
31/05/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF ADICIONAL DE PERICULOSIDADE - 05/2023		446,00
31/05/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF INSS SALARIOS - 05/2023	559,94	
31/05/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS SALARIOS - 05/2023		559,94
31/05/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO REF FGTS - 05/2023	566,38	
31/05/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PROVISÃO REF FGTS - 05/2023		566,38
31/05/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS DIFERENÇA FERIAS DESCONTADO A MAIOR - 05/2023	0,27	
31/05/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF INSS DIFERENÇA FERIAS DESCONTADO A MAIOR - 05/2023		0,27
31/05/2023	3.2.2.01.005	FÉRIAS	PROVISÃO REF DIFERENÇA DE FERIAS - 05/2023	1,20	
31/05/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF DIFERENÇA DE FERIAS - 05/2023		1,20
31/05/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF INSS DIFERENÇA FERIAS - 05/2023	0,07	
31/05/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS DIFERENÇA FERIAS - 05/2023		0,07
31/05/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO REF FGTS FERIAS A MAIOR - 05/2023	0,01	
31/05/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PROVISÃO REF FGTS FERIAS A MAIOR - 05/2023		0,01
			TRANSPORTE	1.081.915,43	1.081.915,43

Empresa: BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS
C.N.P.J.: 08.989.489/0001-88
Endereço: Rua dos Tremembes/Rua 40, 19, Sala 02, Calhau, SAO LUIS/MA, CEP 65071-570
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0023
 Número livro: 0003

004
 S

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/05/2023	3.2.2.01.005	FÉRIAS	TRANSPORTE PROVISÃO REF DIFERENÇA 1/3 FERIAS - 05/2023	1.081.915,43 0,40	1.081.915,43
31/05/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF DIFERENÇA 1/3 FERIAS - 05/2023		0,40
31/05/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO REF FGTS FÉRIAS - 05/2023	187,41	
31/05/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PROVISÃO REF FGTS FÉRIAS - 05/2023		187,41
31/05/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS EMPRESA - 31/05/2023	1.605,99	
31/05/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS EMPRESA - 31/05/2023		1.605,99
31/05/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS TERCEIROS - 05/2023	410,59	
31/05/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS TERCEIROS - 05/2023		410,59
31/05/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS GILRAT - 05/2023	35,39	
31/05/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS GILRAT - 05/2023		35,39
31/05/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS EMPRESA FERIAS - 05/2023	468,54	
31/05/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS EMPRESA FERIAS - 05/2023		468,54
31/05/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS TERCEIROS FERIAS - 05/2023	135,83	
31/05/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS TERCEIROS FERIAS - 05/2023		135,83
31/05/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS GILRAT FERIAS - 05/2023	11,71	
31/05/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS GILRAT FERIAS - 05/2023		11,71
31/05/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	VALOR REF DEPRECIACÃO ACUMULADA DE EDIFICAÇÕES - 05/2023	1.716,67	
31/05/2023	1.2.4.07.001	(-) DEPRECIACÕES DE EDIFICAÇÕES	VALOR REF DEPRECIACÃO ACUMULADA DE EDIFICAÇÕES - 05/2023		1.716,67
31/05/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	VALOR REF DEPRECIACÃO ACUMULADA DE MOVEIS E UTENSILIOS - 05/2023	1.259,34	
31/05/2023	1.2.4.07.002	(-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	VALOR REF DEPRECIACÃO ACUMULADA DE MOVEIS E UTENSILIOS - 05/2023		1.259,34
31/05/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	VALOR REF DEPRECIACÃO ACUMULADA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - 05/2023	300,36	
31/05/2023	1.2.4.07.008	(-) DEPRECIACÕES DE EQUIP. DE INFORMÁTICA	VALOR REF DEPRECIACÃO ACUMULADA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - 05/2023		300,36
			TOTAL DO DIA	1.088.047,66	1.088.047,66
			TOTAL DO MÊS	1.620.919,30	1.620.919,30
01/06/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2792 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRI	17.000,00	
01/06/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2792 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRI		17.000,00
01/06/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2793 MUNICIPIO DE BARREIRINHAS	30.000,00	
01/06/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2793 MUNICIPIO DE BARREIRINHAS		30.000,00
01/06/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2794 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO	35.000,00	
01/06/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2794 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO		35.000,00
01/06/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2795 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA	25.000,00	
01/06/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2795 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA		25.000,00
01/06/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2796 PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINOPOLIS	15.000,00	
01/06/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2796 PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINOPOLIS		15.000,00
01/06/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2797 PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS	28.000,00	
01/06/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2797 PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS		28.000,00
01/06/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2798 INSTITUTO DE AGRONEGOCIOS DO MARANHÃO - INAGRO	6.500,00	
01/06/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2798 INSTITUTO DE AGRONEGOCIOS DO MARANHÃO - INAGRO		6.500,00
			TRANSPORTE	156.500,00	156.500,00

Empresa: BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS
C.N.P.J.: 08.989.489/0001-88
Endereço: Rua dos Tremembes/Rua 40, 19, Sala 02, Calhau, SAO LUIS/MA, CEP 65071-570
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0024
Número livro: 0003

1005

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
01/06/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TRANSPORTE VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2799 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA	156.500,00 30.000,00	156.500,00
01/06/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2799 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA		30.000,00
01/06/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2800 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE - MA	15.000,00	
01/06/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2800 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE - MA		15.000,00
01/06/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2801 MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	12.000,00	
01/06/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2801 MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO		12.000,00
01/06/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2802 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA	19.000,00	
01/06/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2802 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA		19.000,00
01/06/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2803 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS	18.000,00	
01/06/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2803 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS		18.000,00
01/06/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2804 PREFEITURA DE SAO BENEDITO DO RIO PRETO	12.000,00	
01/06/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2804 PREFEITURA DE SAO BENEDITO DO RIO PRETO		12.000,00
01/06/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2805 PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIACU	25.000,00	
01/06/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2805 PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIACU		25.000,00
01/06/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2806 PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILANDIA - MA	25.000,00	
01/06/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2806 PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILANDIA - MA		25.000,00
			TOTAL DO DIA	312.500,00	312.500,00
05/06/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	VALOR REF SALÁRIOS - 05/2023	6.520,19	
05/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF SALÁRIOS - 05/2023		6.520,19
05/06/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	VALOR REF FGTS - 05/2023	753,80	
05/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF FGTS - 05/2023		753,80
			TOTAL DO DIA	7.273,99	7.273,99
09/06/2023	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR REF ISS - 05/2023	787,74	
09/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF ISS - 05/2023		787,74
			TOTAL DO DIA	787,74	787,74
10/06/2023	3.2.2.04.008	HONORARIOS CONTÁBEIS	VALOR REF HONRARIOS CONTABEIS - 05/2023	1.720,00	
10/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF HONRARIOS CONTABEIS - 05/2023		1.720,00
			TOTAL DO DIA	1.720,00	1.720,00
19/06/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO REF INSS - 05/2023	3.227,79	
19/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF INSS - 05/2023		3.227,79
19/06/2023	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	PAGAMENTO REF IRRF - 05/2023	10,66	
19/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF IRRF - 05/2023		10,66
			TOTAL DO DIA	3.238,45	3.238,45
20/06/2023	2.1.4.01.012	CRF A RECOLHER	VALOR REF CRF - 05/2023	26,70	
20/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF CRF - 05/2023		26,70
20/06/2023	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	VALOR REF COFINS - 05/2023	13.770,94	
20/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF COFINS - 05/2023		13.770,94
20/06/2023	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	VALOR REF PIS - 05/2023	2.983,70	
20/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF PIS - 05/2023		2.983,70
			TOTAL DO DIA	16.781,34	16.781,34
22/06/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2807 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO	25.000,00	
22/06/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2807 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO		25.000,00
			TRANSPORTE	25.000,00	25.000,00

Empresa: BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS
C.N.P.J.: 08.989.489/0001-88
Endereço: Rua dos Tremembes/Rua 40, 19, Sala 02, Calhau, SAO LUIS/MA, CEP 65071-570
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0025
Número livro: 0003

108
8

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
22/06/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TRANSPORTE	25.000,00	25.000,00
			VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2808	32.000,00	
			PREFEITURA MUNICIPAL CAPINZAL DO NORTE		
22/06/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2808		32.000,00
			PREFEITURA MUNICIPAL CAPINZAL DO NORTE		
22/06/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2809	14.000,00	
			PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU		
22/06/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2809		14.000,00
			PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU		
22/06/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2810	11.000,00	
			PREFEITURA MUNICIPAL DE SÂP RDº DOCA BEZERRA		
22/06/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2810		11.000,00
			PREFEITURA MUNICIPAL DE SÂP RDº DOCA BEZERRA		
22/06/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2811	15.000,00	
			PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA		
22/06/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2811		15.000,00
			PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA		
22/06/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2812	25.000,00	
			PREFEITURA DE SÃO JOÃO BATISTA		
22/06/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2812		25.000,00
			PREFEITURA DE SÃO JOÃO BATISTA		
22/06/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2813	52.725,64	
			MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR		
22/06/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2813		52.725,64
			MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR		
22/06/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2814	15.080,00	
			PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE		
22/06/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2814		15.080,00
			PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE		
			TOTAL DO DIA	189.805,64	189.805,64
30/06/2023	4.1.2.03.005	(-) PIS	VALOR A RECOLHER	2.036,49	
30/06/2023	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		2.036,49
30/06/2023	4.1.2.03.004	(-) COFINS	VALOR A RECOLHER	9.399,17	
30/06/2023	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		9.399,17
30/06/2023	3.2.2.03.007	CSLL	VALOR A RECOLHER	34.096,81	
30/06/2023	2.1.4.01.007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		34.096,81
30/06/2023	3.2.2.03.008	IRPJ	VALOR A RECOLHER	88.713,35	
30/06/2023	2.1.4.01.006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		88.713,35
30/06/2023	4.1.2.03.003	(-) ISS	PROVISÃO REF ISS - 06/2023	787,74	
30/06/2023	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	PROVISÃO REF ISS - 06/2023		787,74
30/06/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO REF FÉRIAS - 06/2023	3.071,06	
30/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FÉRIAS - 06/2023		3.071,06
30/06/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VALOR REF SERVIÇO TOMADO - 06/2023	26,70	
30/06/2023	2.1.4.01.012	CRF A RECOLHER	VALOR REF SERVIÇO TOMADO - 06/2023		26,70
30/06/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 06/2023	36.248,78	
30/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 06/2023		36.248,78
30/06/2023	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL 31597-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 31597.4 - 06/2023	40.239,07	
30/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 31597.4 - 06/2023		40.239,07
30/06/2023	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF EXTRATO BB 38557.3 - 06/2023	179,50	
30/06/2023	1.1.1.02.005	BANCO DO BRASIL 38557-3	VALOR REF EXTRATO BB 38557.3 - 06/2023		179,50
30/06/2023	3.2.2.04.005	SEGUROS	VALOR REF EXTRATO BB 38557.3 - 06/2023	284,75	
30/06/2023	1.1.1.02.005	BANCO DO BRASIL 38557-3	VALOR REF EXTRATO BB 38557.3 - 06/2023		284,75
30/06/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	PROVISÃO REF SALÁRIO BASE - 06/2023	8.206,98	
30/06/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF SALÁRIO BASE - 06/2023		8.206,98
30/06/2023	3.2.2.01.003	PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	PROVISÃO REF GRATIFICAÇÃO - 06/2023	183,59	
30/06/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF GRATIFICAÇÃO - 06/2023		183,59
30/06/2023	3.2.2.01.013	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	PROVISÃO REF ADICIONAL DE PERICULOSIDADE - 06/2023	446,00	
30/06/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF ADICIONAL DE PERICULOSIDADE - 06/2023		446,00
			TRANSPORTE	223.919,99	223.919,99

Empresa: BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS
C.N.P.J.: 08.989.489/0001-88
Endereço: Rua dos Tremembes/Rua 40, 19, Sala 02, Calhau, SAO LUIS/MA, CEP 65071-570
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0026
Número livro: 0003

2023

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/06/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	TRANSPORTE	223.919,99	223.919,99
30/06/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS SALARIOS - 06/2023	696,94	
30/06/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO REF INSS SALARIOS - 06/2023		696,94
30/06/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PROVISÃO REF FGTS - 06/2023	706,91	
30/06/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF FGTS - 06/2023		706,91
30/06/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS FÉRIAS - 07/2023	318,04	
30/06/2023	3.2.2.01.005	FÉRIAS	PROVISÃO REF INSS FÉRIAS - 07/2023		318,04
30/06/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF 1/3 DAS FERIAS - 07/2023	864,56	
30/06/2023	3.2.2.01.005	FÉRIAS	PROVISÃO REF 1/3 DAS FERIAS - 07/2023		864,56
30/06/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF DIAS FERIAS - 07/2023	2.593,68	
30/06/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF DIAS FERIAS - 07/2023		2.593,68
30/06/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF IRRF FERIAS - 07/2023	69,14	
30/06/2023	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	PROVISÃO REF IRRF FERIAS - 07/2023		69,14
30/06/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF IRRF FERIAS - 07/2023		69,14
30/06/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS EMPRESA - 30/06/2023	1.767,31	
30/06/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS EMPRESA - 30/06/2023		1.767,31
30/06/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS TERCEIROS - 06/2023	512,49	
30/06/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS TERCEIROS - 06/2023		512,49
30/06/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS TERCEIROS - 06/2023	44,18	
30/06/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS TERCEIROS - 06/2023		44,18
30/06/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIÇÕES E AMORTIZAÇÕES	PROVISÃO REF INSS GILRAT - 06/2023	44,18	
30/06/2023	1.2.4.07.001	(-) DEPRECIÇÕES DE EDIFICAÇÕES	VALOR REF DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE EDIFICAÇÕES - 06/2023	1.716,67	
30/06/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VALOR REF DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE EDIFICAÇÕES - 06/2023		1.716,67
30/06/2023	1.2.4.07.002	(-) DEPRECIÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	VALOR REF DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE MOVEIS E UTENSÍLIOS - 06/2023	1.259,34	
30/06/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VALOR REF DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE MOVEIS E UTENSÍLIOS - 06/2023		1.259,34
30/06/2023	1.2.4.07.008	(-) DEPRECIÇÕES DE EQUIP. DE INFORMÁTICA	VALOR REF DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - 06/2023	300,36	
30/06/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - 06/2023		300,36
30/06/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 06/2023	21.795,09	
30/06/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 06/2023		21.795,09
30/06/2023	3.2.2.01.003	PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 06/2023	367,18	
30/06/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 06/2023		367,18
30/06/2023	3.2.2.01.005	FÉRIAS	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 06/2023	5.816,45	
30/06/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 06/2023		5.816,45
30/06/2023	3.2.2.01.006	INSS	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 06/2023	7.359,86	
30/06/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 06/2023		7.359,86
30/06/2023	3.2.2.01.007	FGTS	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 06/2023	2.197,15	
30/06/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 06/2023		2.197,15
30/06/2023	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 06/2023	1.293,53	
30/06/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 06/2023		1.293,53
30/06/2023	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 06/2023	1.388,43	
30/06/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 06/2023		1.388,43
30/06/2023	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 06/2023	963,90	
30/06/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 06/2023		963,90
30/06/2023	3.2.2.04.003	TELEFONE	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 06/2023	619,37	
30/06/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 06/2023		619,37
30/06/2023	3.2.2.04.005	SEGUROS	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 06/2023	854,25	
30/06/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 06/2023		854,25
30/06/2023			VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 06/2023	5.492,00	
			TRANSPORTE	282.916,82	277.424,82

Empresa: BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS
C.N.P.J.: 08.989.489/0001-88
Endereço: Rua dos Tremembes/Rua 40, 19, Sala 02, Calhau, SAO LUIS/MA, CEP 65071-570
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0027
Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/06/2023	3.2.2.04.008	HONORARIOS CONTÁBEIS	TRANSPORTE VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 06/2023	282.916,82	277.424,82 5.492,00
30/06/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 06/2023	1.148,36	
30/06/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 06/2023		1.148,36
30/06/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 06/2023	9.829,11	
30/06/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 06/2023		9.829,11
30/06/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 06/2023	1.507.491,10	
30/06/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 06/2023		1.507.491,10
30/06/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 06/2023	2.363,22	
30/06/2023	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 06/2023		2.363,22
30/06/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 06/2023	35.517,51	
30/06/2023	4.1.2.03.004	(-) COFINS	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 06/2023		35.517,51
30/06/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 06/2023	7.695,46	
30/06/2023	4.1.2.03.005	(-) PIS	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 06/2023		7.695,46
30/06/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 06/2023	34.096,81	
30/06/2023	3.2.2.03.007	CSLL	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 06/2023		34.096,81
30/06/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 06/2023	88.713,35	
30/06/2023	3.2.2.03.008	IRPJ	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 06/2023		88.713,35
30/06/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 06/2023	1.338,00	
30/06/2023	3.2.2.01.013	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 06/2023		1.338,00
30/06/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 06/2023	1.417,91	
30/06/2023	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 06/2023		1.417,91
30/06/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 06/2023	19.728,96	
30/06/2023	3.2.2.04.015	PLANO DE SAUDE	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 06/2023		19.728,96
30/06/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 06/2023	1.120,10	
30/06/2023	3.2.2.04.017	CARTÃO DE CREDITO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 06/2023		1.120,10
30/06/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 06/2023	651,58	
30/06/2023	3.2.2.04.018	OAB - BA	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 06/2023		651,58
30/06/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 06/2023	1.255.723,52	
30/06/2023	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 06/2023		1.255.723,52
			TOTAL DO DIA	3.249.751,81	3.249.751,81
			TOTAL DO MÊS	3.781.858,97	3.781.858,97
03/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2815 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRI	17.000,00	
03/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2815 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRI		17.000,00
03/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2816 MUNICIPIO DE BARREIRINHAS	30.000,00	
03/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2816 MUNICIPIO DE BARREIRINHAS		30.000,00
03/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2817 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO	35.000,00	
03/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2817 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO		35.000,00
			TRANSPORTE	82.000,00	82.000,00

Empresa: BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS
C.N.P.J.: 08.989.489/0001-88
Endereço: Rua dos Tremembes/Rua 40, 19, Sala 02, Calhau, SAO LUIS/MA, CEP 65071-570
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0028
Número livro: 0003

609

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
03/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TRANSPORTE	82.000,00	82.000,00
			VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2818	25.000,00	
			PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA		
03/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2818		25.000,00
			PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA		
03/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2819	15.000,00	
			PREFEITURA MUNICIPAL DE		
			ESPERANTINOPOLIS		
03/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2819		15.000,00
			PREFEITURA MUNICIPAL DE		
			ESPERANTINOPOLIS		
03/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2820	28.000,00	
			PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE		
			CAMPOS		
03/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2820		28.000,00
			PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE		
			CAMPOS		
03/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2821	6.500,00	
			INSTITUTO DE AGRONEGOCIOS DO MARANHAO		
			- INAGRO		
03/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2821		6.500,00
			INSTITUTO DE AGRONEGOCIOS DO MARANHAO		
			- INAGRO		
03/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2822	30.000,00	
			PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA -		
			MA		
03/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2822		30.000,00
			PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA -		
			MA		
03/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2823	15.000,00	
			PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE - MA		
03/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2823		15.000,00
			PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE - MA		
03/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2824	12.000,00	
			MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHAO		
03/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2824		12.000,00
			MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHAO		
03/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2825	19.000,00	
			PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA		
03/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2825		19.000,00
			PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA		
03/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2826	18.000,00	
			PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS		
03/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2826		18.000,00
			PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS		
03/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2827	12.000,00	
			PREFEITURA DE SAO BENEDITO DO RIO PRETO		
03/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2827		12.000,00
			PREFEITURA DE SAO BENEDITO DO RIO PRETO		
03/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2828	25.000,00	
			PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIACU		
03/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2828		25.000,00
			PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIACU		
03/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2829	25.000,00	
			PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILANDIA - MA		
03/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2829		25.000,00
			PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILANDIA - MA		
			TOTAL DO DIA	312.500,00	312.500,00
05/07/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO REF SALÁRIOS - 06/2023	8.139,63	
05/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF SALÁRIOS - 06/2023		8.139,63
			TOTAL DO DIA	8.139,63	8.139,63
07/07/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO REF FGTS - 06/2023	706,91	
07/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FGTS - 06/2023		706,91
			TOTAL DO DIA	706,91	706,91
10/07/2023	3.2.2.04.008	HONORARIOS CONTÁBEIS	VALOR REF HONRARIOS CONTABEIS - 06/2023	1.720,00	
10/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF HONRARIOS CONTABEIS - 06/2023		1.720,00
			TOTAL DO DIA	1.720,00	1.720,00
12/07/2023	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR REF ISS - 06/2023	787,74	
12/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF ISS - 06/2023		787,74
			TOTAL DO DIA	787,74	787,74

Empresa: BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS
C.N.P.J.: 08.989.489/0001-88
Endereço: Rua dos Tremembes/Rua 40, 19, Sala 02, Calhau, SAO LUIS/MA, CEP 65071-570
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0029
Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
20/07/2023	2.1.4.01.012	CRF A RECOLHER	VALOR REF CRF - 06/2023	26,70	
20/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF CRF - 06/2023		26,70
20/07/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO REF INSS - 06/2023	3.020,92	
20/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF INSS - 06/2023		3.020,92
20/07/2023	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	PAGAMENTO REF IRRF - 06/2023	69,14	
20/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF IRRF - 06/2023		69,14
			TOTAL DO DIA	3.116,76	3.116,76
21/07/2023	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	VALOR REF COFINS - 06/2023	9.399,17	
21/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF COFINS - 06/2023		9.399,17
21/07/2023	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	VALOR REF PIS - 06/2023	2.036,49	
21/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF PIS - 06/2023		2.036,49
			TOTAL DO DIA	11.435,66	11.435,66
24/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2830 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO	25.000,00	
24/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2830 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO		25.000,00
24/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2831 PREFEITURA MUNICIPAL CAPINZAL DO NORTE	32.000,00	
24/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2831 PREFEITURA MUNICIPAL CAPINZAL DO NORTE		32.000,00
24/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2832 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU	14.000,00	
24/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2832 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU		14.000,00
24/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2833 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÂP RD° DOCA BEZERRA	11.000,00	
24/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2833 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÂP RD° DOCA BEZERRA		11.000,00
24/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2834 PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	15.000,00	
24/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2834 PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA		15.000,00
24/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2835 PREFEITURA DE SÃO JOÃO BATISTA	25.000,00	
24/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2835 PREFEITURA DE SÃO JOÃO BATISTA		25.000,00
24/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2836 MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	52.725,64	
24/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2836 MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR		52.725,64
24/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2838 PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE	15.080,00	
24/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2838 PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE		15.080,00
			TOTAL DO DIA	189.805,64	189.805,64
31/07/2023	2.1.4.01.006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	VALOR REF IRPJ - 2º TRIMESTRE/2023	88.713,35	
31/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF IRPJ - 2º TRIMESTRE/2023		88.713,35
31/07/2023	2.1.4.01.007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	VALOR REF CSLL - 2º TRIMESTRE/2023	34.096,81	
31/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF CSLL - 2º TRIMESTRE/2023		34.096,81
31/07/2023	4.1.2.03.005	(-) PIS	PROVISÃO REF IMPOSTO A RECOLHER - 07/2023	3.742,74	
31/07/2023	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	PROVISÃO REF IMPOSTO A RECOLHER - 07/2023		3.742,74
31/07/2023	4.1.2.03.004	(-) COFINS	PROVISÃO REF IMPOSTO A RECOLHER - 07/2023	17.274,17	
31/07/2023	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	PROVISÃO REF IMPOSTO A RECOLHER - 07/2023		17.274,17
31/07/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VALOR REF SERVIÇO TOMADO - 07/2023	26,70	
31/07/2023	2.1.4.01.012	CRF A RECOLHER	VALOR REF SERVIÇO TOMADO - 07/2023		26,70
31/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 07/2023	183.466,60	
			TRANSPORTE	327.320,37	143.853,77

Empresa: BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS
C.N.P.J.: 08.989.489/0001-88
Endereço: Rua dos Tremembes/Rua 40, 19, Sala 02, Calhau, SAO LUIS/MA, CEP 65071-570
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0030
Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/07/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	TRANSPORTE VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 07/2023	327.320,37	143.853,77 183.466,60
31/07/2023	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 07/2023	3.445,45	
31/07/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 07/2023		3.445,45
31/07/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 07/2023	582.305,64	
31/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 07/2023		582.305,64
31/07/2023	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 07/2023	409,63	
31/07/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 07/2023		409,63
31/07/2023	3.2.2.04.017	CARTÃO DE CREDITO	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 07/2023	767,99	
31/07/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 07/2023		767,99
31/07/2023	3.2.2.04.003	TELEFONE	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 07/2023	497,90	
31/07/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 07/2023		497,90
31/07/2023	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 07/2023	853,90	
31/07/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 07/2023		853,90
31/07/2023	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 07/2023	938,85	
31/07/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 07/2023		938,85
31/07/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 07/2023	1.154,98	
31/07/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 07/2023		1.154,98
31/07/2023	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 07/2023	628,46	
31/07/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 07/2023		628,46
31/07/2023	3.2.2.04.015	PLANO DE SAUDE	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 07/2023	9.864,48	
31/07/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 07/2023		9.864,48
31/07/2023	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL 31597-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 07/2023	126.110,00	
31/07/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 07/2023		126.110,00
31/07/2023	1.2.4.06.002	CONSORCIO BB EM ANDAMENTO	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 07/2023	731,55	
31/07/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 07/2023		731,55
31/07/2023	1.2.2.04.003	ENEAS GARCIA FERNANDES NETO	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 07/2023	126.513,67	
31/07/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 07/2023		126.513,67
31/07/2023	1.2.2.04.002	FABIANA BORGNETH SILVA ANTUNES	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 07/2023	52.668,82	
31/07/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 07/2023		52.668,82
31/07/2023	1.2.2.04.001	GILSON ALVES BARROS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 07/2023	124.734,58	
31/07/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 07/2023		124.734,58
31/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 31597.4 - 07/2023	235.810,72	
31/07/2023	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL 31597-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 31597.4 - 07/2023		235.810,72
31/07/2023	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL 31597-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 31597.4 - 07/2023	208.252,32	
31/07/2023	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 31597.4 - 07/2023		208.252,32
31/07/2023	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 31597.4 - 07/2023	205.439,82	
31/07/2023	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL 31597-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 31597.4 - 07/2023		205.439,82
31/07/2023	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 31597.4 - 07/2023	109,50	
31/07/2023	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL 31597-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 31597.4 - 07/2023		109,50
			TRANSPORTE	2.008.558,63	2.008.558,63

Empresa: BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS
C.N.P.J.: 08.989.489/0001-88
Endereço: Rua dos Tremembes/Rua 40, 19, Sala 02, Calhau, SAO LUIS/MA, CEP 65071-570
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0031
Número livro: 0003

MR
 B

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/07/2023	1.1.1.02.005	BANCO DO BRASIL 38557-3	TRANSPORTE	2.008.558,63	2.008.558,63
31/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF EXTRATO BB 38557.3 - 07/2023	100.000,00	
31/07/2023	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF EXTRATO BB 38557.3 - 07/2023		100.000,00
31/07/2023	1.1.1.02.005	BANCO DO BRASIL 38557-3	VALOR REF EXTRATO BB 38557.3 - 07/2023	179,50	
31/07/2023	3.2.2.04.005	SEGUROS	VALOR REF EXTRATO BB 38557.3 - 07/2023		179,50
31/07/2023	1.1.1.02.005	BANCO DO BRASIL 38557-3	VALOR REF EXTRATO BB 38557.3 - 07/2023	284,75	
31/07/2023	1.2.2.04.001	GILSON ALVES BARROS	VALOR REF EXTRATO BB 38557.3 - 07/2023		284,75
31/07/2023	1.1.1.02.005	BANCO DO BRASIL 38557-3	VALOR REF EXTRATO BB 38557.3 - 07/2023	100.000,00	
31/07/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	PROVISÃO REF SALÁRIO BASE - 07/2023		100.000,00
31/07/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF SALÁRIO BASE - 07/2023	5.699,76	
31/07/2023	3.2.2.01.001	PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	PROVISÃO REF GRATIFICAÇÃO - 07/2023		5.699,76
31/07/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF GRATIFICAÇÃO - 07/2023	183,59	
31/07/2023	3.2.2.01.013	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	PROVISÃO REF GRATIFICAÇÃO - 07/2023		183,59
31/07/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF ADICIONAL DE PERICULOSIDADE - 07/2023	446,00	
31/07/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF ADICIONAL DE PERICULOSIDADE - 07/2023		446,00
31/07/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF INSS SALARIOS - 07/2023	489,13	
31/07/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS SALARIOS - 07/2023		489,13
31/07/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO REF FGTS - 07/2023	506,33	
31/07/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PROVISÃO REF FGTS - 07/2023		506,33
31/07/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF INSS DIFERENÇA FERIAS - 07/2023	0,55	
31/07/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS DIFERENÇA FERIAS - 07/2023		0,55
31/07/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO REF FGTS FÉRIAS - 07/2023	267,43	
31/07/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PROVISÃO REF FGTS FÉRIAS - 07/2023		267,43
31/07/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS EMPRESA - 31/07/2023	1.265,87	
31/07/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS EMPRESA - 31/07/2023		1.265,87
31/07/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS TERCEIROS - 07/2023	367,08	
31/07/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS TERCEIROS - 07/2023		367,08
31/07/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS GILRAT - 07/2023	31,64	
31/07/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS GILRAT - 07/2023		31,64
31/07/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS EMPRESA FERIAS - 07/2023	668,59	
31/07/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS EMPRESA FERIAS - 07/2023		668,59
31/07/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS TERCEIROS FERIAS - 07/2023	193,86	
31/07/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS TERCEIROS FERIAS - 07/2023		193,86
31/07/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS GILRAT FERIAS - 07/2023	16,71	
31/07/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS GILRAT FERIAS - 07/2023		16,71
31/07/2023	4.1.2.03.003	(-) ISS	PROVISÃO REF ISS - 07/2023	787,74	
31/07/2023	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	PROVISÃO REF ISS - 07/2023		787,74
31/07/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	VALOR REF DEPRECIACÃO ACUMULADA DE EDIFICAÇÕES - 07/2023	1.716,67	
31/07/2023	1.2.4.07.001	(-) DEPRECIACÕES DE EDIFICAÇÕES	VALOR REF DEPRECIACÃO ACUMULADA DE EDIFICAÇÕES - 07/2023		1.716,67
31/07/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	VALOR REF DEPRECIACÃO ACUMULADA DE MOVEIS E UTENSILIOS - 07/2023	1.259,34	
31/07/2023	1.2.4.07.002	(-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSILIOS	VALOR REF DEPRECIACÃO ACUMULADA DE MOVEIS E UTENSILIOS - 07/2023		1.259,34
31/07/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	VALOR REF DEPRECIACÃO ACUMULADA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - 07/2023	300,36	
31/07/2023	1.2.4.07.008	(-) DEPRECIACÕES DE EQUIP. DE INFORMÁTICA	VALOR REF DEPRECIACÃO ACUMULADA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - 07/2023		300,36
			TOTAL DO DIA	2.223.223,53	2.223.223,53
			TOTAL DO MÊS	2.751.435,87	2.751.435,87
01/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2839 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRI	17.000,00	
01/08/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2839 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRI		17.000,00
01/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2840 MUNICIPIO DE BARREIRINHAS	30.000,00	
01/08/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2840 MUNICIPIO DE BARREIRINHAS		30.000,00
			TRANSPORTE	47.000,00	47.000,00

Empresa: BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS
C.N.P.J.: 08.989.489/0001-88
Endereço: Rua dos Tremembes/Rua 40, 19, Sala 02, Calhau, SAO LUIS/MA, CEP 65071-570
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0032
Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
01/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TRANSPORTE	47.000,00	47.000,00
			VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2841	35.000,00	
			PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO		
01/08/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2841		35.000,00
			PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO		
01/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2842	25.000,00	
			PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA		
01/08/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2842		25.000,00
			PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA		
01/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2843	15.000,00	
			PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINOPOLIS		
01/08/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2843		15.000,00
			PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINOPOLIS		
01/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2844	28.000,00	
			PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS		
01/08/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2844		28.000,00
			PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS		
01/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2845	6.500,00	
			INSTITUTO DE AGRONEGOCIOS DO MARANHÃO - INAGRO		
01/08/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2845		6.500,00
			INSTITUTO DE AGRONEGOCIOS DO MARANHÃO - INAGRO		
01/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2846	30.000,00	
			PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA		
01/08/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2846		30.000,00
			PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA		
01/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2847	15.000,00	
			PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE - MA		
01/08/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2847		15.000,00
			PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE - MA		
01/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2848	12.000,00	
			MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO		
01/08/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2848		12.000,00
			MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO		
01/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2849	19.000,00	
			PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA		
01/08/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2849		19.000,00
			PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA		
01/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2850	18.000,00	
			PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS		
01/08/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2850		18.000,00
			PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS		
01/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2851	12.000,00	
			PREFEITURA DE SAO BENEDITO DO RIO PRETO		
01/08/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2851		12.000,00
			PREFEITURA DE SAO BENEDITO DO RIO PRETO		
01/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2852	25.000,00	
			PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIACU		
01/08/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2852		25.000,00
			PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIACU		
01/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2853	25.000,00	
			PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILANDIA - MA		
01/08/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2853		25.000,00
			PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILANDIA - MA		
			TOTAL DO DIA	312.500,00	312.500,00
07/08/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO REF SALARIOS - 07/2023	5.839,67	
07/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF SALARIOS - 07/2023		5.839,67
07/08/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO REF FGTS - 07/2023	773,76	
07/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FGTS - 07/2023		773,76
			TOTAL DO DIA	6.613,43	6.613,43
08/08/2023	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR REF ISS - 07/2023	787,74	
08/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF ISS - 07/2023		787,74
			TOTAL DO DIA	787,74	787,74
10/08/2023	3.2.2.04.008	HONORARIOS CONTÁBEIS	VALOR REF HONRARIOS CONTABEIS - 07/2023	1.868,00	
			TRANSPORTE	1.868,00	

Empresa: BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS
C.N.P.J.: 08.989.489/0001-88
Endereço: Rua dos Tremembes/Rua 40, 19, Sala 02, Calhau, SAO LUIS/MA, CEP 65071-570
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0033
Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
10/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE VALOR REF HONRARIOS CONTABEIS - 07/2023	1.868,00	1.868,00
			TOTAL DO DIA	1.868,00	1.868,00
18/08/2023	2.1.4.01.012	CRF A RECOLHER	PAGAMENTO REF CRF - 07/2023	26,70	
18/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF CRF - 07/2023		26,70
18/08/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO REF INSS - 07/2023	3.341,02	
18/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF INSS - 07/2023		3.341,02
			TOTAL DO DIA	3.367,72	3.367,72
21/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2854 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO	25.000,00	
21/08/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2854 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO		25.000,00
21/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2855 PREFEITURA MUNICIPAL CAPINZAL DO NORTE	32.000,00	
21/08/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2855 PREFEITURA MUNICIPAL CAPINZAL DO NORTE		32.000,00
21/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2856 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU	14.000,00	
21/08/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2856 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU		14.000,00
21/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2857 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÁP RD° DOCA BEZERRA	11.000,00	
21/08/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2857 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÁP RD° DOCA BEZERRA		11.000,00
21/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2858 PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	15.000,00	
21/08/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2858 PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA		15.000,00
21/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2859 PREFEITURA DE SÃO JOÃO BATISTA	25.000,00	
21/08/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2859 PREFEITURA DE SÃO JOÃO BATISTA		25.000,00
21/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2861 PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE	15.080,00	
21/08/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2861 PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE		15.080,00
			TOTAL DO DIA	137.080,00	137.080,00
22/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2862 MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	52.725,64	
22/08/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2862 MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR		52.725,64
			TOTAL DO DIA	52.725,64	52.725,64
24/08/2023	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	PAGAMENTO REF COFINS - 07/2023	17.274,17	
24/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF COFINS - 07/2023		17.274,17
24/08/2023	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	PAGAMENTO REF PIS - 07/2023	3.742,74	
24/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF PIS - 07/2023		3.742,74
			TOTAL DO DIA	21.016,91	21.016,91
31/08/2023	4.1.2.03.005	(-) PIS	PROVISÃO REF IMPOSTO A RECOLHER - 08/2023	1.821,47	
31/08/2023	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	PROVISÃO REF IMPOSTO A RECOLHER - 08/2023		1.821,47
31/08/2023	4.1.2.03.004	(-) COFINS	PROVISÃO REF IMPOSTO A RECOLHER - 08/2023	8.406,77	
31/08/2023	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	PROVISÃO REF IMPOSTO A RECOLHER - 08/2023		8.406,77
31/08/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VALOR REF SERVIÇO TOMADO - 08/2023	26,70	
31/08/2023	2.1.4.01.012	CRF A RECOLHER	VALOR REF SERVIÇO TOMADO - 08/2023		26,70
31/08/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 08/2023	4.172,77	
31/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 08/2023		4.172,77
			TRANSPORTE	14.427,71	14.427,71

Empresa: BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS
C.N.P.J.: 08.989.489/0001-88
Endereço: Rua dos Tremembes/Rua 40, 19, Sala 02, Calhau, SAO LUIS/MA, CEP 65071-570
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0034
Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE	14.427,71	14.427,71
			VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 08/2023	141.059,82	
31/08/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 08/2023		141.059,82
31/08/2023	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 08/2023	3.416,48	
31/08/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 08/2023		3.416,48
31/08/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 08/2023	280.225,64	
31/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 08/2023		280.225,64
31/08/2023	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 08/2023	451,73	
31/08/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 08/2023		451,73
31/08/2023	3.2.2.04.017	CARTÃO DE CREDITO	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 08/2023	767,99	
31/08/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 08/2023		767,99
31/08/2023	3.2.2.04.003	TELEFONE	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 08/2023	311,59	
31/08/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 08/2023		311,59
31/08/2023	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 08/2023	426,95	
31/08/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 08/2023		426,95
31/08/2023	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 08/2023	1.645,49	
31/08/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 08/2023		1.645,49
31/08/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 08/2023	2.065,70	
31/08/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 08/2023		2.065,70
31/08/2023	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 08/2023	363,09	
31/08/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 08/2023		363,09
31/08/2023	3.2.2.04.015	PLANO DE SAUDE	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 08/2023	9.864,48	
31/08/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 08/2023		9.864,48
31/08/2023	3.2.2.04.014	MULTA DE TRÂNSITO	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 08/2023	531,86	
31/08/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 08/2023		531,86
31/08/2023	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL 31597-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 08/2023	84.100,00	
31/08/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 08/2023		84.100,00
31/08/2023	1.2.4.06.002	CONSORCIO BB EM ANDAMENTO	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 08/2023	735,82	
31/08/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 08/2023		735,82
31/08/2023	1.2.2.04.003	ENEAS GARCIA FERNANDES NETO	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 08/2023	2.000,00	
31/08/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 08/2023		2.000,00
31/08/2023	1.2.2.04.002	FABIANA BORGNETH SILVA ANTUNES	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 08/2023	25.000,00	
31/08/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 08/2023		25.000,00
31/08/2023	1.2.2.04.001	GILSON ALVES BARROS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 08/2023	8.091,06	
31/08/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 08/2023		8.091,06
31/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 31597.4 - 08/2023	94.999,82	
31/08/2023	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL 31597-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 31597.4 - 08/2023		94.999,82
31/08/2023	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL 31597-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 31597.4 - 08/2023	28.819,32	
31/08/2023	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 31597.4 - 08/2023		28.819,32
31/08/2023	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 31597.4 - 08/2023	110.000,00	
			TRANSPORTE	809.304,55	699.304,55

Empresa: BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS
C.N.P.J.: 08.989.489/0001-88
Endereço: Rua dos Tremembes/Rua 40, 19, Sala 02, Calhau, SAO LUIS/MA, CEP 65071-570
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0035
Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/08/2023	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL 31597-4	TRANSPORTE VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 31597.4 - 08/2023	809.304,55	699.304,55 110.000,00
31/08/2023	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL 31597-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 31597.4 - 08/2023	577.000,00	
31/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 31597.4 - 08/2023		577.000,00
31/08/2023	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 31597.4 - 08/2023	119,50	
31/08/2023	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL 31597-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 31597.4 - 08/2023		119,50
31/08/2023	1.1.1.02.005	BANCO DO BRASIL 38557-3	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 31597.4 - 08/2023	440.000,00	
31/08/2023	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL 31597-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 31597.4 - 08/2023		440.000,00
31/08/2023	1.2.2.04.003	ENEAS GARCIA FERNANDES NETO	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 31597.4 - 08/2023	30.000,00	
31/08/2023	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL 31597-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 31597.4 - 08/2023		30.000,00
31/08/2023	1.2.2.04.001	GILSON ALVES BARROS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 31597.4 - 08/2023	7.500,00	
31/08/2023	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL 31597-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 31597.4 - 08/2023		7.500,00
31/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF EXTRATO BB 38557.3 - 08/2023	300.000,00	
31/08/2023	1.1.1.02.005	BANCO DO BRASIL 38557-3	VALOR REF EXTRATO BB 38557.3 - 08/2023		300.000,00
31/08/2023	1.1.1.02.005	BANCO DO BRASIL 38557-3	VALOR REF EXTRATO BB 38557.3 - 08/2023	299.877,46	
31/08/2023	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB 38557.3 - 08/2023		299.877,46
31/08/2023	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB 38557.3 - 08/2023	440.000,00	
31/08/2023	1.1.1.02.005	BANCO DO BRASIL 38557-3	VALOR REF EXTRATO BB 38557.3 - 08/2023		440.000,00
31/08/2023	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF EXTRATO BB 38557.3 - 08/2023	179,50	
31/08/2023	1.1.1.02.005	BANCO DO BRASIL 38557-3	VALOR REF EXTRATO BB 38557.3 - 08/2023		179,50
31/08/2023	3.2.2.04.005	SEGUROS	VALOR REF EXTRATO BB 38557.3 - 08/2023	284,75	
31/08/2023	1.1.1.02.005	BANCO DO BRASIL 38557-3	VALOR REF EXTRATO BB 38557.3 - 08/2023		284,75
31/08/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	PROVISÃO REF SALÁRIO BASE - 08/2023	8.120,52	
31/08/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF SALÁRIO BASE - 08/2023		8.120,52
31/08/2023	3.2.2.01.003	PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	PROVISÃO REF GRATIFICAÇÃO - 08/2023	183,59	
31/08/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF GRATIFICAÇÃO - 08/2023		183,59
31/08/2023	3.2.2.01.013	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	PROVISÃO REF ADICIONAL DE PERICULOSIDADE - 08/2023	446,00	
31/08/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF ADICIONAL DE PERICULOSIDADE - 08/2023		446,00
31/08/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF INSS SALARIOS - 08/2023	688,49	
31/08/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS SALARIOS - 08/2023		688,49
31/08/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO REF FGTS - 08/2023	699,99	
31/08/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PROVISÃO REF FGTS - 08/2023		699,99
31/08/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF INSS DIFERENÇA FERIAS - 08/2023	1,42	
31/08/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS DIFERENÇA FERIAS - 08/2023		1,42
31/08/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO REF FGTS FÉRIAS - 08/2023	9,22	
31/08/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PROVISÃO REF FGTS FÉRIAS - 08/2023		9,22
31/08/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS EMPRESA - 31/08/2023	1.750,06	
31/08/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS EMPRESA - 31/08/2023		1.750,06
31/08/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS TERCEIROS - 08/2023	507,50	
31/08/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS TERCEIROS - 08/2023		507,50
31/08/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS GILRAT - 08/2023	43,75	
31/08/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS GILRAT - 08/2023		43,75
31/08/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS EMPRESA FERIAS - 08/2023	23,05	
31/08/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS EMPRESA FERIAS - 08/2023		23,05
31/08/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS TERCEIROS FERIAS - 08/2023	6,67	
31/08/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS TERCEIROS FERIAS - 08/2023		6,67
31/08/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS GILRAT FERIAS - 08/2023	0,58	
31/08/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS GILRAT FERIAS - 08/2023		0,58
31/08/2023	4.1.2.03.003	(-) ISS	PROVISÃO REF ISS - 08/2023	787,74	
31/08/2023	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	PROVISÃO REF ISS - 08/2023		787,74
31/08/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	VALOR REF DEPRECIACAO ACUMULADA DE EDIFICACAOES - 08/2023	1.716,67	
			TRANSPORTE	2.919.251,01	2.917.534,34

Empresa: BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS
C.N.P.J.: 08.989.489/0001-88
Endereço: Rua dos Tremembes/Rua 40, 19, Sala 02, Calhau, SAO LUIS/MA, CEP 65071-570
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0036
Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/08/2023	1.2.4.07.001	(-) DEPRECIÇÕES DE EDIFICAÇÕES	TRANSPORTE VALOR REF DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE EDIFICAÇÕES - 08/2023	2.919.251,01	2.917.534,34 1.716,67
31/08/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VALOR REF DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE MOVEIS E UTENSÍLIOS - 08/2023	1.259,34	
31/08/2023	1.2.4.07.002	(-) DEPRECIÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	VALOR REF DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE MOVEIS E UTENSÍLIOS - 08/2023		1.259,34
31/08/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VALOR REF DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - 08/2023	300,36	
31/08/2023	1.2.4.07.008	(-) DEPRECIÇÕES DE EQUIP. DE INFORMÁTICA	VALOR REF DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - 08/2023		300,36
			TOTAL DO DIA	2.920.810,71	2.920.810,71
			TOTAL DO MÊS	3.456.770,15	3.456.770,15
01/09/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF ADIANTAMENTO DE FERIAS - 09/2023	1.459,19	
01/09/2023	1.1.3.06.003	ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	PROVISÃO REF ADIANTAMENTO DE FERIAS - 09/2023		1.459,19
01/09/2023	1.1.3.06.003	ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	PAGAMENTO REF ADIANTAMENTO DE FERIAS - 09/2023	1.459,19	
01/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF ADIANTAMENTO DE FERIAS - 09/2023		1.459,19
01/09/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF INSS FÉRIAS - 09/2023	138,60	
01/09/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS FÉRIAS - 09/2023		138,60
01/09/2023	3.2.2.01.005	FÉRIAS	PROVISÃO REF 1/3 DAS FERIAS - 09/2023	440,00	
01/09/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF 1/3 DAS FERIAS - 09/2023		440,00
01/09/2023	3.2.2.01.005	FÉRIAS	PROVISÃO REF DIAS FERIAS - 09/2023	1.320,00	
01/09/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF DIAS FERIAS - 09/2023		1.320,00
01/09/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO REF FERIAS - 09/2023	162,21	
01/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FERIAS - 09/2023		162,21
			TOTAL DO DIA	4.979,19	4.979,19
05/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2863 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRI	17.000,00	
05/09/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2863 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRI		17.000,00
05/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2864 MUNICIPIO DE BARREIRINHAS	30.000,00	
05/09/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2864 MUNICIPIO DE BARREIRINHAS		30.000,00
05/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2865 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO	35.000,00	
05/09/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2865 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO		35.000,00
05/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2866 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA	25.000,00	
05/09/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2866 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA		25.000,00
05/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2867 PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINOPOLIS	15.000,00	
05/09/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2867 PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINOPOLIS		15.000,00
05/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2869 INSTITUTO DE AGRONEGÓCIOS DO MARANHÃO - INAGRO	6.500,00	
05/09/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2869 INSTITUTO DE AGRONEGÓCIOS DO MARANHÃO - INAGRO		6.500,00
05/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2870 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA	30.000,00	
05/09/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2870 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA		30.000,00
05/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2871 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE - MA	15.000,00	
05/09/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2871 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE - MA		15.000,00
05/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2872 MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	12.000,00	
			TRANSPORTE	185.500,00	173.500,00

Empresa: BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS
C.N.P.J.: 08.989.489/0001-88
Endereço: Rua dos Tremembes/Rua 40, 19, Sala 02, Calhau, SAO LUIS/MA, CEP 65071-570
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0037
Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
05/09/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	TRANSPORTE	185.500,00	173.500,00
			VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2872 MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO		12.000,00
05/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2873 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA	19.000,00	
05/09/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2873 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA		19.000,00
05/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2874 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS	18.000,00	
05/09/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2874 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS		18.000,00
05/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2875 PREFEITURA DE SAO BENEDITO DO RIO PRETO	12.000,00	
05/09/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2875 PREFEITURA DE SAO BENEDITO DO RIO PRETO		12.000,00
05/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2876 PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIACU	25.000,00	
05/09/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2876 PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIACU		25.000,00
05/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2877 PREFEITURA MUNICIPAL DE TURLANDIA - MA	25.000,00	
05/09/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2877 PREFEITURA MUNICIPAL DE TURLANDIA - MA		25.000,00
05/09/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO REF SALARIOS - 08/2023	8.060,20	
05/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF SALARIOS - 08/2023		8.060,20
05/09/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - 05/09/2023 VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2868 PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS		28.000,00
05/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - 05/09/2023 VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2868 PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS	26.656,00	
05/09/2023	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	1.344,00	
			TOTAL DO DIA	320.560,20	320.560,20
06/09/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO REF FGTS - 08/2023	709,21	
06/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FGTS - 08/2023		709,21
			TOTAL DO DIA	709,21	709,21
11/09/2023	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR REF ISS - 08/2023	787,74	
11/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF ISS - 08/2023		787,74
			TOTAL DO DIA	787,74	787,74
19/09/2023	2.1.4.01.012	CRF A RECOLHER	PAGAMENTO REF CRF - 08/2023	26,70	
19/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF CRF - 08/2023		26,70
19/09/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO REF INSS - 08/2023	3.031,97	
19/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF INSS - 08/2023		3.031,97
			TOTAL DO DIA	3.058,67	3.058,67
21/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2878 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO	25.000,00	
21/09/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2878 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO		25.000,00
21/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2879 PREFEITURA MUNICIPAL CAPINZAL DO NORTE	32.000,00	
21/09/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2879 PREFEITURA MUNICIPAL CAPINZAL DO NORTE		32.000,00
21/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2880 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU	14.000,00	
21/09/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2880 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU		14.000,00
21/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2881 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÂP RDº DOCA BEZERRA	11.000,00	
21/09/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2881 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÂP RDº DOCA BEZERRA		11.000,00
21/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2882 PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	15.000,00	
21/09/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2882 PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA		15.000,00
			TRANSPORTE	97.000,00	97.000,00

148
15

Empresa: BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS
C.N.P.J.: 08.989.489/0001-88
Endereço: Rua dos Tremembes/Rua 40, 19, Sala 02, Calhau, SAO LUIS/MA, CEP 65071-570
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0038
Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
21/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TRANSPORTE	97.000,00	97.000,00
			VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2883 PREFEITURA DE SÃO JOÃO BATISTA	25.000,00	
21/09/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2883 PREFEITURA DE SÃO JOÃO BATISTA		25.000,00
21/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2884 PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE	15.080,00	
21/09/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2884 PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE		15.080,00
			TOTAL DO DIA	137.080,00	137.080,00
22/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2885 MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	52.725,64	
22/09/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2885 MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR		52.725,64
			TOTAL DO DIA	52.725,64	52.725,64
25/09/2023	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	PAGAMENTO REF COFINS - 08/2023	8.406,77	
25/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF COFINS - 08/2023		8.406,77
25/09/2023	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	PAGAMENTO REF PIS - 08/2023	1.821,47	
25/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF PIS - 08/2023		1.821,47
			TOTAL DO DIA	10.228,24	10.228,24
29/09/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	PROVISÃO REF SALÁRIO BASE - 09/2023	7.018,98	
29/09/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF SALÁRIO BASE - 09/2023		7.018,98
29/09/2023	3.2.2.01.003	PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	PROVISÃO REF GRATIFICAÇÃO - 09/2023	183,59	
29/09/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF GRATIFICAÇÃO - 09/2023		183,59
29/09/2023	3.2.2.01.013	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	PROVISÃO REF ADICIONAL DE PERICULOSIDADE - 09/2023	446,00	
29/09/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF ADICIONAL DE PERICULOSIDADE - 09/2023		446,00
29/09/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF INSS SALARIOS - 09/2023	607,84	
29/09/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS SALARIOS - 09/2023		607,84
29/09/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO REF FGTS - 09/2023	611,87	
29/09/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PROVISÃO REF FGTS - 09/2023		611,87
29/09/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS DIFERENÇA FERIAS DESCONTADO A MAIOR - 09/2023	0,07	
29/09/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF INSS DIFERENÇA FERIAS DESCONTADO A MAIOR - 09/2023		0,07
29/09/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO REF FGTS FÉRIAS - 09/2023	126,72	
29/09/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PROVISÃO REF FGTS FÉRIAS - 09/2023		126,72
29/09/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS EMPRESA - 29/09/2023	1.515,93	
29/09/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS EMPRESA - 29/09/2023		1.515,93
29/09/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS TERCEIROS - 09/2023	443,59	
29/09/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS TERCEIROS - 09/2023		443,59
29/09/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS GILRAT - 09/2023	38,24	
29/09/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS GILRAT - 09/2023		38,24
29/09/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS EMPRESA FERIAS - 09/2023	316,80	
29/09/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS EMPRESA FERIAS - 09/2023		316,80
29/09/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS TERCEIROS FERIAS - 09/2023	91,86	
29/09/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS TERCEIROS FERIAS - 09/2023		91,86
29/09/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS GILRAT FERIAS - 09/2023	7,92	
29/09/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS GILRAT FERIAS - 09/2023		7,92
			TOTAL DO DIA	11.409,41	11.409,41
30/09/2023	4.1.2.03.005	(-) PIS	PROVISÃO REF IMPOSTO A RECOLHER - 09/2023	2.265,25	
30/09/2023	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	PROVISÃO REF IMPOSTO A RECOLHER - 09/2023		2.265,25
30/09/2023	4.1.2.03.004	(-) COFINS	PROVISÃO REF IMPOSTO A RECOLHER - 09/2023	10.455,00	
30/09/2023	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	PROVISÃO REF IMPOSTO A RECOLHER - 09/2023		10.455,00
30/09/2023	3.2.2.03.007	CSLL	PROVISÃO REF IMPOSTO A RECOLHER - 09/2023	34.690,50	
			TRANSPORTE	47.410,75	12.720,25

Empresa: BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS
C.N.P.J.: 08.989.489/0001-88
Endereço: Rua dos Tremembes/Rua 40, 19, Sala 02, Calhau, SAO LUIS/MA, CEP 65071-570
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0039
Número livro: 0003

120

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/09/2023	2.1.4.01.007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	TRANSPORTE PROVISÃO REF IMPOSTO A RECOLHER - 09/2023	47.410,75	12.720,25 34.690,50
30/09/2023	3.2.2.03.008	IRPJ	PROVISÃO REF IMPOSTO A RECOLHER - 09/2023	90.362,50	
30/09/2023	2.1.4.01.006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	PROVISÃO REF IMPOSTO A RECOLHER - 09/2023		90.362,50
30/09/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524.4 - 09/2023	162.020,76	
30/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524.4 - 09/2023		162.020,76
30/09/2023	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL 31597-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524.4 - 09/2023	135.900,00	
30/09/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524.4 - 09/2023		135.900,00
30/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 31597.4 - 09/2023	67.678,36	
30/09/2023	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL 31597-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 31597.4 - 09/2023		67.678,36
30/09/2023	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 31597.4 - 09/2023	126,32	
30/09/2023	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL 31597-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 31597.4 - 09/2023		126,32
30/09/2023	1.2.2.04.001	GILSON ALVES BARROS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 31597.4 - 09/2023	20.000,00	
30/09/2023	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL 31597-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 31597.4 - 09/2023		20.000,00
30/09/2023	1.1.1.02.005	BANCO DO BRASIL 38557-3	VALOR REF EXTRATO BB 38557.3 - 09/2023	464,25	
30/09/2023	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB 38557.3 - 09/2023		464,25
30/09/2023	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF EXTRATO BB 38557.3 - 09/2023	179,50	
30/09/2023	1.1.1.02.005	BANCO DO BRASIL 38557-3	VALOR REF EXTRATO BB 38557.3 - 09/2023		179,50
30/09/2023	3.2.2.04.005	SEGUROS	VALOR REF EXTRATO BB 38557.3 - 09/2023	284,75	
30/09/2023	1.1.1.02.005	BANCO DO BRASIL 38557-3	VALOR REF EXTRATO BB 38557.3 - 09/2023		284,75
30/09/2023	4.1.2.03.003	(-) ISS	PROVISÃO REF ISS - 09/2023	787,74	
30/09/2023	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	PROVISÃO REF ISS - 09/2023		787,74
30/09/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIações E AMORTIZAçõES	VALOR REF DEPRECIaçãO ACUMULADA DE EDIFICAçõES - 09/2023	1.716,67	
30/09/2023	1.2.4.07.001	(-) DEPRECIações DE EDIFICAçõES	VALOR REF DEPRECIaçãO ACUMULADA DE EDIFICAçõES - 09/2023		1.716,67
30/09/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIações E AMORTIZAçõES	VALOR REF DEPRECIaçãO ACUMULADA DE MOVEIS E UTENSILIOS - 09/2023	1.259,34	
30/09/2023	1.2.4.07.002	(-) DEPRECIações DE MÓVEIS E UTENSILIOS	VALOR REF DEPRECIaçãO ACUMULADA DE MOVEIS E UTENSILIOS - 09/2023		1.259,34
30/09/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIações E AMORTIZAçõES	VALOR REF DEPRECIaçãO ACUMULADA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - 09/2023	300,36	
30/09/2023	1.2.4.07.008	(-) DEPRECIações DE EQUIP. DE INFORMÁTICA	VALOR REF DEPRECIaçãO ACUMULADA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - 09/2023		300,36
30/09/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 09/2023	20.839,26	
30/09/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 09/2023		20.839,26
30/09/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 09/2023	550,77	
30/09/2023	3.2.2.01.003	PRÊMIOS E GRATIFICAçõES	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 09/2023		550,77
30/09/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 09/2023	1.760,00	
30/09/2023	3.2.2.01.005	FÉRIAS	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 09/2023		1.760,00
30/09/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 09/2023	7.289,70	
30/09/2023	3.2.2.01.006	INSS	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 09/2023		7.289,70
30/09/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 09/2023	2.221,56	
30/09/2023	3.2.2.01.007	FGTS	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 09/2023		2.221,56
30/09/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 09/2023	991,55	
30/09/2023	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 09/2023		991,55
30/09/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 09/2023	2.584,34	
30/09/2023	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 09/2023		2.584,34
			TRANSPORTE	564.728,48	564.728,48

Empresa: BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS
C.N.P.J.: 08.989.489/0001-88
Endereço: Rua dos Tremembes/Rua 40, 19, Sala 02, Calhau, SAO LUIS/MA, CEP 65071-570
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0040
Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/09/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	TRANSPORTE	564.728,48	564.728,48
			VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 09/2023	1.280,85	
30/09/2023	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 09/2023		1.280,85
30/09/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 09/2023	809,49	
30/09/2023	3.2.2.04.003	TELEFONE	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 09/2023		809,49
30/09/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 09/2023	854,25	
30/09/2023	3.2.2.04.005	SEGUROS	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 09/2023		854,25
30/09/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 09/2023	3.588,00	
30/09/2023	3.2.2.04.008	HONORARIOS CONTÁBEIS	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 09/2023		3.588,00
30/09/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 09/2023	3.274,08	
30/09/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 09/2023		3.274,08
30/09/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 09/2023	9.829,11	
30/09/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 09/2023		9.829,11
30/09/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 09/2023	1.506.916,92	
30/09/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 09/2023		1.506.916,92
30/09/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 09/2023	2.363,22	
30/09/2023	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 09/2023		2.363,22
30/09/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 09/2023	36.135,94	
30/09/2023	4.1.2.03.004	(-) COFINS	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 09/2023		36.135,94
30/09/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 09/2023	7.829,46	
30/09/2023	4.1.2.03.005	(-) PIS	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 09/2023		7.829,46
30/09/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 09/2023	34.690,50	
30/09/2023	3.2.2.03.007	CSLL	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 09/2023		34.690,50
30/09/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 09/2023	90.362,50	
30/09/2023	3.2.2.03.008	IRPJ	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 09/2023		90.362,50
30/09/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 09/2023	531,86	
30/09/2023	3.2.2.04.014	MULTA DE TRÂNSITO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 09/2023		531,86
30/09/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 09/2023	1.338,00	
30/09/2023	3.2.2.01.013	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 09/2023		1.338,00
30/09/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 09/2023	1.755,18	
30/09/2023	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 09/2023		1.755,18
30/09/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 09/2023	19.728,96	
30/09/2023	3.2.2.04.015	PLANO DE SAUDE	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 09/2023		19.728,96
30/09/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 09/2023	1.535,98	
30/09/2023	3.2.2.04.017	CARTÃO DE CREDITO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 09/2023		1.535,98
30/09/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 09/2023	1.254.772,36	
30/09/2023	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 09/2023		1.254.772,36
			TOTAL DO DIA	3.542.325,14	3.542.325,14
			TOTAL DO MÊS	4.083.863,44	4.083.863,44

Empresa: BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS
C.N.P.J.: 08.989.489/0001-88
Endereço: Rua dos Tremembes/Rua 40, 19, Sala 02, Calhau, SAO LUIS/MA, CEP 65071-570
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0041
Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
02/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2889 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA	25.000,00	
02/10/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2889 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA		25.000,00
02/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2892 INSTITUTO DE AGRONEGOCIOS DO MARANHÃO - INAGRO	6.500,00	
02/10/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2892 INSTITUTO DE AGRONEGOCIOS DO MARANHÃO - INAGRO		6.500,00
02/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2899 PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIACU	25.000,00	
02/10/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2899 PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIACU		25.000,00
02/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2887 MUNICIPIO DE BARREIRINHAS	24.000,00	
02/10/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2887 MUNICIPIO DE BARREIRINHAS		24.000,00
02/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2890 PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINOPOLIS	15.000,00	
02/10/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2890 PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINOPOLIS		15.000,00
02/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2893 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA	30.000,00	
02/10/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2893 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA		30.000,00
02/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2895 MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	12.000,00	
02/10/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2895 MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO		12.000,00
02/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2896 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA	19.000,00	
02/10/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2896 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA		19.000,00
02/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2900 PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILANDIA - MA	25.000,00	
02/10/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2900 PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILANDIA - MA		25.000,00
02/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2888 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO	35.000,00	
02/10/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2888 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO		35.000,00
02/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2898 PREFEITURA DE SAO BENEDITO DO RIO PRETO	12.000,00	
02/10/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2898 PREFEITURA DE SAO BENEDITO DO RIO PRETO		12.000,00
02/10/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - 02/10/2023 VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2891 PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS		28.000,00
02/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - 02/10/2023 VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2891 PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS	26.656,00	
02/10/2023	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	1.344,00	
02/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2894 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE - MA	15.000,00	
02/10/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2894 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE - MA		15.000,00
			TOTAL DO DIA	271.500,00	271.500,00
03/10/2023	1.1.3.06.003	ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	PAGAMENTO REF ADIANTAMENTO DE FÉRIAS - 10/2023	1.621,40	
03/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF ADIANTAMENTO DE FÉRIAS - 10/2023		1.621,40
03/10/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF ADIANTAMENTO DE FÉRIAS - 10/2023	1.621,40	
03/10/2023	1.1.3.06.003	ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	PROVISÃO REF ADIANTAMENTO DE FÉRIAS - 10/2023		1.621,40
03/10/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF INSS FÉRIAS - 10/2023	138,60	
03/10/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS FÉRIAS - 10/2023		138,60
03/10/2023	3.2.2.01.005	FÉRIAS	PROVISÃO REF 1/3 DAS FERIAS - 10/2023	440,00	
03/10/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF 1/3 DAS FERIAS - 10/2023		440,00
			TRANSPORTE	3.821,40	3.821,40

Empresa: BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS
C.N.P.J.: 08.989.489/0001-88
Endereço: Rua dos Tremembes/Rua 40, 19, Sala 02, Calhau, SAO LUIS/MA, CEP 65071-570
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0042
Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
03/10/2023	3.2.2.01.005	FÉRIAS	TRANSPORTE	3.821,40	3.821,40
03/10/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF DIAS FERIAS - 10/2023	1.320,00	
			PROVISÃO REF DIAS FERIAS - 10/2023		1.320,00
			TOTAL DO DIA	5.141,40	5.141,40
05/10/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO REF SALARIOS - 09/2023	7.040,80	
05/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF SALARIOS - 09/2023		7.040,80
			TOTAL DO DIA	7.040,80	7.040,80
06/10/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO REF FGTS - 09/2023	738,59	
06/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FGTS - 09/2023		738,59
			TOTAL DO DIA	738,59	738,59
10/10/2023	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR REF ISS - 09/2023	787,74	
10/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF ISS - 09/2023		787,74
			TOTAL DO DIA	787,74	787,74
19/10/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO REF INSS - 09/2023	3.160,71	
19/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF INSS - 09/2023		3.160,71
			TOTAL DO DIA	3.160,71	3.160,71
20/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2904 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÂP RDº DOCA BEZERRA	11.000,00	
20/10/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2904 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÂP RDº DOCA BEZERRA		11.000,00
20/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2906 PREFEITURA DE SÃO JOÃO BATISTA	25.000,00	
20/10/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2906 PREFEITURA DE SÃO JOÃO BATISTA		25.000,00
20/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2907 PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE	15.080,00	
20/10/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2907 PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE		15.080,00
20/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2903 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU	14.000,00	
20/10/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2903 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU		14.000,00
20/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2902 PREFEITURA MUNICIPAL CAPINZAL DO NORTE	32.000,00	
20/10/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2902 PREFEITURA MUNICIPAL CAPINZAL DO NORTE		32.000,00
			TOTAL DO DIA	97.080,00	97.080,00
23/10/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - 23/10/2023VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2908 MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR		52.725,64
23/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - 23/10/2023VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2908 MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	50.194,81	
23/10/2023	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	2.530,83	
			TOTAL DO DIA	52.725,64	52.725,64
24/10/2023	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	PAGAMENTO REF COFINS - 09/2023	10.455,00	
24/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF COFINS - 09/2023		10.455,00
24/10/2023	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	PAGAMENTO REF PIS - 09/2023	2.265,25	
24/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF PIS - 09/2023		2.265,25
			TOTAL DO DIA	12.720,25	12.720,25
30/10/2023	2.1.4.01.006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	PAGAMENTO REF IRPJ - 3º TRIMESTRE/2023	90.362,50	
30/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF IRPJ - 3º TRIMESTRE/2023		90.362,50
30/10/2023	2.1.4.01.007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	PAGAMENTO REF CSLL - 3º TRIMESTRE/2023	34.690,50	
30/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF CSLL - 3º TRIMESTRE/2023		34.690,50
			TOTAL DO DIA	125.053,00	125.053,00
31/10/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VALOR REF SERVIÇO TOMADO - 10/2023	26,70	
			TRANSPORTE	26,70	

8-12-23

Empresa: BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS
C.N.P.J.: 08.989.489/0001-88
Endereço: Rua dos Tremembes/Rua 40, 19, Sala 02, Calhau, SAO LUIS/MA, CEP 65071-570
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0043
Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	26,70	
31/10/2023	2.1.4.01.012	CRF A RECOLHER	VALOR REF SERVIÇO TOMADO - 10/2023		26,70
31/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 10/2023	2.000,00	
31/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 10/2023		2.000,00
31/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 10/2023	134.598,11	
31/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 10/2023		134.598,11
31/10/2023	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 10/2023	3.320,91	
31/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 10/2023		3.320,91
31/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 10/2023	178.580,00	
31/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 10/2023		178.580,00
31/10/2023	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 10/2023	228,06	
31/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 10/2023		228,06
31/10/2023	3.2.2.04.017	CARTÃO DE CREDITO	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 10/2023	639,42	
31/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 10/2023		639,42
31/10/2023	3.2.2.04.003	TELEFONE	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 10/2023	311,59	
31/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 10/2023		311,59
31/10/2023	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 10/2023	426,95	
31/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 10/2023		426,95
31/10/2023	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 10/2023	3.654,28	
31/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 10/2023		3.654,28
31/10/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 10/2023	2.073,39	
31/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 10/2023		2.073,39
31/10/2023	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 10/2023	60,11	
31/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 10/2023		60,11
31/10/2023	3.2.2.04.015	PLANO DE SAUDE	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 10/2023	12.211,30	
31/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 10/2023		12.211,30
31/10/2023	3.2.2.04.008	HONORARIOS CONTÁBEIS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 10/2023	2.070,00	
31/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 10/2023		2.070,00
31/10/2023	1.2.4.06.002	CONSORCIO BB EM ANDAMENTO	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 10/2023	741,24	
31/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 10/2023		741,24
31/10/2023	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL 31597-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 10/2023	35.300,00	
31/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 10/2023		35.300,00
31/10/2023	1.1.1.02.005	BANCO DO BRASIL 38557-3	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 10/2023	500,00	
31/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 10/2023		500,00
31/10/2023	1.2.2.04.003	ENEAS GARCIA FERNANDES NETO	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 10/2023	2.000,00	
31/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 10/2023		2.000,00
31/10/2023	1.2.2.04.002	FABIANA BORGNETH SILVA ANTUNES	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 10/2023	20.000,00	
31/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 10/2023		20.000,00
31/10/2023	1.2.2.04.001	GILSON ALVES BARROS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 10/2023	6.549,23	
31/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 10/2023		6.549,23
			TRANSPORTE	405.291,29	405.291,29

Empresa: BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS
C.N.P.J.: 08.989.489/0001-88
Endereço: Rua dos Tremembes/Rua 40, 19, Sala 02, Calhau, SAO LUIS/MA, CEP 65071-570
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0044
Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/10/2023	1.2.2.04.001	GILSON ALVES BARROS	TRANSPORTE	405.291,29	405.291,29
31/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF MARDISA VEICULOS S.A.	2.146,20	
31/10/2023	1.2.2.04.001	GILSON ALVES BARROS	VALOR REF MARDISA VEICULOS S.A.		2.146,20
31/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF BANCO YAMAHA MOTOR BRASIL SA	1.705,35	
31/10/2023	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL 31597-4	VALOR REF BANCO YAMAHA MOTOR BRASIL SA		1.705,35
31/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 31597.4 - 10/2023	1.400,00	
31/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 31597.4 - 10/2023		1.400,00
31/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 31597.4 - 10/2023	152.221,70	
31/10/2023	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL 31597-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 31597.4 - 10/2023		152.221,70
31/10/2023	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL 31597-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 31597.4 - 10/2023	69.035,88	
31/10/2023	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 31597.4 - 10/2023		69.035,88
31/10/2023	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 31597.4 - 10/2023	109,50	
31/10/2023	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL 31597-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 31597.4 - 10/2023		109,50
31/10/2023	1.2.2.04.001	GILSON ALVES BARROS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 31597.4 - 10/2023	7.500,00	
31/10/2023	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL 31597-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 31597.4 - 10/2023		7.500,00
31/10/2023	1.1.1.02.005	BANCO DO BRASIL 38557-3	VALOR REF EXTRATO BB 38557.3 - 10/2023	1.029.580,00	
31/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF EXTRATO BB 38557.3 - 10/2023		1.029.580,00
31/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF EXTRATO BB 38557.3 - 10/2023	873.375,35	
31/10/2023	1.1.1.02.005	BANCO DO BRASIL 38557-3	VALOR REF EXTRATO BB 38557.3 - 10/2023		873.375,35
31/10/2023	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF EXTRATO BB 38557.3 - 10/2023	179,50	
31/10/2023	1.1.1.02.005	BANCO DO BRASIL 38557-3	VALOR REF EXTRATO BB 38557.3 - 10/2023		179,50
31/10/2023	3.2.2.04.005	SEGUROS	VALOR REF EXTRATO BB 38557.3 - 10/2023	284,75	
31/10/2023	1.1.1.02.005	BANCO DO BRASIL 38557-3	VALOR REF EXTRATO BB 38557.3 - 10/2023		284,75
31/10/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	PROVISÃO REF SALÁRIO BASE - 10/2023	6.886,98	
31/10/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF SALÁRIO BASE - 10/2023		6.886,98
31/10/2023	3.2.2.01.003	PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	PROVISÃO REF GRATIFICAÇÃO - 10/2023	183,59	
31/10/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF GRATIFICAÇÃO - 10/2023		183,59
31/10/2023	3.2.2.01.013	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	PROVISÃO REF ADICIONAL DE PERICULOSIDADE - 10/2023	446,00	
31/10/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF ADICIONAL DE PERICULOSIDADE - 10/2023		446,00
31/10/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF INSS SALARIOS - 10/2023	597,94	
31/10/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS SALARIOS - 10/2023		597,94
31/10/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO REF FGTS - 10/2023	601,31	
31/10/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PROVISÃO REF FGTS - 10/2023		601,31
31/10/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS DIFERENÇA FERIAS DESCONTADO A MAIOR - 10/2023	0,07	
31/10/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF INSS DIFERENÇA FERIAS DESCONTADO A MAIOR - 10/2023		0,07
31/10/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF INSS DIFERENÇA FERIAS - 10/2023	0,07	
31/10/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS DIFERENÇA FERIAS - 10/2023		0,07
31/10/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO REF FGTS FÉRIAS - 10/2023	140,80	
31/10/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PROVISÃO REF FGTS FÉRIAS - 10/2023		140,80
31/10/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS EMPRESA - 31/10/2023	1.503,33	
31/10/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS EMPRESA - 31/10/2023		1.503,33
31/10/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS TERCEIROS - 10/2023	435,93	
31/10/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS TERCEIROS - 10/2023		435,93
31/10/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS GILRAT - 10/2023	37,58	
31/10/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS GILRAT - 10/2023		37,58
31/10/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS EMPRESA FERIAS - 10/2023	352,00	
31/10/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS EMPRESA FERIAS - 10/2023		352,00
31/10/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS TERCEIROS FERIAS - 10/2023	102,06	
31/10/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS TERCEIROS FERIAS - 10/2023		102,06
31/10/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS GILRAT FERIAS - 10/2023	8,80	
31/10/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS GILRAT FERIAS - 10/2023		8,80
			TRANSPORTE	2.554.125,98	2.554.125,98

Empresa: **BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS**
 C.N.P.J.: 08.989.489/0001-88
 Endereço: Rua dos Tremembes/Rua 40, 19, Sala 02, Calhau, SAO LUIS/MA, CEP 65071-570
 Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0045
 Número livro: 0003

2023

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/10/2023	4.1.2.03.005	(-) PIS	TRANSPORTE	2.554.125,98	2.554.125,98
			PROVISÃO REF IMPOSTO A RECOLHER - 10/2023	1.115,27	
31/10/2023	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	PROVISÃO REF IMPOSTO A RECOLHER - 10/2023		1.115,27
31/10/2023	4.1.2.03.004	(-) COFINS	PROVISÃO REF IMPOSTO A RECOLHER - 10/2023	5.147,40	
31/10/2023	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	PROVISÃO REF IMPOSTO A RECOLHER - 10/2023		5.147,40
31/10/2023	4.1.2.03.003	(-) ISS	PROVISÃO REF ISS - 10/2023	787,74	
31/10/2023	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	PROVISÃO REF ISS - 10/2023		787,74
31/10/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	VALOR REF DEPRECIACÃO ACUMULADA DE EDIFICACÕES - 10/2023	1.716,67	
31/10/2023	1.2.4.07.001	(-) DEPRECIACÕES DE EDIFICACÕES	VALOR REF DEPRECIACÃO ACUMULADA DE EDIFICACÕES - 10/2023		1.716,67
31/10/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	VALOR REF DEPRECIACÃO ACUMULADA DE MOVEIS E UTENSÍLIOS - 10/2023	1.259,34	
31/10/2023	1.2.4.07.002	(-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	VALOR REF DEPRECIACÃO ACUMULADA DE MOVEIS E UTENSÍLIOS - 10/2023		1.259,34
31/10/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	VALOR REF DEPRECIACÃO ACUMULADA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - 10/2023	300,36	
31/10/2023	1.2.4.07.008	(-) DEPRECIACÕES DE EQUIP. DE INFORMÁTICA	VALOR REF DEPRECIACÃO ACUMULADA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - 10/2023		300,36
			TOTAL DO DIA	2.564.452,76	2.564.452,76
			TOTAL DO MÊS	3.140.400,89	3.140.400,89
01/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2910 MUNICIPIO DE BARREIRINHAS	24.000,00	
01/11/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2910 MUNICIPIO DE BARREIRINHAS		24.000,00
01/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2912 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA	25.000,00	
01/11/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2912 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA		25.000,00
01/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2915 INSTITUTO DE AGRONEGOCIOS DO MARANHÃO - INAGRO	6.500,00	
01/11/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2915 INSTITUTO DE AGRONEGOCIOS DO MARANHÃO - INAGRO		6.500,00
01/11/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VALOR REF NF 123296 - BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS	574,18	
01/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF NF 123296 - BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS		574,18
01/11/2023	2.1.4.01.012	CRF A RECOLHER	SERVIÇO TOMADO - 01/11/2023		26,70
01/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2911 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO	35.000,00	
01/11/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2911 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO		35.000,00
01/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2913 PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINOPOLIS	15.000,00	
01/11/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2913 PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINOPOLIS		15.000,00
01/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2916 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA	30.000,00	
01/11/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2916 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA		30.000,00
01/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2918 MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	12.000,00	
01/11/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2918 MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO		12.000,00
01/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2919 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA	19.000,00	
01/11/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2919 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA		19.000,00
01/11/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - 01/11/2023 VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2914 PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS		28.000,00
01/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - 01/11/2023 VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2914 PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS	26.656,00	
			TRANSPORTE	193.730,18	195.074,18

Empresa: BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS
C.N.P.J.: 08.989.489/0001-88
Endereço: Rua dos Tremembes/Rua 40, 19, Sala 02, Calhau, SAO LUIS/MA, CEP 65071-570
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0046
Número livro: 0003

207

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
01/11/2023	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	TRANSPORTE VALOR A RECUPERAR	193.730,18 1.344,00	195.074,18
			TOTAL DO DIA	195.074,18	195.074,18
03/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2922 PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIACU	25.000,00	
03/11/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2922 PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIACU		25.000,00
03/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2923 PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILANDIA - MA	25.000,00	
03/11/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2923 PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILANDIA - MA		25.000,00
03/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2921 PREFEITURA DE SAO BENEDITO DO RIO PRETO	12.000,00	
03/11/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2921 PREFEITURA DE SAO BENEDITO DO RIO PRETO		12.000,00
			TOTAL DO DIA	62.000,00	62.000,00
06/11/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO REF SALARIOS - 10/2023	6.918,63	
06/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF SALARIOS - 10/2023		6.918,63
			TOTAL DO DIA	6.918,63	6.918,63
07/11/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO REF FGTS - 10/2023	742,11	
07/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FGTS - 10/2023		742,11
			TOTAL DO DIA	742,11	742,11
10/11/2023	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR REF ISS - 10/2023	787,74	
10/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF ISS - 10/2023		787,74
			TOTAL DO DIA	787,74	787,74
17/11/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO REF GRRF - 11/2023	1.515,72	
17/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF GRRF - 11/2023		1.515,72
			TOTAL DO DIA	1.515,72	1.515,72
20/11/2023	2.1.4.01.012	CRF A RECOLHER	PAGAMENTO REF CRF - 10/2023	26,70	
20/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF CRF - 10/2023		26,70
20/11/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO REF INSS - 10/2023	3.176,24	
20/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF INSS - 10/2023		3.176,24
			TOTAL DO DIA	3.202,94	3.202,94
22/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2927 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÂP RDº DOCA BEZERRA	11.000,00	
22/11/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2927 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÂP RDº DOCA BEZERRA		11.000,00
22/11/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - 22/11/2023 VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2930 MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR		52.725,64
22/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - 22/11/2023 VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2930 MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	50.194,81	
22/11/2023	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	2.530,83	
22/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2929 PREFEITURA DE SÃO JOÃO BATISTA	25.000,00	
22/11/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2929 PREFEITURA DE SÃO JOÃO BATISTA		25.000,00
22/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2931 PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE	15.080,00	
22/11/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2931 PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE		15.080,00
22/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF RECEBIMENTO DE EMPRESTIMO PJ - 11/2023	2.704,25	
22/11/2023	1.2.2.07.003	OPEN WINE	VALOR REF RECEBIMENTO DE EMPRESTIMO PJ - 11/2023		2.704,25
22/11/2023	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	VALOR REF APLICAÇÕES - 11/2023	463.239,91	
22/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF APLICAÇÕES - 11/2023		463.239,91
			TOTAL DO DIA	569.749,80	569.749,80
23/11/2023	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	PAGAMENTO REF COFINS - 10/2023	5.147,40	
			TRANSPORTE	5.147,40	

Empresa: BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS
C.N.P.J.: 08.989.489/0001-88
Endereço: Rua dos Tremembes/Rua 40, 19, Sala 02, Calhau, SAO LUIS/MA, CEP 65071-570
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0047
Número livro: 0003

8809

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
23/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE	5.147,40	
23/11/2023	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	PAGAMENTO REF COFINS - 10/2023		5.147,40
23/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF PIS - 10/2023	1.115,27	
			PAGAMENTO REF PIS - 10/2023		1.115,27
			TOTAL DO DIA	6.262,67	6.262,67
24/11/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF INSS FERIAS - 11/2023	13,79	
24/11/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS FERIAS - 11/2023		13,79
24/11/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS DIFERENÇA FERIAS DESCONTADO A MAIOR - 11/2023	0,59	
24/11/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF INSS DIFERENÇA FERIAS DESCONTADO A MAIOR - 11/2023		0,59
24/11/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF LÍQUIDO RESCISÃO - 11/2023	2.026,98	
24/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PROVISÃO REF LÍQUIDO RESCISÃO - 11/2023		2.026,98
24/11/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF INSS SOBRE RESCISÃO - 11/2023	46,20	
24/11/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS SOBRE RESCISÃO - 11/2023		46,20
24/11/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF INSS SOBRE 13º SAL. RESCISÃO - 11/2023	90,75	
24/11/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS SOBRE 13º SAL. RESCISÃO - 11/2023		90,75
24/11/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO REF FGTS RESCISÃO - 11/2023	49,28	
24/11/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PROVISÃO REF FGTS RESCISÃO - 11/2023		49,28
24/11/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO REF GRRF - 11/2023	1.387,24	
24/11/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PROVISÃO REF GRRF - 11/2023		1.387,24
24/11/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO REF FGTS SOBRE 13º SAL. RESCISÃO - 11/2023	44,00	
24/11/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PROVISÃO REF FGTS SOBRE 13º SAL. RESCISÃO - 11/2023		44,00
24/11/2023	3.2.2.01.005	FÉRIAS	PROVISÃO REF FERIAS PROPORCIONAIS - 11/2023	440,00	
24/11/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF FERIAS PROPORCIONAIS - 11/2023		440,00
24/11/2023	3.2.2.01.005	FÉRIAS	PROVISÃO REF FERIAS 1/12 INDENIZADO - 11/2023	110,00	
24/11/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF FERIAS 1/12 INDENIZADO - 11/2023		110,00
24/11/2023	3.2.2.01.005	FÉRIAS	PROVISÃO REF 1/3 FERIAS INDENIZADAS RESCISÃO - 11/2023	36,67	
24/11/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF 1/3 FERIAS INDENIZADAS RESCISÃO - 11/2023		36,67
24/11/2023	3.2.2.01.005	FÉRIAS	PROVISÃO REF 1/3 FERIAS PROPORCIONAIS RESCISÃO - 11/2023	146,67	
24/11/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF 1/3 FERIAS PROPORCIONAIS RESCISÃO - 11/2023		146,67
24/11/2023	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	PROVISÃO REF 13º SALARIO INTEGRAL RESCISÃO - 11/2023	1.210,00	
24/11/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF 13º SALARIO INTEGRAL RESCISÃO - 11/2023		1.210,00
24/11/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	PROVISÃO REF SALDO DE SALARIOS DIAS - 11/2023	616,00	
24/11/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF SALDO DE SALARIOS DIAS - 11/2023		616,00
24/11/2023	3.2.2.01.008	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	PROVISÃO REF AVISO PREVIO - 11/2023	264,00	
24/11/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF AVISO PREVIO - 11/2023		264,00
24/11/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO REF FGTS AVISO PREVIO - 11/2023	21,12	
24/11/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PROVISÃO REF FGTS AVISO PREVIO - 11/2023		21,12
24/11/2023	3.2.2.01.005	FÉRIAS	PROVISÃO REF 1/3 DE FERIAS - 11/2023	44,00	
24/11/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF 1/3 DE FERIAS - 11/2023		44,00
24/11/2023	3.2.2.01.005	FÉRIAS	PROVISÃO REF DIAS DE FERIAS - 11/2023	132,00	
24/11/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF DIAS DE FERIAS - 11/2023		132,00
24/11/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	VALOR REF ADIANTAMENTO DE FERIAS - 11/2023	162,21	
24/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF ADIANTAMENTO DE FERIAS - 11/2023		162,21
			TOTAL DO DIA	6.841,50	6.841,50

Empresa: BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS
C.N.P.J.: 08.989.489/0001-88
Endereço: Rua dos Tremembes/Rua 40, 19, Sala 02, Calhau, SAO LUIS/MA, CEP 65071-570
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0048
Número livro: 0003

6819

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
28/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF CRF - 09/2023		30,22
28/11/2023	2.1.4.01.012	CRF A RECOLHER	PAGAMENTO REF CRF - 09/2023	26,70	
28/11/2023	3.2.2.05.010	MULTAS DE MORA	PAGAMENTO REF MULTA S/ CRF - 09/2023	3,26	
28/11/2023	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	PAGAMENTO REF JUROS S/ CRF - 09/2023	0,26	
			TOTAL DO DIA	30,22	30,22
30/11/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO REF ADIANTAMENTO DE 13º SALARIO - 11/2023	4.418,30	
30/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF ADIANTAMENTO DE 13º SALARIO - 11/2023		4.418,30
30/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524.4 - 11/2023	349,41	
30/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524.4 - 11/2023		349,41
30/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524.4 - 11/2023	161.603,53	
30/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524.4 - 11/2023		161.603,53
30/11/2023	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524.4 - 11/2023	3.287,75	
30/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524.4 - 11/2023		3.287,75
30/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524.4 - 11/2023	523.569,19	
30/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524.4 - 11/2023		523.569,19
30/11/2023	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524.4 - 11/2023	160,00	
30/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524.4 - 11/2023		160,00
30/11/2023	3.2.2.04.017	CARTÃO DE CREDITO	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524.4 - 11/2023	17.421,43	
30/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524.4 - 11/2023		17.421,43
30/11/2023	3.2.2.04.003	TELEFONE	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524.4 - 11/2023	311,45	
30/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524.4 - 11/2023		311,45
30/11/2023	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524.4 - 11/2023	535,53	
30/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524.4 - 11/2023		535,53
30/11/2023	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524.4 - 11/2023	1.910,64	
30/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524.4 - 11/2023		1.910,64
30/11/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524.4 - 11/2023	981,99	
30/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524.4 - 11/2023		981,99
30/11/2023	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524.4 - 11/2023	187,25	
30/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524.4 - 11/2023		187,25
30/11/2023	3.2.2.04.015	PLANO DE SAUDE	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524.4 - 11/2023	12.401,46	
30/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524.4 - 11/2023		12.401,46
30/11/2023	3.2.2.04.008	HONORARIOS CONTÁBEIS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524.4 - 11/2023	2.260,00	
30/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524.4 - 11/2023		2.260,00
30/11/2023	1.2.4.06.002	CONSORCIO BB EM ANDAMENTO	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524.4 - 11/2023	746,93	
30/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524.4 - 11/2023		746,93
30/11/2023	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL 31597-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524.4 - 11/2023	99.310,00	
30/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524.4 - 11/2023		99.310,00
30/11/2023	1.2.2.04.003	ENEAS GARCIA FERNANDES NETO	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524.4 - 11/2023	95.133,37	
30/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524.4 - 11/2023		95.133,37
30/11/2023	1.2.2.04.002	FABIANA BORGNETH SILVA ANTUNES	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524.4 - 11/2023	31.580,50	
			TRANSPORTE	956.168,73	924.588,23

Empresa: BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS
C.N.P.J.: 08.989.489/0001-88
Endereço: Rua dos Tremembes/Rua 40, 19, Sala 02, Calhau, SAO LUIS/MA, CEP 65071-570
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0049
Número livro: 0003

1308

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	TRANSPORTE VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524.4 - 11/2023	956.168,73	924.588,23 31.580,50
30/11/2023	1.2.2.04.001	GILSON ALVES BARROS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524.4 - 11/2023	48.871,38	
30/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524.4 - 11/2023		48.871,38
30/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 31597.4 - 11/2023	22.618,91	
30/11/2023	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL 31597-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 31597.4 - 11/2023		22.618,91
30/11/2023	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL 31597-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 31597.4 - 11/2023	5.288,94	
30/11/2023	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 31597.4 - 11/2023		5.288,94
30/11/2023	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 31597.4 - 11/2023	115,44	
30/11/2023	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL 31597-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 31597.4 - 11/2023		115,44
30/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF EXTRATO BB 38557.3 - 11/2023	159.004,44	
30/11/2023	1.1.1.02.005	BANCO DO BRASIL 38557-3	VALOR REF EXTRATO BB 38557.3 - 11/2023		159.004,44
30/11/2023	1.1.1.02.005	BANCO DO BRASIL 38557-3	VALOR REF EXTRATO BB 38557.3 - 11/2023	3.117,79	
30/11/2023	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB 38557.3 - 11/2023		3.117,79
30/11/2023	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF EXTRATO BB 38557.3 - 11/2023	69,00	
30/11/2023	1.1.1.02.005	BANCO DO BRASIL 38557-3	VALOR REF EXTRATO BB 38557.3 - 11/2023		69,00
30/11/2023	3.2.2.04.005	SEGUROS	VALOR REF EXTRATO BB 38557.3 - 11/2023	284,75	
30/11/2023	1.1.1.02.005	BANCO DO BRASIL 38557-3	VALOR REF EXTRATO BB 38557.3 - 11/2023		284,75
30/11/2023	1.1.3.06.002	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	PROVISÃO REF 13º SALARIO 1ª PARCELA - 11/2023	4.103,50	
30/11/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF 13º SALARIO 1ª PARCELA - 11/2023		4.103,50
30/11/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO REF FGTS 13º SALARIO - 11/2023	353,45	
30/11/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PROVISÃO REF FGTS 13º SALARIO - 11/2023		353,45
30/11/2023	1.1.3.06.002	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	PROVISÃO REF VANTAGENS 13º ADIANTADO - 11/2023	314,80	
30/11/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF VANTAGENS 13º ADIANTADO - 11/2023		314,80
30/11/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	PROVISÃO REF SALÁRIO BASE - 11/2023	6.886,98	
30/11/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF SALÁRIO BASE - 11/2023		6.886,98
30/11/2023	3.2.2.01.003	PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	PROVISÃO REF GRATIFICAÇÃO - 11/2023	183,59	
30/11/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF GRATIFICAÇÃO - 11/2023		183,59
30/11/2023	3.2.2.01.013	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	PROVISÃO REF ADICIONAL DE PERICULOSIDADE - 11/2023	446,00	
30/11/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF ADICIONAL DE PERICULOSIDADE - 11/2023		446,00
30/11/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF INSS SALARIOS - 11/2023	597,94	
30/11/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS SALARIOS - 11/2023		597,94
30/11/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO REF FGTS - 11/2023	601,31	
30/11/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PROVISÃO REF FGTS - 11/2023		601,31
30/11/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO REF FGTS FÉRIAS - 11/2023	14,08	
30/11/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PROVISÃO REF FGTS FÉRIAS - 11/2023		14,08
30/11/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF ADIANTAMENTO DE 13º SOBRE RESCISÃO - 11/2023	660,00	
30/11/2023	1.1.3.06.002	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	PROVISÃO REF ADIANTAMENTO DE 13º SOBRE RESCISÃO - 11/2023		660,00
30/11/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS EMPRESA - 30/11/2023	1.626,51	
30/11/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS EMPRESA - 30/11/2023		1.626,51
30/11/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS TERCEIROS - 11/2023	471,66	
30/11/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS TERCEIROS - 11/2023		471,66
30/11/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS GILRAT - 11/2023	40,66	
30/11/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS GILRAT - 11/2023		40,66
30/11/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS EMPRESA 13º SAL. - 11/2023	242,00	
30/11/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS EMPRESA 13º SAL. - 11/2023		242,00
30/11/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS TERCEIROS 13] SAL. - 11/2023	70,18	
30/11/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS TERCEIROS 13] SAL. - 11/2023		70,18
30/11/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS GILRAT 13º SAL. - 11/2023	6,05	
			TRANSPORTE	1.212.158,09	1.212.152,04

Empresa: BARROS, FERNANDES & BORNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS
C.N.P.J.: 08.989.489/0001-88
Endereço: Rua dos Tremembes/Rua 40, 19, Sala 02, Calhau, SAO LUIS/MA, CEP 65071-570
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0050
Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/11/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	TRANSPORTE	1.212.158,09	1.212.152,04
30/11/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS GILRAT 13º SAL. - 11/2023		6,05
30/11/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS EMPRESA FERIAS - 11/2023	35,20	
30/11/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS EMPRESA FERIAS - 11/2023		35,20
30/11/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS TERCEIROS FERIAS - 11/2023	10,20	
30/11/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS TERCEIROS FERIAS - 11/2023		10,20
30/11/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS GILRAT FERIAS - 11/2023	0,88	
30/11/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS GILRAT FERIAS - 11/2023		0,88
30/11/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS TERCEIROS FERIAS - 11/2023		
30/11/2023	4.1.2.03.005	(-) PIS	PROVISÃO REF IMPOSTO A RECOLHER - 11/2023	3.355,99	
30/11/2023	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	PROVISÃO REF IMPOSTO A RECOLHER - 11/2023		3.355,99
30/11/2023	4.1.2.03.004	(-) COFINS	PROVISÃO REF IMPOSTO A RECOLHER - 11/2023	15.489,17	
30/11/2023	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	PROVISÃO REF IMPOSTO A RECOLHER - 11/2023		15.489,17
30/11/2023	4.1.2.03.003	(-) ISS	PROVISÃO REF ISS - 11/2023	787,74	
30/11/2023	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	PROVISÃO REF ISS - 11/2023		787,74
30/11/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VALOR REF DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE EDIFICAÇÕES - 11/2023	1.716,67	
30/11/2023	1.2.4.07.001	(-) DEPRECIÇÕES DE EDIFICAÇÕES	VALOR REF DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE EDIFICAÇÕES - 11/2023		1.716,67
30/11/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VALOR REF DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE MOVEIS E UTENSÍLIOS - 11/2023	477,45	
30/11/2023	1.2.4.07.002	(-) DEPRECIÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	VALOR REF DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE MOVEIS E UTENSÍLIOS - 11/2023		477,45
30/11/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VALOR REF DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - 11/2023	300,36	
30/11/2023	1.2.4.07.008	(-) DEPRECIÇÕES DE EQUIP. DE INFORMÁTICA	VALOR REF DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - 11/2023		300,36
			TOTAL DO DIA	1.234.331,75	1.234.331,75
			TOTAL DO MÊS	2.087.457,26	2.087.457,26
01/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2934 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA	25.000,00	
01/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2934 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA		25.000,00
01/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2935 MUNICIPIO DE BARREIRINHAS	30.000,00	
01/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2935 MUNICIPIO DE BARREIRINHAS		30.000,00
01/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2937 INSTITUTO DE AGRONEGOCIOS DO MARANHÃO - INAGRO	6.500,00	
01/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2937 INSTITUTO DE AGRONEGOCIOS DO MARANHÃO - INAGRO		6.500,00
01/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2938 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA	30.000,00	
01/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2938 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA		30.000,00
01/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2940 MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	12.000,00	
01/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2940 MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO		12.000,00
01/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2944 PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIACU	25.000,00	
01/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2944 PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIACU		25.000,00
01/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2933 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO	35.000,00	
01/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2933 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO		35.000,00
01/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2936 PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINOPOLIS	15.000,00	
01/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2936 PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINOPOLIS		15.000,00
			TRANSPORTE	178.500,00	178.500,00

231

Empresa: BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS
C.N.P.J.: 08.989.489/0001-88
Endereço: Rua dos Tremembes/Rua 40, 19, Sala 02, Calhau, SAO LUIS/MA, CEP 65071-570
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0051
 Número livro: 0003

2023

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
01/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TRANSPORTE	178.500,00	178.500,00
			VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2941	19.000,00	
			PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA		
01/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2941		19.000,00
			PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA		
01/12/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF INSS FÉRIAS - 12/2023	212,27	
01/12/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS FÉRIAS - 12/2023		212,27
01/12/2023	3.2.2.01.005	FÉRIAS	PROVISÃO REF 1/3 DAS FERIAS - 12/2023	644,22	
01/12/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF 1/3 DAS FERIAS - 12/2023		644,22
01/12/2023	3.2.2.01.005	FÉRIAS	PROVISÃO REF DIAS FERIAS - 12/2023	1.486,65	
01/12/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF DIAS FERIAS - 12/2023		1.486,65
01/12/2023	3.2.2.01.013	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	PROVISÃO REF ADICIONAL PERICULOSIDADE S/ FERIAS - 12/2023	446,00	
01/12/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF ADICIONAL PERICULOSIDADE S/ FERIAS - 12/2023		446,00
01/12/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VALOR REF NF 124870 - BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS	574,18	
01/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF NF 124870 - BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS		574,18
01/12/2023	2.1.4.01.012	CRF A RECOLHER	SERVIÇO TOMADO - 01/12/2023		26,70
01/12/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO REF FERIAS - 12/2023	2.364,60	
01/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FERIAS - 12/2023		2.364,60
			TOTAL DO DIA	203.227,92	203.227,92
05/12/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO REF SALARIOS - 11/2023	6.918,63	
05/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF SALARIOS - 11/2023		6.918,63
			TOTAL DO DIA	6.918,63	6.918,63
07/12/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO REF FGTS - 11/2023	954,76	
07/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FGTS - 11/2023		954,76
07/12/2023	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR REF ISS - 11/2023	787,74	
07/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF ISS - 11/2023		787,74
			TOTAL DO DIA	1.742,50	1.742,50
13/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2948	30.000,00	
			MUNICIPIO DE BARREIRINHAS		
13/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2948		30.000,00
			MUNICIPIO DE BARREIRINHAS		
13/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2954	30.000,00	
			PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA		
13/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2954		30.000,00
			PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA		
13/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2960	25.000,00	
			PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIACU		
13/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2960		25.000,00
			PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIACU		
13/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2951	15.000,00	
			PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINOPOLIS		
13/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2951		15.000,00
			PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINOPOLIS		
13/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2953	6.500,00	
			INSTITUTO DE AGRONEGOCIOS DO MARANHAO - INAGRO		
13/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2953		6.500,00
			INSTITUTO DE AGRONEGOCIOS DO MARANHAO - INAGRO		
			TOTAL DO DIA	106.500,00	106.500,00
18/12/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO REF INSS - 11/2023	3.251,44	
18/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF INSS - 11/2023		3.251,44
			TOTAL DO DIA	3.251,44	3.251,44
20/12/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO REF FGTS 13º SALARIO - 12/2023	300,64	
20/12/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PROVISÃO REF FGTS 13º SALARIO - 12/2023		300,64
20/12/2023	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	PROVISÃO REF 13º SALARIO INTEGRAL - 12/2023	6.886,98	
20/12/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF 13º SALARIO INTEGRAL - 12/2023		6.886,98
			TRANSPORTE	7.187,62	7.187,62

Empresa: BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS
C.N.P.J.: 08.989.489/0001-88
Endereço: Rua dos Tremembes/Rua 40, 19, Sala 02, Calhau, SAO LUIS/MA, CEP 65071-570
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0052
Número livro: 0003

133
 5

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
20/12/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	TRANSPORTE	7.187,62	7.187,62
			PROVISÃO REF DESCONTO ADIANTAMENTO DE 13º SALARIO - 12/2023	3.443,50	
20/12/2023	1.1.3.06.002	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	PROVISÃO REF DESCONTO ADIANTAMENTO DE 13º SALARIO - 12/2023		3.443,50
20/12/2023	3.2.2.01.013	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	PROVISÃO REF ADICIONAL DE PERICULOSIDADE S/ 13º SALAR - 12/2023	629,59	
20/12/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF ADICIONAL DE PERICULOSIDADE S/ 13º SALAR - 12/2023		629,59
20/12/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF INSS S/ 13º SALARIO - 12/2023	597,94	
20/12/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS S/ 13º SALARIO - 12/2023		597,94
20/12/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF DESC. ADIANT ADIC PERICULOSIDADE S/ 13º - 12/2023	314,80	
20/12/2023	1.1.3.06.002	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	PROVISÃO REF DESC. ADIANT ADIC PERICULOSIDADE S/ 13º - 12/2023		314,80
20/12/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS EMPRESA 13º SAL. - 12/2023	1.503,31	
20/12/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS EMPRESA 13º SAL. - 12/2023		1.503,31
20/12/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS TERCEIROS 13] SAL. - 12/2023	435,93	
20/12/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS TERCEIROS 13] SAL. - 12/2023		435,93
20/12/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS GILRAT 13º SAL. - 12/2023	37,58	
20/12/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS GILRAT 13º SAL. - 12/2023		37,58
20/12/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO REF 13º SALARIO (PARCELA FINAL) - 12/2023	3.160,33	
20/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF 13º SALARIO (PARCELA FINAL) - 12/2023		3.160,33
20/12/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO REF INSS - 13º SALARIO/2023	2.574,76	
20/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF INSS - 13º SALARIO/2023		2.574,76
			TOTAL DO DIA	19.885,36	19.885,36
26/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2965 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÂP RDº DOCA BEZERRA	11.000,00	
26/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2965 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÂP RDº DOCA BEZERRA		11.000,00
			TOTAL DO DIA	11.000,00	11.000,00
27/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2970 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO	35.000,00	
27/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2970 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO		35.000,00
27/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2971 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA	25.000,00	
27/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2971 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA		25.000,00
			TOTAL DO DIA	60.000,00	60.000,00
30/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 2124.4 - 12/2023	3.634,00	
30/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 2124.4 - 12/2023		3.634,00
30/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 2124.4 - 12/2023	245.964,24	
30/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 2124.4 - 12/2023		245.964,24
30/12/2023	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 2124.4 - 12/2023	211.237,88	
30/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 2124.4 - 12/2023		211.237,88
30/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 2124.4 - 12/2023	782.937,62	
30/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 2124.4 - 12/2023		782.937,62
30/12/2023	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 2124.4 - 12/2023	485,92	
30/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 2124.4 - 12/2023		485,92
30/12/2023	3.2.2.04.017	CARTÃO DE CREDITO	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 2124.4 - 12/2023	435,69	
			TRANSPORTE	1.244.695,35	1.244.259,66

Empresa: BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS
C.N.P.J.: 08.989.489/0001-88
Endereço: Rua dos Tremembes/Rua 40, 19, Sala 02, Calhau, SAO LUIS/MA, CEP 65071-570
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0053
Número livro: 0003

DIÁRIO

137

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	TRANSPORTE VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 2124.4 - 12/2023	1.244.695,35	1.244.259,66 435,69
30/12/2023	3.2.2.04.003	TELEFONE	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 2124.4 - 12/2023	311,59	
30/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 2124.4 - 12/2023		311,59
30/12/2023	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 2124.4 - 12/2023	426,95	
30/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 2124.4 - 12/2023		426,95
30/12/2023	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 2124.4 - 12/2023	2.555,48	
30/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 2124.4 - 12/2023		2.555,48
30/12/2023	3.2.2.04.015	PLANO DE SAUDE	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 2124.4 - 12/2023	12.670,91	
30/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 2124.4 - 12/2023		12.670,91
30/12/2023	3.2.2.04.008	HONORARIOS CONTÁBEIS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 2124.4 - 12/2023	2.070,00	
30/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 2124.4 - 12/2023		2.070,00
30/12/2023	1.2.4.06.002	CONSORCIO BB EM ANDAMENTO	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 2124.4 - 12/2023	751,17	
30/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 2124.4 - 12/2023		751,17
30/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 2124.4 - 12/2023	26.007,14	
30/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 2124.4 - 12/2023		26.007,14
30/12/2023	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL 31597-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 2124.4 - 12/2023	185.106,00	
30/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 2124.4 - 12/2023		185.106,00
30/12/2023	1.2.2.04.003	ENEAS GARCIA FERNANDES NETO	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 2124.4 - 12/2023	2.000,00	
30/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 2124.4 - 12/2023		2.000,00
30/12/2023	1.2.2.04.002	FABIANA BORGNETH SILVA ANTUNES	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 2124.4 - 12/2023	28.666,00	
30/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 2124.4 - 12/2023		28.666,00
30/12/2023	1.2.2.04.001	GILSON ALVES BARROS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 2124.4 - 12/2023	83.646,24	
30/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 2124.4 - 12/2023		83.646,24
30/12/2023	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL 31597-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 31597.4 - 12/2023	2.750,00	
30/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 31597.4 - 12/2023		2.750,00
30/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 31597.4 - 12/2023	134.677,60	
30/12/2023	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL 31597-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 31597.4 - 12/2023		134.677,60
30/12/2023	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 31597.4 - 12/2023	131,50	
30/12/2023	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL 31597-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 31597.4 - 12/2023		131,50
30/12/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	PROVISÃO REF SALÁRIO BASE - 12/2023	5.499,44	
30/12/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF SALÁRIO BASE - 12/2023		5.499,44
30/12/2023	3.2.2.01.003	PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	PROVISÃO REF GRATIFICAÇÃO - 12/2023	183,59	
30/12/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF GRATIFICAÇÃO - 12/2023		183,59
30/12/2023	3.2.2.01.013	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	PROVISÃO REF ADICIONAL DE PERICULOSIDADE - 12/2023	29,73	
30/12/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF ADICIONAL DE PERICULOSIDADE - 12/2023		29,73
30/12/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF INSS SALARIOS - 12/2023	453,47	
30/12/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS SALARIOS - 12/2023		453,47
30/12/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO REF FGTS - 12/2023	457,01	
30/12/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PROVISÃO REF FGTS - 12/2023		457,01
30/12/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF INSS DIFERENÇA FERIAS - 12/2023	0,42	
30/12/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS DIFERENÇA FERIAS - 12/2023		0,42
30/12/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO REF FGTS FÉRIAS - 12/2023	192,40	
			TRANSPORTE	1.733.281,99	1.733.089,59

Empresa: BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS
C.N.P.J.: 08.989.489/0001-88
Endereço: Rua dos Tremembes/Rua 40, 19, Sala 02, Calhau, SAO LUIS/MA, CEP 65071-570
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0054
Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/12/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	TRANSPORTE PROVISÃO REF FGTS FÉRIAS - 12/2023	1.733.281,99	1.733.089,59
30/12/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS EMPRESA - 30/12/2023	1.128,46	192,40
30/12/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS EMPRESA - 30/12/2023		1.128,46
30/12/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS TERCEIROS - 12/2023	331,31	
30/12/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS TERCEIROS - 12/2023		331,31
30/12/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS GILRAT - 12/2023	28,56	
30/12/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS GILRAT - 12/2023		28,56
30/12/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS EMPRESA FERIAS - 12/2023	481,01	
30/12/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS EMPRESA FERIAS - 12/2023		481,01
30/12/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS TERCEIROS FERIAS - 12/2023	139,48	
30/12/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS TERCEIROS FERIAS - 12/2023		139,48
30/12/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS GILRAT FERIAS - 12/2023	12,03	
30/12/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS GILRAT FERIAS - 12/2023		12,03
			TOTAL DO DIA	1.735.402,84	1.735.402,84
31/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524.4 - 12/2023	4.400,00	
31/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524.4 - 12/2023		4.400,00
31/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF EXTRATO BB 38557.3 - 12/2023	100.000,00	
31/12/2023	1.1.1.02.005	BANCO DO BRASIL 38557-3	VALOR REF EXTRATO BB 38557.3 - 12/2023		100.000,00
31/12/2023	1.1.1.02.005	BANCO DO BRASIL 38557-3	VALOR REF EXTRATO BB 38557.3 - 12/2023	138.932,75	
31/12/2023	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB 38557.3 - 12/2023		138.932,75
31/12/2023	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF EXTRATO BB 38557.3 - 12/2023	72,00	
31/12/2023	1.1.1.02.005	BANCO DO BRASIL 38557-3	VALOR REF EXTRATO BB 38557.3 - 12/2023		72,00
31/12/2023	3.2.2.04.005	SEGUROS	VALOR REF EXTRATO BB 38557.3 - 12/2023	284,75	
31/12/2023	1.1.1.02.005	BANCO DO BRASIL 38557-3	VALOR REF EXTRATO BB 38557.3 - 12/2023		284,75
31/12/2023	1.2.2.04.001	GILSON ALVES BARROS	VALOR REF EXTRATO BB 38557.3 - 12/2023	39.576,00	
31/12/2023	1.1.1.02.005	BANCO DO BRASIL 38557-3	VALOR REF EXTRATO BB 38557.3 - 12/2023		39.576,00
31/12/2023	1.1.1.02.005	BANCO DO BRASIL 38557-3	VALOR REF EXTRATO BB 38557.3 - 12/2023	1.000,00	
31/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF EXTRATO BB 38557.3 - 12/2023		1.000,00
31/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF EXTRATO BB 31597.4 - 12/2023	1.300,00	
31/12/2023	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL 31597-4	VALOR REF EXTRATO BB 31597.4 - 12/2023		1.300,00
31/12/2023	4.1.2.03.005	(-) PIS	PROVISÃO REF IMPOSTO A RECOLHER - 12/2023	5.057,20	
31/12/2023	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	PROVISÃO REF IMPOSTO A RECOLHER - 12/2023		5.057,20
31/12/2023	4.1.2.03.004	(-) COFINS	PROVISÃO REF IMPOSTO A RECOLHER - 12/2023	23.340,94	
31/12/2023	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	PROVISÃO REF IMPOSTO A RECOLHER - 12/2023		23.340,94
31/12/2023	3.2.2.03.007	CSLL	PROVISÃO REF IMPOSTO A RECOLHER - 12/2023	42.218,41	
31/12/2023	2.1.4.01.007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	PROVISÃO REF IMPOSTO A RECOLHER - 12/2023		42.218,41
31/12/2023	3.2.2.03.008	IRPJ	PROVISÃO REF IMPOSTO A RECOLHER - 12/2023	111.273,35	
31/12/2023	2.1.4.01.006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	PROVISÃO REF IMPOSTO A RECOLHER - 12/2023		111.273,35
31/12/2023	2.1.4.01.006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	VALOR A RECUPERAR	9.093,66	
31/12/2023	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR		9.093,66
31/12/2023	4.1.2.03.003	(-) ISS	PROVISÃO REF ISS - 12/2023	787,74	
31/12/2023	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	PROVISÃO REF ISS - 12/2023		787,74
31/12/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIações E AMORTIZAções	VALOR REF DEPRECIação ACUMULADA DE EDIFICAções - 12/2023	1.716,67	
31/12/2023	1.2.4.07.001	(-) DEPRECIações DE EDIFICAções	VALOR REF DEPRECIação ACUMULADA DE EDIFICAções - 12/2023		1.716,67
31/12/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIações E AMORTIZAções	VALOR REF DEPRECIação ACUMULADA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMática - 12/2023	297,40	
31/12/2023	1.2.4.07.008	(-) DEPRECIações DE EQUIP. DE INFORMática	VALOR REF DEPRECIação ACUMULADA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMática - 12/2023		297,40
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 12/2023	19.889,40	
31/12/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 12/2023		19.889,40
			TRANSPORTE	499.240,27	499.240,27

135

Empresa: BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS
C.N.P.J.: 08.989.489/0001-88
Endereço: Rua dos Tremembes/Rua 40, 19, Sala 02, Calhau, SAO LUIS/MA, CEP 65071-570
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0055
Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	TRANSPORTE VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 12/2023	499.240,27 550,77	499.240,27
31/12/2023	3.2.2.01.003	PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 12/2023		550,77
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 12/2023	8.096,98	
31/12/2023	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 12/2023		8.096,98
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 12/2023	4.800,21	
31/12/2023	3.2.2.01.005	FÉRIAS	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 12/2023		4.800,21
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 12/2023	9.040,71	
31/12/2023	3.2.2.01.006	INSS	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 12/2023		9.040,71
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 12/2023	4.162,64	
31/12/2023	3.2.2.01.007	FGTS	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 12/2023		4.162,64
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 12/2023	264,00	
31/12/2023	3.2.2.01.008	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 12/2023		264,00
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 12/2023	247,36	
31/12/2023	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 12/2023		247,36
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 12/2023	3,26	
31/12/2023	3.2.2.05.010	MULTAS DE MORA	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 12/2023		3,26
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 12/2023	8.120,40	
31/12/2023	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 12/2023		8.120,40
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 12/2023	1.389,43	
31/12/2023	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 12/2023		1.389,43
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 12/2023	934,63	
31/12/2023	3.2.2.04.003	TELEFONE	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 12/2023		934,63
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 12/2023	854,25	
31/12/2023	3.2.2.04.005	SEGUROS	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 12/2023		854,25
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 12/2023	6.400,00	
31/12/2023	3.2.2.04.008	HONORARIOS CONTÁBEIS	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 12/2023		6.400,00
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 12/2023	4.230,44	
31/12/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 12/2023		4.230,44
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 12/2023	7.784,92	
31/12/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 12/2023		7.784,92
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 12/2023	0,26	
31/12/2023	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 12/2023		0,26
31/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 12/2023	1.156.611,28	
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 12/2023		1.156.611,28
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 12/2023	2.363,22	
31/12/2023	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 12/2023		2.363,22
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 12/2023	43.977,51	
31/12/2023	4.1.2.03.004	(-) COFINS	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 12/2023		43.977,51
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 12/2023	9.528,46	
			TRANSPORTE	1.768.601,00	1.759.072,54

136

Empresa: **BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS**
 C.N.P.J.: 08.989.489/0001-88
 Endereço: Rua dos Tremembes/Rua 40, 19, Sala 02, Calhau, SAO LUIS/MA, CEP 65071-570
 Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0056
 Número livro: 0003

137
 19

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/12/2023	4.1.2.03.005	(-) PIS	TRANSPORTE VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 12/2023	1.768.601,00	1.759.072,54 9.528,46
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 12/2023	42.218,41	
31/12/2023	3.2.2.03.007	CSLL	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 12/2023		42.218,41
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 12/2023	111.273,35	
31/12/2023	3.2.2.03.008	IRPJ	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 12/2023		111.273,35
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 12/2023	1.997,32	
31/12/2023	3.2.2.01.013	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 12/2023		1.997,32
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 12/2023	1.550,92	
31/12/2023	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 12/2023		1.550,92
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 12/2023	37.283,67	
31/12/2023	3.2.2.04.015	PLANO DE SAUDE	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 12/2023		37.283,67
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 12/2023	18.496,54	
31/12/2023	3.2.2.04.017	CARTÃO DE CREDITO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 12/2023		18.496,54
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 12/2023	811.152,22	
31/12/2023	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 12/2023		811.152,22
31/12/2023	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	PROVISÃO REF DISTRIBUICAO DE LUCROS - 2023	4.260.798,76	
31/12/2023	2.1.7.01.003	GILSON ALVES BARROS	PROVISÃO REF DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS - 2023		1.723.067,02
31/12/2023	2.1.7.01.004	ENEAS GARCIA FERNANDES NETO	PROVISÃO REF DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS - 2023		1.723.067,02
31/12/2023	2.1.7.01.005	FABIANA BORGNETH SILVA ANTUNES	PROVISÃO REF DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS - 2023		814.664,72
31/12/2023	2.1.7.01.003	GILSON ALVES BARROS	VALOR REF DISTRIBUICAO DE LUCROS - 2023	1.723.067,02	
31/12/2023	1.2.2.04.001	GILSON ALVES BARROS	VALOR REF COMPENSACAO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS COM VALOR ADIANTAMENTO A SOCIO - 2023		850.748,81
31/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS - 2023		872.318,21
31/12/2023	2.1.7.01.004	ENEAS GARCIA FERNANDES NETO	VALOR REF DISTRIBUICAO DE LUCROS - 2023	1.723.067,02	
31/12/2023	1.2.2.04.003	ENEAS GARCIA FERNANDES NETO	VALOR REF COMPENSACAO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS COM VALOR ADIANTAMENTO A SOCIO - 2023		590.770,60
31/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS - 2023		1.132.296,42
31/12/2023	2.1.7.01.005	FABIANA BORGNETH SILVA ANTUNES	VALOR REF DISTRIBUICAO DE LUCROS - 2023	814.664,72	
31/12/2023	1.2.2.04.002	FABIANA BORGNETH SILVA ANTUNES	VALOR REF COMPENSACAO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS COM VALOR ADIANTAMENTO A SOCIO - 2023		301.892,61
31/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS - 2023		512.772,11
			TOTAL DO DIA	11.314.170,95	11.314.170,95
			TOTAL DO MÊS	13.462.099,64	13.462.099,64

SAO LUIS - MA, 31 de Dezembro de 2023

FABIANA BORGNETH SILVA ANTUNES:01166227332
Assinado de forma digital por FABIANA BORGNETH SILVA ANTUNES:01166227332
 Dados: 2024.05.29 16:14:21 -03'00'

FABIANA BORGNETH SILVA ANTUNES
 Socia Administradora
 CPF: 011.662.273-32

CLAUDIO ALVES GOMES:91907128387
Assinado de forma digital por CLAUDIO ALVES GOMES:91907128387
 Dados: 2024.05.29 14:57:56 -03'00'

CLAUDIO ALVES GOMES
 Reg. no CRC - MA sob o No. 010304
 CPF: 919.071.283-87

Empresa: **BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS**
C.N.P.J.: 08.989.489/0001-88
Endereço: Rua dos Tremembes/Rua 40, 19, Sala 02, Calhau, SAO LUIS/MA, CEP 65071-570
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0057
Número livro: 0003

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	7.835.761,62D	25.971.535,08	28.155.936,53	5.651.360,17D
2	ATIVO CIRCULANTE	7.122.258,71D	24.087.712,48	26.031.411,75	5.178.559,44D
3	DISPONÍVEL	3.019.358,31D	18.667.860,47	17.956.679,80	3.730.538,98D
4	CAIXA	3.164,05D	7.617.413,26	7.618.547,31	2.030,00D
5	CAIXA GERAL	3.164,05D	7.617.413,26	7.618.547,31	2.030,00D
7	BANCOS CONTA MOVIMENTO	222.040,89D	9.439.752,30	9.429.744,31	232.048,88D
8	BANCO DO BRASIL 21524-4	113.383,87D	4.944.242,26	4.960.488,74	97.137,39D
526	BANCO DO BRASIL 31597-4	108.650,01D	2.478.223,00	2.451.961,52	134.911,49D
527	BANCO DO BRASIL 38557-3	7,01D	2.017.287,04	2.017.294,05	0,00
10	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	2.794.153,37D	1.610.694,91	908.388,18	3.496.460,10D
528	APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	2.794.153,37D	1.610.694,91	908.388,18	3.496.460,10D
12	CLIENTES	4.102.900,40D	5.403.259,46	8.058.139,40	1.448.020,46D
13	DUPLICATAS A RECEBER	4.102.900,40D	5.403.259,46	8.058.139,40	1.448.020,46D
519	CLIENTES DIVERSOS	4.102.900,40D	5.403.259,46	8.058.139,40	1.448.020,46D
18	OUTROS CRÉDITOS	0,00	16.592,55	16.592,55	0,00
24	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	0,00	7.498,89	7.498,89	0,00
26	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	0,00	4.418,30	4.418,30	0,00
632	ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	0,00	3.080,59	3.080,59	0,00
28	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	0,00	9.093,66	9.093,66	0,00
31	IRRF A RECUPERAR	0,00	9.093,66	9.093,66	0,00
501	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	713.502,91D	1.883.822,60	2.124.524,78	472.800,73D
76	OUTROS CRÉDITOS	340.340,51D	1.877.912,02	2.087.252,53	131.000,00D
80	SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA	0,00	1.746.912,02	1.746.912,02	0,00
636	GILSON ALVES BARROS	0,00	850.748,81	850.748,81	0,00
637	FABIANA BORGNETH SILVA ANTUNES	0,00	303.392,61	303.392,61	0,00
639	ENEAS GARCIA FERNANDES NETO	0,00	592.770,60	592.770,60	0,00
83	EMPRÉSTIMOS A RECEBER	330.117,19D	131.000,00	330.117,19	131.000,00D
539	EMPRESTIMOS A PJ (T.B. CONSTRUÇOES)	22.278,97D	0,00	22.278,97	0,00
540	EMPRESTIMOS A PJ (H TEIXEIRA EMP IMOB LTDA)	305.133,97D	0,00	305.133,97	0,00
542	OPEN WINE	2.704,25D	0,00	2.704,25	0,00
640	BARROS LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	0,00	131.000,00	0,00	131.000,00D
85	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAS	10.223,32D	0,00	10.223,32	0,00
541	ADIANTAMENTO DE CLIENTES - SLZ	10.223,32D	0,00	10.223,32	0,00
111	IMOBILIZADO	362.302,17D	5.910,58	37.272,25	330.940,50D
112	IMÓVEIS	515.000,00D	0,00	0,00	515.000,00D
113	TERRENOS	2.000,00D	0,00	0,00	2.000,00D
114	EDIFÍCIOS / CASAS	513.000,00D	0,00	0,00	513.000,00D
116	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	151.121,06D	0,00	0,00	151.121,06D
117	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	151.121,06D	0,00	0,00	151.121,06D
118	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	32.908,22D	0,00	0,00	32.908,22D
119	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	32.908,22D	0,00	0,00	32.908,22D
120	VEÍCULOS	77.728,00D	0,00	0,00	77.728,00D
121	VEÍCULOS	77.728,00D	0,00	0,00	77.728,00D
122	OUTROS IMOBILIZADOS	62.370,47D	0,00	0,00	62.370,47D
534	BENFEITORIAS E INSTALAÇÕES	44.349,16D	0,00	0,00	44.349,16D
538	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	18.021,31D	0,00	0,00	18.021,31D
124	IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	0,00	5.910,58	0,00	5.910,58D
641	CONSORCIO BB EM ANDAMENTO	0,00	5.910,58	0,00	5.910,58D
125	(-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	476.825,58C	0,00	37.272,25	514.097,83C
126	(-) DEPRECIações DE EDIFICAÇÕES	169.370,04C	0,00	20.600,04	189.970,08C
127	(-) DEPRECIações DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	138.050,21C	0,00	13.070,85	151.121,06C
128	(-) DEPRECIações DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	32.908,22C	0,00	0,00	32.908,22C
129	(-) DEPRECIações DE VEÍCULOS	77.728,00C	0,00	0,00	77.728,00C
544	(-) DEPRECIações DE BENFEITORIAS E INSTALAÇÕES	44.349,16C	0,00	0,00	44.349,16C
545	(-) DEPRECIações DE EQUIP. DE INFORMÁTICA	14.419,95C	0,00	3.601,36	18.021,31C
502	INTANGÍVEL	10.860,23D	0,00	0,00	10.860,23D
546	SOTWARE	10.860,23D	0,00	0,00	10.860,23D
547	SOTWARES DIVERSOS	10.860,23D	0,00	0,00	10.860,23D
149	PASSIVO	7.835.761,62C	11.628.210,57	9.443.809,12	5.651.360,17C
150	PASSIVO CIRCULANTE	2.403.849,69C	7.367.411,81	5.165.013,88	201.451,76C
169	OBRIgações TRIBUTÁRIAS	191.098,44C	730.449,60	731.807,00	192.455,84C
170	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	191.098,44C	730.449,60	731.807,00	192.455,84C
173	ISS A RECOLHER	1.479,72C	10.144,86	9.452,88	787,74C
176	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	122.560,00C	407.027,56	386.647,25	102.179,69C
177	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	46.281,60C	151.896,21	147.833,02	42.218,41C
178	IRRF A RECOLHER	81,62C	303,94	222,32	0,00
179	PIS A RECOLHER	3.685,50C	28.637,41	33.365,10	8.413,19C
180	COFINS A RECOLHER	17.010,00C	132.172,62	153.992,73	38.830,11C

125
131

Empresa: **BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS**
 C.N.P.J.: 08.989.489/0001-88
 Endereço: Rua dos Tremembes/Rua 40, 19, Sala 02, Calhau, SAO LUIS/MA, CEP 65071-570
 Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0058
 Número livro: 0003

6518

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
182	CRF A RECOLHER	0,00	267,00	293,70	26,70C
185	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	12.751,25C	176.163,45	172.408,12	8.995,92C
186	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	8.505,02C	125.206,67	121.960,52	5.258,87C
187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	8.505,02C	125.206,67	121.960,52	5.258,87C
190	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	4.246,23C	50.956,78	50.447,60	3.737,05C
191	INSS A RECOLHER	3.215,32C	40.182,48	39.754,16	2.787,00C
192	FGTS A RECOLHER	1.030,91C	10.774,30	10.693,44	950,05C
207	DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL	2.200.000,00C	6.460.798,76	4.260.798,76	0,00
208	DIVIDENDOS	2.200.000,00C	6.460.798,76	4.260.798,76	0,00
551	GILSON ALVES BARROS	880.000,00C	2.603.067,02	1.723.067,02	0,00
552	ENEAS GARCIA FERNANDES NETO	880.000,00C	2.603.067,02	1.723.067,02	0,00
553	FABIANA BORGNETH SILVA ANTUNES	440.000,00C	1.254.664,72	814.664,72	0,00
242	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.431.911,93C	4.260.798,76	4.278.795,24	5.449.908,41C
243	CAPITAL SOCIAL	50.000,00C	0,00	0,00	50.000,00C
244	CAPITAL SUBSCRITO	50.000,00C	0,00	0,00	50.000,00C
548	GILSON ALVES BARROS	20.220,00C	0,00	0,00	20.220,00C
549	ENEAS GARCIA FERNANDES NETO	20.220,00C	0,00	0,00	20.220,00C
550	FABIANA BORGNETH SILVA ANTUNES	9.560,00C	0,00	0,00	9.560,00C
524	RESERVAS	1.243.608,11C	0,00	0,00	1.243.608,11C
257	RESERVAS DE LUCROS	1.243.608,11C	0,00	0,00	1.243.608,11C
261	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	1.243.608,11C	0,00	0,00	1.243.608,11C
264	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4.138.303,82C	4.260.798,76	4.278.795,24	4.156.300,30C
265	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4.138.303,82C	4.260.798,76	4.278.795,24	4.156.300,30C
266	LUCROS ACUMULADOS	4.138.303,82C	4.260.798,76	4.278.795,24	4.156.300,30C
269	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	936.747,17	936.747,17	0,00
295	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	936.747,17	936.747,17	0,00
329	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	936.747,17	936.747,17	0,00
330	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	158.731,67	158.731,67	0,00
331	SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	87.036,69	87.036,69	0,00
333	PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	0,00	2.019,49	2.019,49	0,00
334	13º SALÁRIO	0,00	8.096,98	8.096,98	0,00
335	FÉRIAS	0,00	14.112,66	14.112,66	0,00
336	INSS	0,00	30.497,09	30.497,09	0,00
337	FGTS	0,00	10.693,44	10.693,44	0,00
338	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	0,00	264,00	264,00	0,00
631	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	0,00	6.011,32	6.011,32	0,00
345	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	537.904,09	537.904,09	0,00
350	TAXAS DIVERSAS	0,00	3.423,82	3.423,82	0,00
477	CSLL	0,00	147.833,02	147.833,02	0,00
478	IRPJ	0,00	386.647,25	386.647,25	0,00
353	DESPESAS GERAIS	0,00	233.481,10	233.481,10	0,00
354	ENERGIA ELÉTRICA	0,00	18.509,36	18.509,36	0,00
355	ÁGUA E ESGOTO	0,00	5.451,98	5.451,98	0,00
356	TELEFONE	0,00	3.285,41	3.285,41	0,00
358	SEGUROS	0,00	3.402,26	3.402,26	0,00
361	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	0,00	20.640,00	20.640,00	0,00
362	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	0,00	11.497,08	11.497,08	0,00
363	DEPRECIACIONES E AMORTIZACIONES	0,00	37.272,25	37.272,25	0,00
493	MULTA DE TRÂNSITO	0,00	531,86	531,86	0,00
634	PLANO DE SAUDE	0,00	106.335,03	106.335,03	0,00
635	OAB-MA	0,00	3.233,76	3.233,76	0,00
638	CARTÃO DE CREDITO	0,00	22.670,53	22.670,53	0,00
642	OAB - BA	0,00	651,58	651,58	0,00
367	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	6.630,31	6.630,31	0,00
372	JUROS DE MORA	0,00	0,26	0,26	0,00
633	TARIFAS BANCARIAS	0,00	6.626,79	6.626,79	0,00
352	MULTAS DE MORA	0,00	3,26	3,26	0,00
402	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	5.609.163,83	5.609.163,83	0,00
403	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	5.609.163,83	5.609.163,83	0,00
404	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	5.412.353,12	5.412.353,12	0,00
410	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	5.412.353,12	5.412.353,12	0,00
411	SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	5.412.353,12	5.412.353,12	0,00
413	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	196.810,71	196.810,71	0,00
424	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	196.810,71	196.810,71	0,00
427	(-) ISS	0,00	9.452,88	9.452,88	0,00
428	(-) COFINS	0,00	153.992,73	153.992,73	0,00
429	(-) PIS	0,00	33.365,10	33.365,10	0,00
460	CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	5.412.353,12	5.412.353,12	0,00
461	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	5.412.353,12	5.412.353,12	0,00
471	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	5.412.353,12	5.412.353,12	0,00
472	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	5.412.353,12	5.412.353,12	0,00

Empresa: **BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS**
C.N.P.J.: 08.989.489/0001-88
Endereço: Rua dos Tremembes/Rua 40, 19, Sala 02, Calhau, SAO LUIS/MA, CEP 65071-570
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0059
Número livro: 0003

120
S

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
473	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	5.412.353,12	5.412.353,12	0,00
FABIANA BORGNETH SILVA ANTUNES:01166227332	<small>Assinado de forma digital por FABIANA BORGNETH SILVA ANTUNES:01166227332 Dados: 2024.05.29 16:10:50 -03'00'</small>	CLAUDIO ALVES GOMES:91907128387			
FABIANA BORGNETH SILVA ANTUNES	Socia Administradora CPF: 011.662.273-32	CLAUDIO ALVES GOMES Reg. no CRC - MA sob o No. 010304 CPF: 919.071.283-87			

Certifico que o Presente Balanço Patrimonial Ano 2023 foi registrado na OABMA nº201, conforme prevê o Art.9º do Provimento nº112/2006 do EOAB, desde: 03/06/2024.

Empresa: **BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS**
 C.N.P.J.: 08.989.489/0001-88
 Endereço: Rua dos Tremembes/Rua 40, 19, Sala 02, Calhau, SAO LUIS/MA, CEP 65071-570

Folha: 0060
 Número livro: 0003

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	2023	2022
RECEITA BRUTA	5.412.353,12	3.818.000,00
SERVIÇOS PRESTADOS	5.412.353,12	3.818.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(196.810,71)	(199.955,82)
(-) ISS	(9.452,88)	(8.878,32)
(-) COFINS	(153.992,73)	(157.050,00)
(-) PIS	(33.365,10)	(34.027,50)
RECEITA LÍQUIDA	5.215.542,41	3.618.044,18
DEPRECIACÕES, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÕES	(37.272,25)	(39.316,44)
DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	(37.272,25)	(39.316,44)
LUCRO BRUTO	5.178.270,16	3.578.727,74
DESPESAS OPERACIONAIS	(358.364,34)	(152.057,09)
DESPESAS COM PESSOAL	(158.731,67)	(126.702,66)
SALÁRIOS E ORDENADOS	(87.036,69)	(76.400,66)
PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	(2.019,49)	(1.284,74)
13º SALÁRIO	(8.096,98)	(7.182,07)
FÉRIAS	(14.112,66)	(5.920,70)
INSS	(30.497,09)	(24.075,64)
FGTS	(10.693,44)	(8.254,89)
INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	(264,00)	0,00
ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	(6.011,32)	(2.113,27)
DIFERENÇA SALARIAL	0,00	(393,36)
ABONO PECUNIÁRIO	0,00	(1.077,33)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	(3.423,82)	(20,93)
TAXAS DIVERSAS	(3.423,82)	(20,93)
DESPESAS GERAIS	(196.208,85)	(25.333,50)
ENERGIA ELÉTRICA	(18.509,36)	0,00
ÁGUA E ESGOTO	(5.451,98)	0,00
TELEFONE	(3.285,41)	0,00
SEGUROS	(3.402,26)	0,00
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(20.640,00)	(19.344,00)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(11.497,08)	(5.989,50)
MULTA DE TRÂNSITO	(531,86)	0,00
PLANO DE SAÚDE	(106.335,03)	0,00
OAB-MA	(3.233,76)	0,00
CARTÃO DE CRÉDITO	(22.670,53)	0,00
OAB - BA	(651,58)	0,00
RESULTADO ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	4.819.905,82	3.426.670,65
DESPESAS FINANCEIRAS	(6.630,31)	(0,79)
JUROS DE MORA	(0,26)	0,00
TARIFAS BANCARIAS	(6.626,79)	0,00
MULTAS DE MORA	(3,26)	(0,79)
LUCRO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	4.813.275,51	3.426.669,86
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE LUCRO LÍQUIDO	(147.833,02)	(150.768,00)
CSLL	(147.833,02)	(150.768,00)
IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA	(386.647,25)	(394.800,00)
IRPJ	(386.647,25)	(394.800,00)
RECEITA LÍQUIDA	4.278.795,24	2.881.101,86

Empresa: **BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS**
C.N.P.J.: 08.989.489/0001-88
Endereço: Rua dos Tremembes/Rua 40, 19, Sala 02, Calhau, SAO LUIS/MA, CEP 65071-570

Folha: 0061
Número livro: 0003

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	2023	2022
RESULTADO DO EXERCÍCIO	4.278.795,24	2.881.101,86
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	4.278.795,24	2.881.101,86

SAO LUIS - MA, 31 de Dezembro de 2023

FABIANA BORGNETH SILVA
ANTUNES:01166227332

Assinado de forma digital por FABIANA
BORGNETH SILVA
ANTUNES:01166227332
Dados: 2024.05.29 16:11:26 -03'00'

FABIANA BORGNETH SILVA ANTUNES
Socia Administradora
CPF: 011.662.273-32

CLAUDIO ALVES
GOMES:91907128387

Assinado de forma digital por
CLAUDIO ALVES GOMES:91907128387
Dados: 2024.05.29 15:00:10 -03'00'

CLAUDIO ALVES GOMES
Reg. no CRC - MA sob o No. 010304
CPF: 919.071.283-87

Certifico que o Presente Balanço Patrimonial Ano 2023 foi registrado na OABMA nº201, conforme prevê o Art.9º do Provimento nº112/2006 do EOAB, desde: 03/06/2024.

142

Empresa: **BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS**
 C.N.P.J.: 08.989.489/0001-88
 Endereço: Rua dos Tremembes/Rua 40, 19, Sala 02, Calhau, SAO LUIS/MA, CEP 65071-570
 Balanço encerrado em: 31/12/2023

Folha: 0062
 Número livro: 0003

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2023	2022
ATIVO	31/12/2023	31/12/2022
ATIVO CIRCULANTE	5.651.360,17D	7.835.761,62D
DISPONÍVEL	5.178.559,44D	7.122.258,71D
CAIXA	3.730.538,98D	3.019.358,31D
CAIXA GERAL	2.030,00D	3.164,05D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	232.048,88D	222.040,89D
BANCO DO BRASIL 21524-4	97.137,39D	113.383,87D
BANCO DO BRASIL 31597-4	134.911,49D	108.650,01D
BANCO DO BRASIL 38557-3	0,00	7,01D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	3.496.460,10D	2.794.153,37D
APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	3.496.460,10D	2.794.153,37D
CLIENTES	1.448.020,46D	4.102.900,40D
DUPLICATAS A RECEBER	1.448.020,46D	4.102.900,40D
CLIENTES DIVERSOS	1.448.020,46D	4.102.900,40D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	472.800,73D	713.502,91D
OUTROS CRÉDITOS	131.000,00D	340.340,51D
EMPRÉSTIMOS A RECEBER	131.000,00D	330.117,19D
EMPRESTIMOS A PJ (T.B. CONSTRUÇOES)	0,00	22.278,97D
EMPRESTIMOS A PJ (H TEIXEIRA EMP IMOB LTDA)	0,00	305.133,97D
OPEN WINE	0,00	2.704,25D
BARROS LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	131.000,00D	0,00
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAS	0,00	10.223,32D
ADIANTAMENTO DE CLIENTES - SLZ	0,00	10.223,32D
IMOBILIZADO	330.940,50D	362.302,17D
IMÓVEIS	515.000,00D	515.000,00D
TERRENOS	2.000,00D	2.000,00D
EDIFÍCIOS / CASAS	513.000,00D	513.000,00D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	151.121,06D	151.121,06D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	151.121,06D	151.121,06D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	32.908,22D	32.908,22D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	32.908,22D	32.908,22D
VEÍCULOS	77.728,00D	77.728,00D
VEÍCULOS	77.728,00D	77.728,00D
OUTROS IMOBILIZADOS	62.370,47D	62.370,47D
BENFEITORIAS E INSTALAÇÕES	44.349,16D	44.349,16D
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	18.021,31D	18.021,31D
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	5.910,58D	0,00
CONSORCIO BB EM ANDAMENTO	5.910,58D	0,00
(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	514.097,83C	476.825,58C
(-) DEPRECIACÕES DE EDIFICAÇÕES	189.970,08C	169.370,04C
(-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	151.121,06C	138.050,21C
(-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	32.908,22C	32.908,22C
(-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS	77.728,00C	77.728,00C
(-) DEPRECIACÕES DE BENFEITORIAS E INSTALAÇÕES	44.349,16C	44.349,16C
(-) DEPRECIACÕES DE EQUIP. DE INFORMÁTICA	18.021,31C	14.419,95C
INTANGÍVEL	10.860,23D	10.860,23D
SOTWARE	10.860,23D	10.860,23D
SOTWARES DIVERSOS	10.860,23D	10.860,23D

Certifico que o Presente Balanço Patrimonial Ano 2023 foi registrado na OABMA nº201, conforme prevê o Art.9º do Provimento nº112/2006 do EOAB, desde: 03/06/2024.

Empresa: **BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS**
C.N.P.J.: 08.989.489/0001-88
Endereço: Rua dos Tremembes/Rua 40, 19, Sala 02, Calhau, SAO LUIS/MA, CEP 65071-570
Balanco encerrado em: 31/12/2023

Folha: 0063
Número livro: 0003

BALANÇO PATRIMONIAL

Handwritten signature/initials

Descrição	2023	2022
PASSIVO	31/12/2023	31/12/2022
PASSIVO CIRCULANTE	5.651.360,17C	7.835.761,62C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	201.451,76C	2.403.849,69C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	192.455,84C	191.098,44C
ISS A RECOLHER	787,74C	1.479,72C
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	102.179,69C	122.560,00C
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	42.218,41C	46.281,60C
IRRF A RECOLHER	0,00	81,62C
PIS A RECOLHER	8.413,19C	3.685,50C
COFINS A RECOLHER	38.830,11C	17.010,00C
CRF A RECOLHER	26,70C	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	8.995,92C	12.751,25C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	5.258,87C	8.505,02C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	5.258,87C	8.505,02C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	3.737,05C	4.246,23C
INSS A RECOLHER	2.787,00C	3.215,32C
FGTS A RECOLHER	950,05C	1.030,91C
DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL	0,00	2.200.000,00C
DIVIDENDOS	0,00	2.200.000,00C
GILSON ALVES BARROS	0,00	880.000,00C
ENEAS GARCIA FERNANDES NETO	0,00	880.000,00C
FABIANA BORGNETH SILVA ANTUNES	0,00	440.000,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.449.908,41C	5.431.911,93C
CAPITAL SOCIAL	50.000,00C	50.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	50.000,00C	50.000,00C
GILSON ALVES BARROS	20.220,00C	20.220,00C
ENEAS GARCIA FERNANDES NETO	20.220,00C	20.220,00C
FABIANA BORGNETH SILVA ANTUNES	9.560,00C	9.560,00C
RESERVAS	1.243.608,11C	1.243.608,11C
RESERVAS DE LUCROS	1.243.608,11C	1.243.608,11C
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	1.243.608,11C	1.243.608,11C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4.156.300,30C	4.138.303,82C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4.156.300,30C	4.138.303,82C
LUCROS ACUMULADOS	4.156.300,30C	4.138.303,82C

SAO LUIS - MA, 31 de Dezembro de 2023

FABIANA BORGNETH SILVA ANTUNES:01166227332
Assinado de forma digital por FABIANA BORGNETH SILVA ANTUNES:01166227332
Dados: 2024.05.29 16:10:11 -03'00'

FABIANA BORGNETH SILVA ANTUNES
Socia Administradora
CPF: 011.662.273-32

CLAUDIO ALVES GOMES:91907128387
Assinado de forma digital por CLAUDIO ALVES GOMES:91907128387
Dados: 2024.05.29 15:01:01 -03'00'

CLAUDIO ALVES GOMES
Reg. no CRC - MA sob o No. 010304
CPF: 919.071.283-87

Certifico que o Presente Balanço Patrimonial Ano 2023 foi registrado na OABMA nº201, conforme prevê o Art.º do Provimento nº112/2006 do EOAB, desde: 03/06/2024.

145
18

Demonstrativo de Índices
Ano: 2023

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

ATIVO CIRCULANTE 5.178.559,44
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO 131.000,00
PASSIVO CIRCULANTE 201.451,76
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO 0,00

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} \quad ILG = \frac{5.309.559,44}{201.451,76} = 26,36$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

ATIVO CIRCULANTE 5.178.559,44
PASSIVO CIRCULANTE 201.451,76

$$ILC = \frac{AC}{PC} \quad ILC = \frac{5.178.559,44}{201.451,76} = 25,71$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ATIVO TOTAL 5.651.360,17
PASSIVO CIRCULANTE 201.451,76
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO 0,00

$$ISG = \frac{AT}{PC + ELP} \quad ISG = \frac{5.651.360,17}{201.451,76} = 28,05$$

GRAU DE ENDIVIDAMENTO

EXIGÍVEL TOTAL 201.451,76
PATRIMÔNIO LÍQUIDO 5.449.908,41

$$GE = \frac{ET}{PL} \times 100 \quad GE = \frac{201.451,76}{5.449.908,41} \times 100 = 3,70\%$$

São Luís, 31 de Dezembro de 2023

FABIANA BORGNETH SILVA Assinado de forma digital por
ANTUNES:01166227332 FABIANA BORGNETH SILVA
ANTUNES:01166227332
Dados: 2024.05.29 16:12:10 -03'00'

FABIANA BORGNETH SILVA ANTUNES
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 011.662.273-32

CLAUDIO ALVES Assinado de forma digital por CLAUDIO
GOMES:91907128387 ALVES GOMES:91907128387
Dados: 2024.05.29 15:01:43 -03'00'

CLAUDIO ALVES GOMES
CONTADOR - CRC 010304 - MA
CPF: 919.071.283-87

Certifico que o Presente Balanço Patrimonial Ano 2023 foi registrado na OABMA nº201, conforme prevê o Art.9º do Provimento nº112/2006 do EOAB, desde: 03/06/2024.

BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ: 08.989.489/0001-88 Registro: 201 (08/08/2007)
Rua dos Tremembes / Rua 40, 19, Sala 02, Calhau, CEP 65071-570, São Luís - MA

NOTAS EXPLICATIVAS

Ano: 2023

Encerramento em 31 de dezembro de 2023

ATIVO CIRCULANTE

Nota 1 - Disponível

Trata-se de valores em caixa e aplicações financeiras de curto prazo com rentabilidade diária, disposta a ser conversível em caixa e com risco muito baixo de alteração de valor. Os rendimentos das aplicações financeiras de liquidez imediata estão demonstrados pelo valor original, atualizado até a data do Balanço Patrimonial.

DESCRIÇÃO	31/12/2023
Caixa Geral	R\$ 2.030,00
Banco do Brasil 21524-4	R\$ 97.137,39
Banco do Brasil 31.597-4	R\$ 134.911,49
Banco do Brasil 38.557-3	R\$ 0,00
Aplicações Banco do Brasil	R\$ 3.496.460,10
Total	R\$ 3.730.538,98

Nota 2 - CLIENTES

As contas a receber representam direitos ou valores adquiridos por vendas a prazo relacionados com a atividade da empresa e ainda não recebidos. Valores estes, apurados no Balanço Patrimonial com o valor original e classificadas na conta "Clientes Diversos".

DESCRIÇÃO	31/12/2023
Clientes Diversos	R\$ 1.448.020,46

ATIVO NÃO CIRCULANTE

Nota 3 – Empréstimos a Receber

Empréstimos a receber, são valores a receber de Pessoas Físicas ou Pessoas Jurídicas com prazo de pagamento acima de um ano. No Balanço Patrimonial, está descrita na seguinte conta:

DESCRIÇÃO	31/12/2023
Barros Lima Sociedade Individual de Advocacia	R\$ 131.000,00

Nota 4 - Imobilizado

Trata-se do conjunto de bens relacionados com a manutenção da empresa e serve para uso na prestação de serviços para manter a empresa. Conforme Balanço Patrimonial. Os bens, Edificações, Móveis e Utensílios, Veículos, Máquinas e Equipamentos, Benfeitorias e Instalações e Equipamentos de Informática que simbolizam o ativo imobilizado têm um período limitado de vida útil econômica. Por esse motivo é que os bens materiais sofrem depreciação pelo mero desgaste do uso, devidamente registrado da conta "Depreciação Acumulada".

DESCRIÇÃO	31/12/2023
Imobilizado	R\$ 845.038,33
Depreciação Acumulada	(R\$ 514.097,83)
Total	R\$ 330.940,50

Nota 5 - Intangível

Trata-se de direitos que tenham por objeto bens incorpóreos, destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade, são mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido o saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quando tiverem vida útil definida). No Balanço Patrimonial está descrita na seguinte conta "Software".

DESCRIÇÃO	31/12/2023
Software	R\$ 10.860,23

PASSIVO CIRCULANTE**Nota 6 - Obrigações Tributárias**

Trata-se das. Bem como as obrigações que a empresa tem dos pagamentos dos tributos. No Balanço Patrimonial, está descrita nas seguintes contas:

DESCRIÇÃO	31/12/2023
ISS a Recolher	R\$ 787,74
Imposto de Renda a Recolher	R\$ 102.179,69
Contribuição Social a Recolher	R\$ 42.218,41
Pis a Recolher	R\$ 8.413,19
Cofins a Recolher	R\$ 38.830,11
CRF a Recolher	R\$ 26,70
Total	R\$ 192.455,84

Nota 7 - Obrigações Trabalhista e Previdenciária

Trata-se das obrigações que a empresa tem como finalidade garantir alguns direitos aos profissionais que colaboram com a empresa

DESCRIÇÃO	31/12/2023
Salários e Ordenados a Pagar	R\$ 5.258,87
INSS a Recolher	R\$ 2.787,00
FGTS a Recolher	R\$ 950,05
Total	R\$ 8.995,92

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Nota 8 – Capital Social

Capital Social é o valor investido que será colocado a disposição da empresa por cada um dos sócios, seja bens financeiros ou bens materiais

DESCRIÇÃO	31/12/2023
Gilson Alves Barros	R\$ 20.220,00
Eneas Garcia Fernandes Neto	R\$ 20.220,00
Fabiana Borgneth Silva Antunes	R\$ 9.560,00
Total	R\$ 50.000,00

Nota 9- Reserva de Lucros

Reserva de Lucros são contas que representam o percentual do lucro líquido “guardado” por dois motivos: compensar prejuízos e aumentar o capital social inicial.

DESCRIÇÃO	31/12/2023
Reserva de Lucros a Realizar	R\$ 1.243.608,11

Nota 10 - Apuração do Resultado Patrimonial

Na apuração do resultado patrimonial do exercício de 2023, verificou-se lucro patrimonial a ser distribuído conforme vontade do(s) sócio(s) na conta de Lucros ou Prejuízos Acumulados.

DESCRIÇÃO	31/12/2023
Lucros Acumulados	R\$ 4.156.300,30

São Luís - MA, 31 de dezembro de 2023

FABIANA BORGNETH
SILVA
ANTUNES:01166227332
Assinado de forma digital por
FABIANA BORGNETH SILVA
ANTUNES:01166227332
Dados: 2024.05.29 16:13:36 -03'00'

Fabiana Borgneth Silva Antunes
CPF: 011.662.273-32
Sócia Administradora

CLAUDIO ALVES
GOMES:9190712
8387
Assinado de forma digital por
CLAUDIO ALVES
GOMES:91907128387
Dados: 2024.05.29 15:02:34
-03'00'

Claudio Alves Gomes
CPF: 919.071.283-87
Contador CRC/MA - 010304

Certifico que o Presente Balanço Patrimonial Ano 2023 foi registrado na OABMA nº201, conforme prevê o Art.9º do Provimento nº112/2006 do EOAB, desde: 03/06/2024.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 3

Folha: 69

69
3

Contém este livro 69 folhas numeradas do No. 1 ao 69 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Nome da Empresa: BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS

Ramo: Serviços advocatícios

Endereço: Rua dos Tremembes/Rua 40, 19

Complemento: Sala 02

Bairro: Calhau

Município: SAO LUIS

Estado: MA

Inscrição no CNPJ: 08.989.489/0001-88

Inscrição Estadual.....:

Registro na junta.....:

Inscrição Municipal.....: 61077006

SAO LUIS, 31/12/2023

FABIANA BORGNETH SILVA
ANTUNES:01166227332

Assinado de forma digital por FABIANA
BORGNETH SILVA ANTUNES:01166227332
Dados: 2024.05.29 16:12:44 -03'00'

FABIANA BORGNETH SILVA ANTUNES
Socia Administradora
CPF: 011.662.273-32

CLAUDIO ALVES
GOMES:91907128387

Assinado de forma digital por
CLAUDIO ALVES GOMES:91907128387
Dados: 2024.05.29 15:03:12 -03'00'

CLAUDIO ALVES GOMES
Reg. no CRC - MA sob o No. 010304
CPF: 919.071.283-87

TERMO DE ENCERRAMENTO

O Presente livro relativo ao ano de 2023 contendo 69 folhas servirá de Livro Diário nº 03 da Sociedade "BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS", com sede nesta capital e registrada nesta Seccional sob o nº 201, conforme prevê o Art.9º do Provimento nº112/2006 do EOAB, desde: 03/06/2024.

Digite o texto aqui

150
S

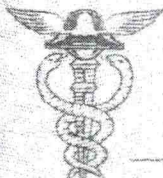


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO MARANHÃO

	CATEGORIA	Nº DO REGISTRO
	CONTADOR	MA-010304/O-0
	NOME	
	CLAUDIO ALVES GOMES	
FILIAÇÃO		
JOSE NILMAR GOMES MARIA SOCORRO ALVES GOMES		
<i>Claudio Alves Gomes</i>		
ASSINATURA DO PROFISSIONAL		

NASCIMENTO	NACIONALIDADE	NATURALIDADE
12/07/1981	BRASILEIRA	SANTA INES-MA
DIPLOMAÇÃO	CPF	RG
17/12/2007	949.071.283-87	926346889 SSP-MA
TÍTULO	TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO)	
BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO MA-UNICEUMA	

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.



DATA DE EXPEDIÇÃO
14/01/2011

Heraldo de Jesus Campeão
PRESIDENTE DO CRC

AUT. EM REG. DO C. T. NACIONAL



TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - JUDICÁRIO PÉRRONA & SALES (GABINETE)
R. Cônego Moreira, N. 2, Ed. Plúmia Tower, Lt. 1 e 2, J. J. Rodrigues - (98) 3392-2155 - CEP 65.075-411 - São Luís - MA

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 17/01/2020 09:28:07 2934
Em Testemunho _____ da verdade.

Francisco César Mendes Pinheiro - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - SÃO LUÍS

Selo: AUTENT1567112DH0BK4FD8AE811 - Ato: 13.18
Emol. RS 4,40 FERC. RS 0,10 Total: RS 4,50
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.jma.jus.br>



Documento(s) assinado(s) eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

15/11

ID#7866800

Livros contábeis - pags. 1-72



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE RODRIGUES MACEDO**, em 03/06/2024, às 11:17. **GUSTAVO MAMEDE LOPES DE SOUZA**, em 03/06/2024, às 11:38. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **7866-8009-2D**.



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota

00003318

Data e Hora da Emissão

02/12/2024 09:59:21

Código de Verificação

C19E.139C.21BE.10C9.2572.9C22.D55D.A705

CERTIFICADO
1820240092110575*152*

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS**CPF / CNPJ: **08.989.489/0001-88**Inscrição Municipal: **61077006**Endereço: **R DOS TREMEMBES/RUA 40 19 SALA 02 - BAIRRO CALHAU - CEP: 65071570**Município: **SAO LUIS**UF: **MA**Email: **financeiro@bfbadvogados.adv.** Telefone: **(98) 33112672**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **MUNICIPIO DE BARREIRINHAS**CPF/CNPJ: **06.217.954/0001-37**Inscrição Municipal: **12213382**Endereço: **AV JOAQUIM SOEIRO DE CARVALHO SN - BAIRRO CENTRO - CEP: 65590000**Município: **BARREIRINHAS**UF: **MA**Email: **setordecomprasbarreirinhas@ou** Telefone: **(98) 87508479**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO JURIDICOS CONFORME CONTRATO REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO 2024.

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	SERVIÇOS ADVOCATICIOS	1	30.000,00	30.000,00

PIS (0,0000%):
R\$ 0,00COFINS (0,0000%):
R\$ 0,00INSS (0,0000%):
R\$ 0,00IR (4,8000%):
R\$ 1.440,00CSLL (0,0000%):
R\$ 0,00**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 30.000,00**Valor Total Composição:
R\$ 0,00Valor Total Deduções:
R\$ 0,00Base Cálculo:
R\$ 30.000,00Alíquota:
0,00%Valor ISS:
R\$ 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador
SAO LUIS / MA

Local de Prestação do

PRÓPRIO

Tributação: **TRIBUTÁVEL FIXO**

Mês de

12/2024

Recolhimento:

Atividade:

691170100 - SERVICOS ADVOCATICIOS

Serviço:

1714 - ADVOCACIA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
Praça Padre Augusto Mozett, S/N, Centro - Carutapera-MA
CNPJ 06.903.553/0001-30. CEP: 65.295-000

CONTRATO N.º 05/2022 – PMC/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/22-PMC/MA

INSTRUMENTO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARUTAPERA/MA, E A EMPRESA BARROS,
FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS
ASSOCIADOS.

A Prefeitura Municipal de Carutapera/MA, ente de Direito Público de Administração Direta, situada na Praça Padre Augusto Mozett, S/N, Centro - Carutapera-MA, inscrita no CNPJ: CNPJ 06.903.553/0001-30, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representado pelo prefeito Dr. **Airton Marques Silva**, brasileiro, residente neste Município, CPF n.º 410.499.502-91, e de outro, a empresa **Barros, Fernandes & Borgneth Advogados Associados**, situada na Rua Tremembés, nº 19, Qd. 11, Calhau - São Luis/MA, CEP nº 65.071-485, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.989.489/0001-88, neste ato representado por sua Sócia Administradora a Dra. **Fabiana Borgneth Silva Antunes**, inscrita na OAB-MA sob o Nº 10.611, e CPF sob o n.º 011.662.273-32, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **CONTRATO** de prestação de serviços, conforme consta nos autos do Processo Administrativo n.º 41/2022 - PMC/MA, através de procedimento administrativo de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do que dispõe o art. 25, II c/c art. 13, inciso III e V, da Lei 8.666/93 e art. 3º -A da Lei Federal nº 14.039/20, assim como pelas Cláusulas e condições seguintes:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
Praça Padre Augusto Mozett, S/N, Centro - Carutapera-MA
CNPJ 06.903.553/0001-30, CEP: 65.295-000

154
13

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Contratação de Escritório de Advocacia para prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica para dar suporte técnico à Procuradoria do Município de Carutapera, em conformidade com o Termo de Referência, que passa a integrar este instrumento, como se nele transcrito estivesse, juntamente com a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O presente contrato será executado sob o regime de execução de empreitada por preço global, de acordo com o art. 6ª da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS

Os serviços técnicos de assessoria e consultoria jurídica, compreendem:

- a) Garantir a análise, acompanhamento e ingresso de ações jurídicas para exclusão de inadimplência junto ao CAUC-SIAFI.
- b) Consultoria no acompanhamento e tomada de medidas com a precípua finalidade de viabilizar a adimplência junto ao CEI – Cadastro Estadual de Inadimplentes.
- c) Garantir o acompanhamento nas defesas e ações judiciais e administrativas quanto à prestação de contas de Convênios Estadual e Federal.
- d) Consultoria, execução e elaboração do Programa de Regularização Fundiária Urbana nos Municípios.
- e) Consultoria e Ingresso de ações judiciais em recuperação de receitas devidamente apuradas pelo setor de Tributos e aquelas provenientes de perdas ocasionadas por irregularidade no cumprimento das normas pelo Governo Federal e Estadual, em especial recuperação dos valores relativos aos fundos educacionais que deixaram de ser repassados aos municípios em razão de base de cálculos equivocada praticada pela União Federal.
- f) Ingresso de Ações Jurídicas e medidas administrativas para responsabilizar ex-gestores inadimplentes, tais como: Ação Civil Pública, Notícias Criminais, no intuito de regularizar a inadimplência municipal, em especial de convênios e programar federais e estaduais.
- g) Defesa em Execuções Fiscais, proveniente da Receita Federal contra a Fazenda Pública, em trâmite no primeiro grau de jurisdição.
- h) Consultoria e regularização de débitos junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
Praça Padre Augusto Mozett, S/N, Centro - Carutapera-MA
CNPJ 06.903.553/0001-30. CEP: 65.295-000

- 155
B
- i) Defesa nas ações judiciais, em trâmite no primeiro grau, contra a Fazenda Pública e consultoria nas defendidas pela Procuradoria Municipal.
 - j) Assessoria Jurídica na defesa de demandas judiciais em trâmite na Justiça do Trabalho 16ª Região e Justiça Federal TRF 1ª Região, em que o município de Carutapera figure como parte.
 - k) Dar suporte à Procuradoria quanto a elaboração de pareceres.
 - l) Consultoria e elaboração de minutas de projetos de lei, inclusive plano de cargos e salários, código tributário, estatuto do servidor público, código de posturas, estrutura administrativa, lei orgânica, entre outras, observadas as demandas do Prefeito Municipal e os instrumentos de Planejamento do Governo.
 - m) Garantir assistência jurídica na elaboração de atos administrativos, leis, decretos, vetos, emenda à lei orgânica do município e pareceres jurídicos;
 - n) Consultoria Jurídica presencial para Prefeitura Municipal de Carutapera – MA.
 - o) Garantir o suporte técnico-jurídico para a Procuradoria Geral do Município para o ajuizamento de medidas de caráter urgente, visando a obtenção de tutelas de urgência em ações do interesse do Município;
 - p) Assessoria e consultoria jurídica em assuntos de pessoal de maior complexidade e que não sejam serviços rotineiros, por meio da emissão de pareceres relativos aos servidores públicos municipais, especialmente em relação aos assuntos relacionados ao Regime Jurídico, aos contratos temporários, direitos e vantagens do servidor público, regime de previdência, processo disciplinar, bem como outros assuntos de interesse do Município, relacionados aos servidores públicos municipais.
 - q) Assessoria Jurídica na elaboração de minutas de respostas a pedido de informações formulado por qualquer cidadão, Ministério Público Estadual ou qualquer outro órgão da administração pública municipal.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO INICIAL E LOCAL PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Os serviços deverão ser iniciados a partir da data de assinatura deste contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Os serviços serão executados no escritório da CONTRATADA e nas instalações da CONTRATANTE e os profissionais terão que comparecer as audiências e sessões dos Tribunais para representar o Município de Carutapera/MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
Praça Padre Augusto Mozett, S/N, Centro - Carutapera-MA
CNPJ 06.903.553/0001-30, CEP: 65.295-000

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Visando a execução dos serviços objeto deste Contrato, a **CONTRATADA** se obriga a:

- a) Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- b) Apresentar relação nominal de todos os sócios e demais advogados, empregados ou associados, acompanhada dos respectivos currículos, especificando os nomes dos advogados, membro da equipe técnica da licitante, que irão prestar serviços;
- c) Colocar à disposição da CONTRATANTE, equipe técnica necessária e qualificada para executar o objeto deste contrato;
- d) Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Prefeitura Municipal de Carutapera ou a terceiros;
- e) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos técnico-jurídicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- f) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- g) Para a execução do contrato, a CONTRATADA deverá disponibilizar mão de obra suficiente e adequada para o desempenho dos serviços apresentados na proposta e arcar com todos os custos decorrentes da execução contratual, bem como atender as normas técnicas específicas e vigentes, nos termos exigidos no Termo de Referência e no Contrato;
- h) Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Prefeitura Municipal de Carutapera, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- i) Relatar à Prefeitura Municipal de Carutapera, através do Fiscal do Contrato, toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação de serviços;
- j) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
Praça Padre Augusto Mozett, S/N, Centro - Carutapera-MA
CNPJ 06.903.553/0001-30, CEP: 65.295-000

- 157
69
- k) Disponibilizar em tempo integral a Assessoria e Consultoria Jurídica sem limite de quantidade para realização de consultas a serem formuladas expressamente pela CONTRATANTE e cujas respostas em forma de orientação técnica deverão ser respondidas da mesma forma;
 - l) Quando solicitado pela CONTRATANTE, comparecimento dos sócios da CONTRATADA para reuniões de trabalho e/ou orientação;
 - m) Não formalizar qualquer acordo judicial ou extrajudicial sem a expressa ou prévia autorização da Procuradoria Geral do Município e anuência da Prefeitura do Município de Carutapera;
 - n) Não se pronunciar à imprensa em geral, acerca de quaisquer assuntos relativos as atividades da CONTRATANTE e da sua atividade profissional contratada, bem como quanto aos assuntos relativos a processos em que a Prefeitura Municipal de Carutapera for interessada, exceto quando formalmente autorizado;
 - o) Disponibilizar à CONTRATANTE, cópias assinadas e protocolizadas das peças elaboradas em cumprimento ao contrato, com o objetivo de formar um banco de informações judiciais das defesas dos interesses da Prefeitura Municipal de Carutapera;
 - p) Mensalmente emitir relatórios para apreciação da Prefeitura do Município de Carutapera, acompanhados de reunião com os prepostos, Procuradoria Geral do Município, visando a orientação quanto a atuação e postura perante as audiências judiciais, com prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;
 - q) Quando do fim ou rescisão do contrato, apresentar relatório dos processos judiciais, desde o início do contrato, das respostas aos encaminhamentos administrativos e entregar todas as peças produzidas e sua respectiva documentação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias antes do fim do contrato;
 - r) Acatar as orientações do Gestor do Contrato, designado por Portaria para realização de audiências, práticas processuais e/ou acompanhamentos processuais que exijam indispensavelmente a presença dos advogados da CONTRATADA fora da sede da CONTRATANTE, caberá à CONTRATADA arcar com todos os valores da referida viagem aos profissionais envolvidos, principalmente na hipótese de deslocamento para outras unidades da Federação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** se compromete a:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
Praça Padre Augusto Mozett, S/N, Centro - Carutapera-MA
CNPJ 06.903.553/0001-30, CEP: 65.295-000

- 755
6
- a) Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar os serviços de acordo com as determinações do Contrato e do Termo de Referência;
 - b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA;
 - c) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, através do Procurador Geral do Município, ou outro servidor especialmente designado;
 - d) Notificar a CONTRATADA, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no decorrer da prestação de serviços, fixando prazo para a sua correção;
 - e) Efetuar o pagamento das parcelas devidas à CONTRATADA, na forma estabelecida neste instrumento;
 - f) Permitir livre acesso dos advogados da CONTRATADA em suas instalações;
 - g) Fornecer, quando solicitado, processos, documentos, informações e condições que se façam necessárias à adequada realização da prestação de serviços à CONTRATADA;
 - h) Nos casos de demanda judicial, custear no prazo hábil, os valores para preparos, depósitos recursais, pagamento de custas, emolumentos e outros necessários ao andamento das ações que estiverem sob o patrocínio da CONTRATADA;
 - i) A CONTRATANTE ressarcirá à CONTRATADA, por eventuais pagamentos realizados em seu nome, referentes às despesas realizadas no item anterior;
 - j) Outorgar procuração com poderes da cláusula *ad judicium e et extra* aos advogados indicados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global do presente contrato é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) dividido em 12 (doze) parcelas fixas e mensais no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** mensalmente no prazo de até 30 (trinta) dias da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços prestados no mês anterior, a qual deverá ser entregue até o quinto dia útil do mês



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
 Praça Padre Augusto Mozett, S/N, Centro - Carutapera-MA
 CNPJ 06.903.553/0001-30, CEP: 65.295-000

subsequente e atestada pelo Setor competente da Contratante pelo servidor designado para este fim.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A Nota Fiscal deverá ser emitida expressando o valor mensal sobre os serviços executados.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A CONTRATADA deverá apresentar a comprovação de que a empresa está em dia com as obrigações Fiscais perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.

PARÁGRAFO QUARTO

O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, através de depósito em conta corrente no Banco do Brasil, Agência 2954-8, Conta Corrente 21.524-4.

PARÁGRAFO QUINTO

Caso o pagamento seja efetuado após o prazo estabelecido no **Parágrafo Primeiro**, por culpa da **CONTRATANTE**, serão devidos encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, desde que, para tanto, não tenha concorrido à **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEXTO

O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = 1 \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; 1 = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

PARÁGRAFO SÉTIMO

A **CONTRATANTE** não pagará multa por atraso no pagamento do fornecimento cobrados através de documentos não hábeis, total ou parcialmente, bem como por motivo de pendência ou descumprimento de obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SÉTIMO

A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida a contratada para retificação e reapresentação.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para execução do presente contrato ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária:

04.122.0084.2007.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
 FINANCEIRO.



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
 Praça Padre Augusto Mozett, S/N. Centro - Carutapera-MA
 CNPJ 06.903.553/0001-30. CEP: 65.295-000

3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE

O valor do presente Contrato não poderá ser reajustado durante o prazo de sua vigência. Havendo prorrogação, o preço dos serviços poderá ser negociado o reajuste de acordo com a variação geral do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP/DI) da Fundação Getúlio Vargas – FGV, ou pelo índice que venha a substituí-lo, com base na seguinte fórmula:

$$R = V \times I$$

Onde:

R = Valor do Reajuste Procurado;

V = Valor Inicial do Contrato;

I = IGP-DI (FGV) acumulado dos últimos 12 meses, a contar da data limite fixada para apresentação da proposta.

PARÁGRAFO ÚNICO

O reajuste será precedido de solicitação da **CONTRATADA**, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços que será analisado pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

Os motivos ensejadores da rescisão contratual estão previstos nos incisos I a XVII e parágrafo único do art. 78, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e ocorrerá nos termos do art. 79 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA ONZE - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

Nos termos da Lei 8.666/93, de 21.06.1993, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA**, na hipótese de atraso injustificado na execução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor não executado do Contrato, nos casos que ensejarem sua rescisão, determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**
- c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto subsistirem os motivos da punição;

160
 3

[Handwritten signatures]



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
 Praça Padre Augusto Mozett, S/N, Centro - Carutapera-MA
 CNPJ 06.903.553/0001-30, CEP: 65.295-000

161
 19

PARÁGRAFO ÚNICO

A sanção prevista na alínea "b", poderá ser aplicada juntamente com qualquer das sanções previstas nas alíneas "c" e "d".

CLÁUSULA DOZE - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A **CONTRATADA** se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fazem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA TREZE - DA FISCALIZAÇÃO

Sem prejuízo da plena responsabilidade da **CONTRATADA**, este contrato será fiscalizado pelo Procurador Geral do município ou por outro servidor formalmente designado a quem caberá exercer as atribuições previstas, nos termos do art. 67 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inclusive perante terceiros, não implicando corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes diante destes.

CLÁUSULA QUATORZE – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Aplica-se a este Contrato o regime jurídico dos contratos administrativos instituído pela Lei Federal 8.666/93, especificamente o disposto no art. 54, bem como os demais dispositivos legais aplicados à espécie.

CLÁUSULA QUINZE - DA BASE LEGAL

Na interpretação deste Contrato e nos casos omissos será aplicada a Lei 8.666/93, a doutrina, a jurisprudência e os princípios gerais do Direito.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** fará publicar o resumo do presente contrato no Diário Oficial do Município ou Estado, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no Parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DEZESSETE – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por interesse da Administração nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
Praça Padre Augusto Mozett, S/N, Centro - Carutapera-MA
CNPJ 06.903.553/0001-30, CEP: 65.295-000

162
9

CLÁUSULA DEZOITO - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Carutapera-Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e um efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Carutapera-MA, 09 de março de 2022

Airton Marques Silva

Dr. Airton Marques Silva
Prefeito municipal de Carutapera/MA
CONTRATANTE

Barros, Fernandes & Borgneth Advogados Associados
Sócia-Administradora Dra. Fabiana Borgneth Silva Antunes
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: TALITO TORRES
CPF: 0170011390

Nome: YASMIN Panto
CPF: 01508680322



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota

00003319

Data e Hora da Emissão

02/12/2024 10:06:55

Código de Verificação

C71C.E750.79A7.97F5.AABF.8000.971F.C3A2

CERTIFICADO
1020240092110575



163

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS**
 CPF / CNPJ: **08.989.489/0001-88** Inscrição Municipal: **61077006**
 Endereço: **R DOS TREMEMBES/RUA 40 19 SALA 02 - BAIRRO CALHAU - CEP: 65071570**
 Município: **SAO LUIS** UF: **MA** Email: **financeiro@bfbadvogados.adv.** Telefone: **(98) 33112672**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO**
 CPF/CNPJ: **01.598.550/0001-17** Inscrição Municipal:
 Endereço: **AV. JUSTINO TEIXEIRA DE MIRANDA, Nº65 0 - BAIRRO SETOR ADMINISTRATIVO - CEP: 65968000**
 Município: **CAMPESTRE DO MARANHÃO** UF: **MA** Email: **notas.adtr@hotmail.com** Telefone: **(86) 21066330**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO JURIDICOS CONFORME CONTRATO 086.1/2022 REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO 2024.

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	SERVIÇOS ADVOCATICIOS	1	35.000,00	35.000,00

PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (4,8000%): R\$ 1.680,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00
-----------------------------------	--------------------------------------	------------------------------------	--------------------------------------	------------------------------------

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 35.000,00

Valor Total Composição: R\$ 0,00	Valor Total Deduções: R\$ 0,00	Base Cálculo: R\$ 35.000,00	Alíquota: 0,00%	Valor ISS: R\$ 0,00
--	--	---------------------------------------	---------------------------	-------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:
 Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador
 Local de Prestação do: **SAO LUIS / MA** Tributação: **TRIBUTÁVEL FIXO** Mês de **12/2024**
 Recolhimento: **PRÓPRIO**
 Atividade: **691170100 - SERVICOS ADVOCATICIOS**
 Serviço: **1714 - ADVOCACIA.**



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota
00003309

Data e Hora da Emissão
19/11/2024 10:44:21

Código de Verificação
F77C.7FA7.B1D2.6C82.0244.3726.9FAF.AB2F

CERTIFICADO
1020240092110133



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS**
 CPF / CNPJ: **08.989.489/0001-88** Inscrição Municipal: **61077006**
 Endereço: **R DOS TREMEMBES/RUA 40 19 SALA 02 - BAIRRO CALHAU - CEP: 65071570**
 Município: **SAO LUIS** UF: **MA** Email: **financeiro@bfbadogados.adv.** Telefone: **(98) 33112672**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL CAPINZAL DO NORTE**
 CPF/CNPJ: **01.613.309/0001-10** Inscrição Municipal:
 Endereço: **AVENIDA LINDOLFO FLORIO S/N 0 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65735000**
 Município: **CAPINZAL DO NORTE** UF: **MA** Email: **fiscal@masbcontabilidade.com.br** Telefone: **(98) 32569161**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS CONFORME CONTRATO REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO 2024.

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	SERVIÇOS ADVOCATICIOS	1	32.000,00	32.000,00

PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (4,8000%): R\$ 1.536,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00
-----------------------------------	--------------------------------------	------------------------------------	--------------------------------------	------------------------------------

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 32.000,00

Valor Total Composição: R\$ 0,00	Valor Total Deduções: R\$ 0,00	Base Cálculo: R\$ 32.000,00	Alíquota: 0,00%	Valor ISS: R\$ 0,00
--	--	---------------------------------------	---------------------------	-------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:
 Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador Tributação: **TRIBUTÁVEL FIXO** Mês de **11/2024**
 Local de Prestação do: **SAO LUIS / MA**
 Recolhimento: **PRÓPRIO**
 Atividade: **691170100 - SERVICOS ADVOCATICIOS**
 Serviço: **1714 - ADVOCACIA.**

164



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota

00003349

Data e Hora da Emissão

19/12/2024 11:22:38

Código de Verificação

5959.A133.F7F8.F45A.0D5C.B4C9.833C.12D3

CERTIFICADO

1820240092111237



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **BARROS, FERNANDES & BORNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS**CPF / CNPJ: **08.989.489/0001-88**Inscrição Municipal: **61077006**Endereço: **R DOS TREMEMBES/RUA 40 19 SALA 02 - BAIRRO CALHAU - CEP: 65071570**Município: **SAO LUIS**UF: **MA**Email: **financeiro@bfbadvogados.adv.** Telefone: **(98) 33112672**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA**CPF/CNPJ: **06.021.810/0001-00**

Inscrição Municipal:

Endereço: **R RUA HUMBERTO DE CAMPOS SN 0 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65010040**Município: **LAGO DA PEDRA**UF: **MA**Email: **setordecompras12@gmail.com** Telefone: **(99) 36440216**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURIDICOS CONFORME CONTRATO 054/2021 REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO 2024.

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	SERVIÇOS ADVOCATICIOS	1	30.000,00	30.000,00

PIS (0,0000%):
R\$ 0,00COFINS (0,0000%):
R\$ 0,00INSS (0,0000%):
R\$ 0,00IR (4,8000%):
R\$ 1.440,00CSLL (0,0000%):
R\$ 0,00**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 30.000,00**Valor Total Composição:
R\$ 0,00Valor Total Deduções:
R\$ 0,00Base Cálculo:
R\$ 30.000,00Alíquota:
0,00%Valor ISS:
R\$ 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador

Tributação: **TRIBUTÁVEL FIXO**

Mês de

12/2024

Local de Prestação do

SAO LUIS / MA

Recolhimento:

PRÓPRIO

Atividade:

691170100 - SERVICOS ADVOCATICIOS

Serviço:

1714 - ADVOCACIA.



168



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SERVIÇO CONTINUADO, AO CONTRATO Nº 054/2021, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE 002/2021.

A Prefeitura Municipal de Lago da Pedra – MA, através da Secretária Municipal de Administração e serviços públicos, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.021.810/0001-00, situada à Rua Mendes Fonseca, 222 – Lago da Pedra – MA – CEP: 65715-000, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Administração e Serviços Públicos, MARIA RAIMUNDA LOPES MOTA, brasileira, inscrito no CPF sob o nº 254057803-91, RG nº32570394-9 SESP-MA, residente e domiciliado nesta cidade, denominada CONTRATANTE e a empresa BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.989.489/0001-88: RUA DOA IPÊS, Nº 29, QUADRA 29, JARDIM RENASCENÇASÃO LUIS-MA CEP: 65.072-200, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, neste ato representado pelo Sra. Fabiana Borgneth Silva Antunes, portador do CPF: 011.662.273-32 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm por justo e contratado, mediante as disposições expressas nas cláusulas a seguir deste **Termo Aditivo**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto é a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato firmado entre partes no dia 12/02/2021 da **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA JURÍDICA PARA O MUNICÍPIO DE LAGO DA PEDRA – MA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A vigência do presente Aditivo contratual se estenderá a partir do dia 03 de janeiro de 2022, até 12 de novembro de 2022, conforme determina art 57 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – O Valor do Contrato será de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	- Análise, acompanhamento e retirada de inadimplência junto ao CAUC-SIAFI; - Análise e acompanhamento e retirada de inadimplência junto ao CEI – Cadastro Estadual de Inadimplentes; - Acompanhamento nas defesas e ações judiciais e administrativas quanto a prestação	MÊS	11	R\$ 30.0000,00	R\$ 330.000,00

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro
Lago da Pedra-MA
CEP: 65.715-000



467
L



PREFEITURA DE
LAGO DA PEDRA
GOVERNADOR RONDON

- de contas de Convênios Estadual e Federal;
- Acompanhamento, defesa e provimento de medidas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA;
- Realização de Ações Judiciais e medidas administrativas para responsabilizar ex-gestores inadimplentes, tais como: Ação Civil Pública, Notícia Criminis, instauração de Tomadas de Contas Especial, no intuito de regularizar a inadimplência;
- Elaboração de projeto de lei e/ou processo legislativo de interesse da municipalidade e na a devida observância da legalidade e sua constitucionalidade;
- Defesa em execuções fiscais, proveniente da Receita Federal contra a Fazenda Pública;
- Regularização de débitos junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;
- Auditoria em Processos Licitatórios:
- Auditoria em Processos e procedimentos administrativos para a regularidade do pagamento as despesas públicas;
- Elaboração de Pareceres;
- Consultoria Jurídica quanto a prestação de informações junto ao Ministério Público Estadual, Ministério Público Federal, TCE/MA e aos demais órgãos de fiscalização e controle;
- Consultoria e elaboração de minutas de projeto de lei, inclusive plano de cargos e salários, código tributário, estatuto do servidor público, código de posturas, estrutura administrativa, lei orgânica, entre outros, observadas a demandas do Prefeito Municipal e os instrumentos de Planejamento do Governo;
- Consultoria Jurídica presencial:
- Recuperação de crédito decorrente de defasagem do FPM para a Prefeitura Municipal de Lago da Pedra –MA.

	TOTAL GERAL	RS 330.000,00
--	--------------------	----------------------



LAGO DA PEDRA
GOV. DO ESTADO DO MARANHÃO

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão da seguinte dotação Orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERV. PÚBLICOS

ORGÃO	03 - Secretaria Municipal de Adm. e Serv. Públicos
UNIDADE GESTORA	0303 - Secretaria Municipal de Adm. e Serv. Públicos
FUNÇÃO	04 - Administração
SUB-FUNÇÃO	122 - Administração geral
PROGRAMA	0911 - Gestão Administrativa
PROJETO/ATIVIDADE	2.004 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Serviços Públicos
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00 - Outros Serv. de terc. Pessoa jurídica
FONTE DE RECURSO	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos
VALOR DISPONÍVEL	RS 1.180.000,00

CLÁUSULA QUARTA – DO EMBASAMENTO LEGAL:

A alteração do Contrato Nº 054/2021, oriundo da INEXIGIBILIDADE 002/2021, tem arrimo legal no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – Permanece inalterada todas as demais Cláusulas do Contrato Nº 054/2021, oriundo da INEXIGIBILIDADE 002/2021, do qual este o primeiro termo aditivo serviço continuado passa a fazer parte integrante.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que de tudo têm conhecimento.

LAGO DA PEDRA - (MA), 31 de dezembro 2021.



MARIA RAIMUNDA LOPES MOTA
Secretaria Municipal de Administração e Serviços Públicos
CONTRATANTE



BARROS, FERNANDES & BORG E TH ADVOGADOS ASSOCIADOS

Rua Mendes Varela, 222 - Centro
Lago da Pedra-MA
CEP: 65.015-000


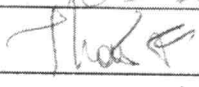


6928

PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAGO DA PEDRA
E. P. S. N.º 12.123.123

CNPJ n° 08.989.489/0001-88
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1. 
RG/CPF 089036643-08
- 2. 
RG/CPF 063.184.493-70



170
S



ORDEM DE SERVIÇO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SERVIÇOS CONTINUADOS

CONTRATO Nº 054/2021, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE 002/2021.

BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ: 08.989.489/0001-88
RUA DOS IPES, Nº 29, QUADRA 29, JARDIM RENASCENÇA, CEP
65.075-200, NO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS-MA

Conforme procedimento licitatório do processo em epígrafe, , resultantes do objeto contratual nos termos e condições abaixo descritas:

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA PARA O MUNICÍPIO DE LAGO DA PEDRA - MA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	<ul style="list-style-type: none">- Análise, acompanhamento e retirada de inadimplência junto ao CAUC-SIAFI;- Análise e acompanhamento e retirada de inadimplência junto ao CEI – Cadastro Estadual de Inadimplentes;- Acompanhamento nas defesas e ações judiciais e administrativas quanto a prestação de contas de Convênios Estadual e Federal;- Acompanhamento, defesa e provimento de medidas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA;- Realização de Ações Judiciais e medidas administrativas para responsabilizar ex-gestores inadimplentes, tais como; Ação Civil Pública, Notícia Criminis, instauração de Tomadaç de Contas Especial, no intuito de regularizar a inadimplência;- Elaboração de projeto de lei e/ou proceso legislativo de interesse da municipalidade com a devida observância da legalidade e sua constitucionalidade;	MÊS	11	R\$ 30.0000,00	R\$ 330.000,00

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro
Lago da Pedra-MA
CEP: 65.715-000



PREFEITURA DE
LAGO DA PEDRA
GOVERNO DO POVO

- Defesa em execuções fiscais, proveniente da Receita Federal contra a Fazenda Pública;
- Regularização de débitos junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;
- Auditoria em Processos Licitatórios;
- Auditoria em Processos e procedimentos administrativos para a regularidade do pagamento as despesas públicas;
- Elaboração de Pareceres;
- Consultoria Jurídica quanto a prestação de informações junto ao Ministério Público Estadual, Ministério Público Federal, TCE/MA e aos demais órgãos de fiscalização e controle;
- Consultoria e elaboração de minutas de projeto de lei, inclusive plano de cargos e salários, código tributário, estatuto do servidor público, código de posturas, estrutura administrativa, lei orgânica, entre outros, observadas a demandas do Prefeito Municipal e os instrumentos de Planejamento do Governo;
- Consultoria Jurídica presencial;
- Recuperação de crédito decorrente de defasagem do FPM para a Prefeitura Municipal de Lago da Pedra –MA.

TOTAL GERAL	RS 330.000,00
--------------------	----------------------

LAGO DA PEDRA - (MA), 03 de janeiro de 2022.


MARIA RAIMUNDA LOPES MOTA
Secretaria Municipal de Administração e Serviços Públicos

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro
Lago da Pedra-MA
CEP: 65.715-000

178

ADITIVO CONTRATUAL

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TURILÂNDIA - MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E A EMPRESA BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS.

Pelo presente instrumento particular de contrato de um lado a **Prefeitura Municipal de Turilândia - MA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.533/0001-97, situada à Praça Carlos Alberto Siqueira Amorim, Nº 100 - Centro, neste ato representado pelo secretário municipal de administração e Finanças, o Sr. Leilson Costa Fonseca, inscrito no CPF sob o nº 026.100.973-79 e RG sob o Nº 0277388320047, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro a empresa **BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ Nº **08.989.489/0001-88**, com sede na Rua dos Tremembes/Rua 40, nº 19, sala 02, Calhau, Cep: 65071-570, no Município de São Luís - MA, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora Fabiana Borgneth Silva Antunes, inscrita no CPF sob o nº 011.662.273-32, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato da Inexigibilidade nº 002/2021 que tem por **objeto a Prestação de Serviços de Assessoria Jurídica para o Município de Turilândia - MA**, elaborado conforme o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 056/2021, decorrente da Inexigibilidade nº 002/2021 pelo **prazo de 03 de dezembro de 2022**, conforme autorização prevista na Cláusula Quinta do contrato do Edital, a contar de 03/01/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2. O Valor do Contrato será referente aos quantitativos aditivados.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT / MÊS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Análise, acompanhamento e ingresso de ações judiciais para exclusão de inadimplência junto ao CAUC-SIAFI; Consultoria no acompanhamento e tomada de	Mês	11	R\$ 25.000,00	R\$ 275.000,00

Praça Carlos Alberto Siqueira Amorim, nº 100, Centro, Turilândia - MA - CEP: 65276-000

<p>medidas com a precípua finalidade inadimplência junto ao CEI – Cadastro Estadual de Inadimplentes;</p> <p>Acompanhamento nas defesas e ações judiciais e administrativas quanto a prestação de contas de Convênios Estadual e Federal;</p> <p>Consultoria, execução e elaboração do Programa de Regularização Fundiária Urbana nos municípios;</p> <p>Consultoria e Ingresso de ações judicias em recuperação de receitas devidamente apuradas pelo setor de Tributos e aquelas provenientes de perdas ocasionadas por irregularidade no cumprimento das normas pelo Governo Federal e Estadual, em especial recuperação dos valores relativos aos fundos educacionais que deixaram de ser repassados aos municípios em razão de base de cálculos equivocada praticada pela União Federal;</p> <p>Acompanhamento, defesa e provimento de medidas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA;</p> <p>Ingresso de Ações Judiciais e medidas administrativas para responsabilizar ex-gestores inadimplentes, tais como; Ação Civil Pública, Noticia Criminis, instauração de Tomadas de Contas Especial, no intuito de regularizar a inadimplência municipal, em especial de convênios e programas federais e estaduais;</p> <p>Defesa em Execuções Fiscais, proveniente da Receita Federal contra a Fazenda Pública;</p> <p>Consultoria e regularização de débitos junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;</p> <p>Auditoria em Processos Licitatórios realizados pela CPL;</p> <p>Consultoria e Auditoria em Processos e procedimentos administrativos para a regularidade do pagamento as despesas</p>				
---	--	--	--	--

173

173

Praça Carlos Alberto Siqueira Amorim, nº 100, Centro, Turilândia - MA - CEP: 65276-000

públicas. Defesa nas ações judiciais contra a fazenda pública e consultoria nas defendidas pela procuradoria municipal. Elaboração de Pareceres;				
Consultoria Jurídica quanto a prestação de informações junto ao Ministério Público Estadual, Ministério Público Federal, TCE/MA e aos demais órgãos de fiscalização e controle. Consultoria e elaboração de minutas de projeto de lei, inclusive plano de cargos e salários, código tributário, estatuto do servidor público, código de posturas, estrutura administrativa, lei orgânica, entre outros, observadas a demandas do Prefeito Municipal e os instrumentos de Planejamento do Governo;				
Consultoria Jurídica presencial para Prefeitura Municipal de Turilândia - MA.				
TOTAL				R\$ 275.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.02.00- Secretaria Municipal de Administração e Finanças
04.122.0002.2083.0000 - Manutenção do departamento jurídico
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA - DO EMBASAMENTO LEGAL:

4. A alteração do contrato decorrente da Inexigibilidade nº. 002/2021 tem arrimo legal no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

5. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza os seus efeitos legais.



ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 01.612.533/0001-97



Praça Carlos Alberto Siqueira Amorim, nº 100, Centro, Turilândia - MA - CEP: 65276-000

Turilândia - MA, 31 de dezembro de 2021.

Leilson Costa Fonseca

LEILSON COSTA FONSECA

Secretário Municipal de Administração e Finanças
Pela Contratante

Fabiana Borgneth Silva Antunes
Advogada
OAB-MA 10.611

BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS
Pela Contratada

Testemunha:

Jline
Nome: _____
CPF: 611.636.523-00
CI: _____

Testemunha:

Rafael Lopes Reis
Nome: _____
CPF: 60680345345
CI: _____



MUNICÍPIO DE ARARI-ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

Av. Dr. João da Silva Lima, s/n°, Centro, Cep 65.480-000, Telefone: (98) 3453-1140

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO ATRAVES DE SERVIÇO
CONTINUADO AO CONTRATO Nº 007/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº
002/2021.
CONTRATO Nº 005/2022**

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE ARARI - MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATANTE**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 06.242.846/0001-14, NESTE ATO REPRESENTADA LEGALMENTE PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA, O SR DINI JAKSON MACHADO PRASERES, NOMEADO PELO PREFEITO **SR RUI FERNANDES RIBEIRO FILHO** E A EMPRESA **BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS**, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.989.489/0001-88, COM SEDE NA RUA DOS TREMEMBES, Nº 40, 19, SALA 02 - CALHAU, CEP 65.071-570, NO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS-MA, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SENHORA FABIANA BORGNETH SILVA ANTUNES, PORTADOR DO CPF Nº 011.662.273-32, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLEMENTE **CONTRATADA**, TÊM POR JUSTO E CONTRATADO, MEDIANTE AS DISPOSIÇÕES EXPRESSAS NAS CLÁUSULAS A SEGUIR DESTE TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – tem por objeto a contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA PARA O MUNICÍPIO DE ARARI - MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – A vigência do presente Aditivo contratual se estenderá a partir da data da assinatura deste contrato, pelo prazo de 11 (onze) meses, até 30 de novembro de 2022, conforme determina art. 57 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – O Valor original do Contrato não será acrescido.

PARÁGRAFO ÚNICO – **As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão através da seguinte Dotação Orçamentária:**





MUNICÍPIO DE ARARI - ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

Av. Dr. João da Silva Lima, s/n, Centro, Cep 65.480-000, Telefone: (98) 3453-1140

02.02.02 - Secretaria de Administração e Gestão Financeira
04.122.0001.2007.0000 - Manut. e funcionamento da Secretaria de Administração e Gestão Financeira
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

777

Item	Descrição	Mês	V. Mensal	V. Total
1	<p>Análise, acompanhamento e ingresso de ações judiciais para exclusão de inadimplência junto ao CAUC-SIAFI;</p> <ul style="list-style-type: none">- Consultoria no acompanhamento e tomada de medidas com a precípua finalidade inadimplência junto ao CEI - Cadastro Estadual de Inadimplentes;- Acompanhamento nas defesas e ações judiciais e administrativas quanto a prestação de contas de Convênios Estadual e Federal;- Consultoria, execução e elaboração do Programa de Regularização Fundiária Urbana nos municípios;- Consultoria e Ingresso de ações judicias em recuperação de receitas devidamente apuradas pelo setor de Tributos e aquelas provenientes de perdas ocasionadas por irregularidade no cumprimento das normas pelo Governo Federal e Estadual, em especial recuperação dos valores relativos aos fundos educacionais que deixaram de ser repassados aos municípios em razão de base de cálculos equivocada praticada pela União Federal;- Acompanhamento, defesa e provimento de medidas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - TCE/MA;- Ingresso de Ações Judiciais e medidas administrativas para responsabilizar ex-gestores inadimplentes, tais como; Ação Civil Pública, Noticia Criminis, instauração de Tomadas de Contas Especial, no intuito de regularizar a inadimplência municipal, em especial de convênios e programas federais e estaduais;- Defesa em Execuções Fiscais, proveniente da Receita Federal contra a Fazenda Pública;- Consultoria e regularização de débitos junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS;- Auditoria em Processos Licitatórios realizados pela CPL;- Consultoria e Auditoria em Processos e procedimentos administrativos para a	11	R\$ 17.000,00	R\$ 187.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI - MA, CNPJ Nº 06.242.846/0001-14
(98) 3453-1140 arari.ma.gov.br/ccle ccle@arari.ma.gov.br
Av. Dr. João da Silva Lima, S/N, Centro, CEP 65480-000. Arari - MA.

Handwritten signature

Handwritten mark



MUNICÍPIO DE ARARI - ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

Av. Dr. João da Silva Lima, s/n, Centro, Cep 65.480-000, Telefone: (98) 3453-1140

regularidade do pagamento as despesas públicas;
- Defesa nas ações judiciais contra a fazenda pública e consultoria nas defendidas pela procuradoria municipal;
- Elaboração de Pareceres;
- Consultoria Jurídica quanto a prestação de informações junto ao Ministério Público Estadual, Ministério Público Federal, TCE/MA e aos demais órgãos de fiscalização e controle;
- Consultoria e elaboração de minutas de projeto de lei, inclusive plano de cargos e salários, código tributário, estatuto do servidor público, código de posturas, estrutura administrativa, lei orgânica, entre outros, observadas a demandas do Prefeito Municipal e os instrumentos de Planejamento do Governo;
- Consultoria Jurídica presencial para Prefeitura Municipal de Arari - MA.

23
17/10

CLÁUSULA QUARTA – DO EMBASAMENTO LEGAL:

A alteração do CONTRATO Nº 007/2021 – Inexigibilidade, tem arrimo legal no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do CONTRATO Nº 007/2021 – Inexigibilidade, do qual este Primeiro Termo Aditivo de prazo passa a fazer parte integrante.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que de tudo têm conhecimento.

ARARI - MA (MA), 31 de dezembro de 2021.


DINI JAKSON MACHADO PRASERES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
FINANCEIRA
CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI - MA. CNPJ Nº 06.242.846/0001-14
(98) 3453-1140 arari.ma.gov.br/cclic cclic@arari.ma.gov.br
Av. Dr. João da Silva Lima, S/N. Centro, CEP 65480-000. Arari - MA

2



MUNICÍPIO DE ARARI - ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
Av. Dr. João da Silva Lima, s/n, Centro, Cep 65.480-000, Telefone: (98) 3453-1140

629

Barros, Fernandes & Borgneth Silva Antunes Advogada ABN 10.611
**BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1. *[Signature]*

RG/CPF 005.809.113-06

2. *Sociedade Augusto M. Pereira Lima*

RG/CPF 609.476.813-00





Processo Administrativo nº 033/2022-SEMPAF
Contrato Administrativo nº 004/2021-SEMPAF

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021-SEMPAF, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SEMPAF, E A EMPRESA BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA**, com sede na Rua Arthur Azevedo, nº 48, Centro, São José de Ribamar/MA, inscrito no CNPJ nº 06.351.514/0001-78, doravante denominado **CONTRATANTE**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SEMPAF** neste ato representada pelo Secretário Municipal, Sr. **ANDRÉ LUIZ SIQUEIRA SANTOS**, e a empresa **BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS**, com sede na com sede na Rua dos Ipês, nº 29, Jardim Renascença, São Luís/MA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.989.489/0001-88, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato por sua Representante Legal, Sra. **FABIANA BORGNETH SILVA ANTUNES**, Identidade Profissional OAB/MA nº 10.611, inscrita no CPF sob nº 011.662.273-32, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021-SEMPAF**, formalizado nos autos do Processo nº 033/2022-SEMPAF que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 004/2021-SEMPAF, considerando a previsão constante na Cláusula Quinta, e se aplicando o disposto no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 004/2021-SEMPAF, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do prazo inicialmente pactuado, findando em 22/01/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total estimado do Contrato fica aditado em R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), com valor mensal dos serviços de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme Proposta de Preços da Contratada.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta de recursos específicos, consignados no orçamento do Município, a saber:

Unidade Orçamentária:	03.01 – Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças;
Função Programática:	04 122 0099 2.112 – Encargos Administrativos do Município;
Categoria Econômica:	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais;
Fonte de Recurso:	010000000 – Recursos Ordinários.



CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente Termo Aditivo, independentemente de transcrição, a Justificativa elaborada pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças – SEMPAF e o Parecer Jurídico emitido pela Central de Licitações, Contratos e Convênios – CELICC, colacionados aos autos do Processo nº 033/2022-SEMPAF.

158

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo em sua imprensa oficial, observado o prazo previsto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993.


CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 004/2021-SEMPAF, firmado entre as partes.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos pactuantes e pelas testemunhas abaixo arroladas.

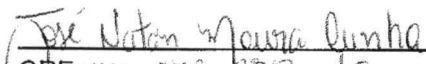
São José de Ribamar/MA, 21 de janeiro de 2022.

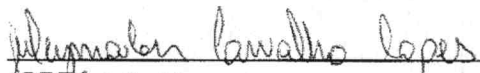

ANDRÉ LUIZ SIQUEIRA SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMPAF
CONTRATANTE

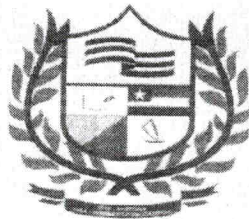

FABIANA BORGNETH SILVA ANTUNES
REPRESENTANTE DA BARROS E ERNANDES
& BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS
CONTRATADA

Fabiana Borgneth Silva Antunes
Advogada
OAB-MA 10613

TESTEMUNHAS:


CPF 613.626.833-10


CPF 607.192.043-48



030/2021
152
[Signature]

152
[Signature]

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Humberto de Campos

CONTRATO Nº 044/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº044/2021, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS E BARROS FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS.

O **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS**, sediado Praça Dr. Leôncio Rodrigues, 136, Centro – Humberto de Campos-MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.222.616/0001-93, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Administração, Sidnei Luiz Silva Lima**, inscrito(a) no CPF nº 855.956.164-15, portador da Carteira de Identidade nº 086546116 DETRAN/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o escritório de advocacia **Barros Fernandes & Borgneth Advogados Associados**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.989.489/0001-88, sediado à Rua dos Ipês, nº 29, QD 29, Bairro Jardim Renascença, CEP: 65075-200, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado pelo **Srª Fabiana Borgneth Silva Antunes**, advogado, portador(a) da Carteira de Identidade nº 015672752000-3, e CPF nº 011.662.273-32, tendo em vista o que consta no **Processo administrativo nº 030/2021-SEMAD** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de assessoria e consultoria jurídica para o município de Humberto de Campos, que serão prestados nas condições estabelecidas no Projeto Básico.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Projeto Básico e proposta, independentemente de transcrição.
- 1.3. Objeto da contratação inclui os seguintes serviços:
 - a) Análise, acompanhamento e retirada de inadimplência junto ao CAUC-SIAFI;
 - b) Análise, acompanhamento e retirada de inadimplência junto ao CEI – Cadastro Estadual de Inadimplentes;
 - c) Acompanhamento nas defesas e ações judiciais e administrativas quanto a prestação de contas de Convênios Estadual e Federal;
 - d) Análise, acompanhamento e elaboração de peças jurídicas pertinentes a ações judiciais em que figure como pólo de relação jurídico-processual o Município de Humberto de Campos junto à Justiça do Trabalho, Justiça Cível e Justiça Federal;
 - e) Acompanhamento, defesa e provimento de medidas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA;
 - f) Realização de ações judiciais e medidas administrativas para responsabilizar ex-gestores inadimplentes, tais como Ação Civil Pública, Notícia Criminis, instauração de Tomadas de Contas Especial, no intuito de regularizar a inadimplência;
 - g) Elaboração de projeto de lei e/ou processo legislativo de interesse da Municipalidade com a devida observância da legalidade e sua constitucionalidade;



PROC. 030/2021
N. 963
[Signature]

183
4

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Humberto de Campos

- h) Defesa em Execuções Fiscais, proveniente da Receita Federal contra a Fazenda Pública;
- i) Regularização de débitos junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;
- j) Auditoria em Processos Licitatórios; e Auditoria em Processos e procedimentos administrativos para a regularidade do pagamento as despesas públicas;
- k) Elaboração de Pareceres.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início a partir de sua assinatura, prorrogável por até 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93 se atendidos os presentes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
 - 2.1.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;
 - 2.1.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e
 - 2.1.4. O contratado manifeste expressamente interesse na prorrogação.
 - 2.1.5. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor da contratação é de R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais), considerando o valor mensal de R\$28.000,00 (vinte e oito milreias).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

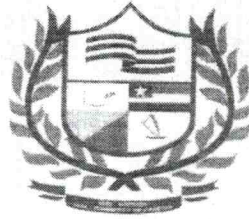
4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Fonte de Recurso	
Órgão	02 – Poder Executivo
Unidade	03 – Secretária Municipal de Administração
Função	04 – Administração
Subfunção	122 – Administração Geral
Projeto/atividade	2006 – Manutenção e Funcionamento da Sec. De Administração
Natureza da despesa	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Subelemento da despesa	33.90.39.66 – Serviços Judiciais

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.



PROC. 030/2021
N. 754
[Signature]

184
[Signature]

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Humberto de Campos

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

- 8.1. A administração pagará o valor correspondente em moeda corrente nacional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da Fatura/Nota Fiscal e documento de recebimento definitivo, devidamente atestados pelo Gestor do Contrato;
- 8.2. Em caso de inconsistências na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da sua reapresentação, devidamente regularizados;
- 8.3. Ocorrendo atraso no pagamento, o valor poderá ser atualizado monetariamente até a data de sua liquidação, observada a variação da SELIC, calculada taxa pro-rata dia.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

- 6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do IGP-M.
- 6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

- 7.1. O regime de execução dos serviços a serem executados será o de empreitada por preço GLOBAL.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DO CONTRATADO

- 8.1. O CONTRATADO obriga-se à:
 - 8.1.1. Executar o objeto contratado em conformidade com as exigências estabelecidas neste Projeto Básico;
 - 8.1.2. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação exigidas e apresentar, juntamente com a fatura, as provas de quitação com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do seu domicílio ou de sua sede, os Comprovantes de Regularidade do FGTS e CND do INSS, além de outros documentos que se fizerem necessários para a comprovação de cumprimento das obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias;
 - 8.1.3. Responsabilizar-se, integralmente, pelo objeto da contratação, nos termos da legislação vigente, prestando-os de acordo com as especificações e os prazos constantes deste Projeto Básico;
 - 8.1.4. Designar, dentre os funcionários destacados para a prestação de serviços, aquele(s) que agirá(ão) como preposto(s), apto(s) a representar o CONTRATADO, com poderes suficientes para prestar e receber esclarecimentos;
 - 8.1.5. Instruir seus profissionais envolvidos na execução do objeto contratado quanto à necessidade de acatar as orientações do representante da CONTRATANTE;
 - 8.1.6. Designar para a execução dos serviços somente profissionais tecnicamente qualificados, nos termos da legislação vigente;
 - 8.1.7. Arcar com todos os ônus referentes a salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, seguros, uniformes, instrumentos, materiais e equipamentos concernentes



PROC 030/2021
N. 755
Oliveira

155
8

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Humberto de Campos

à execução dos serviços, além dos impostos, taxas e seguros, devendo apresentar, sempre que solicitada pela Contratante, a documentação comprobatória dos recolhimentos devidos.

- 8.2. A CONTRATANTE obriga-se à:
- 8.2.1. Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar os trabalhos objetos do Contrato;
 - 8.2.2. Proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO possa desempenhar os seus serviços dentro das normas vigentes;
 - 8.2.3. Supervisionar a execução dos serviços, promovendo o acompanhamento e a fiscalização;
 - 8.2.4. Fornecer ao Contratado o nome dos funcionários da Contratante que irão acompanhar os serviços e fiscalizar a execução do Contrato;
 - 8.2.5. Comunicar prontamente ao contratado sobre qualquer anormalidade evidenciada na execução do contrato para a devida correção e/ou adequação;
 - 8.2.6. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre multas, penalidades e quaisquer outros débitos de sua responsabilidade, garantido o contraditório e a ampla defesa;
 - 8.2.7. Atestar a execução dos serviços e receber a fatura correspondente, quando apresentada na forma estabelecida no contrato;
 - 8.2.8. Exercer a fiscalização dos serviços por meio de servidor especialmente designado para esse fim, Gestor de Contrato, na forma prevista na Lei nº 8.666/93, procedendo ao atesto da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is)s/fatura(s), com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico, parte integrante deste Termo de Contrato independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

- 10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico.
- 10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se ao contratado o direito à prévia e ampla defesa.
- 10.3. O CONTRATADO reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 10.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

- 11.1. É vedado ao contratado:
- 11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
 - 11.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.



PROC. 030/2021
N. 756
EUA

956
E

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Humberto de Campos

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

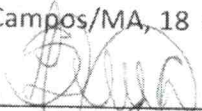
14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será a cidade de Humberto de Campos/MA.

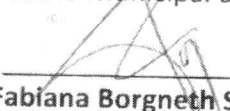
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Humberto de Campos/MA, 18 de fevereiro de 2021



Sidnei Luiz Silva Lima


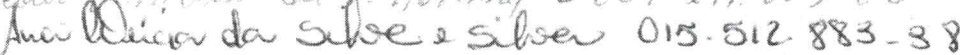
Secretário Municipal de Administração



Fabiana Borgneth Silva Antunes

Barros Fernandes & Borgneth Advogados Associados
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

- 1-  Paulo Roberto da R. Abitah - 607-241.003-00
- 2-  Ana Lígia da Silva e Silva 015-512.883-38



ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 01.612.533/0001-97

Praça Carlos Alberto Siqueira Amorim, nº 100, Centro, Turilândia - MA - CEP: 65276-000



Handwritten signature in blue ink.

GAB/ Secretaria de Administração e planejamento, em 15/02/2021.

Encaminhe-se a Procuradoria para elaboração do contrato.

Handwritten signature of Wilson Costa Fonseca.

Wilson Costa Fonseca
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Turilândia - MA



ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 01.612.533/0001-97

Praça Carlos Alberto Siqueira Amorim, nº 100, Centro, Turilândia - MA - CEP: 65276-000



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 002/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021
CONTRATO 056/2021

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
TURILÂNDIA-MA, E A EMPRESA
BARROS, FERNANDES & BORGNETH
ADVOGADOS ASSOCIADOS, PARA O
FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

Pelo presente instrumento particular de contrato de um lado a **Prefeitura Municipal de Turilândia - MA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.533/0001-97, situada à Praça Carlos Alberto Siqueira Amorim, Nº 100 - Centro, neste ato representado pelo secretário municipal de administração e Finanças, o Sr. Leilson Costa Fonseca, inscrito no CPF sob o nº 026.100.973-79 e RG sob o Nº 0277388320047, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro a empresa **BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ Nº **08.989.489/0001-88**, com sede na Rua dos Ipes, Nº 29, Quadra 29, Jardim Renascença, CEP: 65.075-200, no Município de São Luís - MA, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora Fabiana Borgneth Silva Antunes, inscrita no CPF sob o nº 011.662.273-32, tendo em vista o que consta no processo Nº 002/2021, e o resultado final da Inexigibilidade Nº 002/2021, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o presente contrato, que se regará pela Lei Nº 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1.O presente contrato tem como fundamento a Inexigibilidade Nº **002/2021**, devidamente ratificada pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças e a proposta da contratada, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto a **Prestação de serviços de Assessoria Jurídica para o Município de Turilândia - MA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO



3.1. Pelos serviços executados a contratante pagará à contratada o valor global de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), que será pago mensalmente, após pronunciamento por escrito do setor competente, distribuídos de acordo o atesto dos serviços.

Praça Carlos Alberto Siqueira Amorim, nº 100, Centro, Turilândia - MA - CEP: 65276-000

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	<p>Análise, acompanhamento e ingresso de ações judiciais para exclusão de inadimplência junto ao CAUC-SIAFI; Consultoria no acompanhamento e tomada de medidas com a precípua finalidade inadimplência junto ao CEI – Cadastro Estadual de Inadimplentes; Acompanhamento nas defesas e ações judiciais e administrativas quanto a prestação de contas de Convênios Estadual e Federal; Consultoria, execução e elaboração do Programa de Regularização Fundiária Urbana nos municípios; Consultoria e Ingresso de ações judiciais em recuperação de receitas devidamente apuradas pelo setor de Tributos e aquelas provenientes de perdas ocasionadas por irregularidade no cumprimento das normas pelo Governo Federal e Estadual, em especial recuperação dos valores relativos aos fundos educacionais que deixaram de ser repassados aos municípios em razão de base de cálculos equivocada praticada pela União Federal; Acompanhamento, defesa e provimento de medidas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA; Ingresso de Ações Judiciais e medidas administrativas para responsabilizar ex-gestores inadimplentes, tais como; Ação Civil Pública, Notícia Criminis, instauração de Tomadas de Contas Especial, no intuito de regularizar a inadimplência municipal, em especial de convênios e programas federais e estaduais; Defesa em Execuções Fiscais, proveniente da Receita Federal contra a Fazenda Pública; Consultoria e regularização de débitos junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS; Auditoria em Processos Licitatórios realizados pela CPL; Consultoria e Auditoria em Processos e procedimentos administrativos para a regularidade do pagamento as despesas públicas. Defesa nas ações judiciais contra a fazenda pública e consultoria nas defendidas pela procuradoria municipal. Elaboração de Pareceres; Consultoria Jurídica quanto a prestação de informações junto ao Ministério Público Estadual, Ministério Público Federal, TCE/MA e aos demais órgãos de fiscalização e controle. Consultoria e elaboração de minutas de projeto de lei, inclusive plano de cargos e salários, código tributário, estatuto do servidor público, código de posturas, estrutura administrativa, lei orgânica, entre outros, observadas a demandas do Prefeito Municipal e os instrumentos de Planejamento do Governo; Consultoria Jurídica presencial para Prefeitura Municipal de Turilândia – MA.</p>	MÊS	11	R\$ 25.000,00	R\$ 275.000,00
TOTAL GERAL					R\$ 275.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

4.1. Os preços pactuados não sofrerão reajuste de preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O presente contrato vigorará a contar da data de sua assinatura **até 31 de Dezembro de 2021**, podendo ser prorrogado na forma da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em conformidade com Art. 57 da lei 8666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 O prazo para pagamento será até o dia 10 do mês subsequente a prestação de serviço, de forma continuada até 31 de dezembro de 2021.

6.2 O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, que conterà o detalhamento dos serviços.

6.2.1 O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA com os serviços efetivamente executado.

6.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

6.4 Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a CONTRATADA:

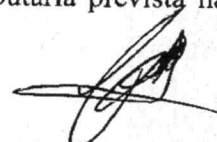
6.4.1 Não produziu os resultados acordados;

6.4.2 Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

6.4.3 Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução dos serviços, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada,

6.5 Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da CONTRATADA no Sistema de Cadastro Municipal e/ou nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

6.6 Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na







ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 01.612.533/0001-97

Praça Carlos Alberto Siqueira Amorim, nº 100, Centro, Turilândia - MA - CEP: 65276-000



legislação, municipal, estadual e federal.

6.6.1 A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.7 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

6.8 Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.9 A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

6.10A Contratante não fará nenhum pagamento à Contratada antes de paga ou revelada à multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

6.11 Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. São obrigações da Contratada:

a) Executar os serviços conforme especificações da Requisição e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

b) Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação, inclusive materiais, mão-de-obra, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes da prestação dos serviços serão de responsabilidade da empresa contratada;

c) Reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas) fixado na Requisição, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

Praça Carlos Alberto Siqueira Amorim, nº 100, Centro, Turilândia - MA - CEP: 65276-000

d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da prestação dos serviços objeto desta licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento da Prestação de Serviços;

e) Manter durante o período de execução dos serviços contratados, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e as Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, bem como, responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços;

f) A sociedade vencedora firmará contrato com o Município de Turilândia, nos termos dessa requisição e da proposta vencedora que o integrarão, para todos os efeitos, juntamente com todos os elementos que servirem de base para o julgamento;

g) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no §1º do artigo 65 da Lei 8.666/93;

h) Todas as atividades inerentes a execução dos serviços são de inteira responsabilidade da proponente;

i) Assegurar à CONTRATANTE:

i.1) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

i.2) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

i.3) Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

i.4) Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer dos serviços;

i.5) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

i.6) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

i.7) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente,





192

Praça Carlos Alberto Siqueira Amorim, nº 100, Centro, Turilândia - MA - CEP: 65276-000

as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas na Requisição ou na minuta de contrato;

i.8) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

a) Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar os serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente da Requisição;

b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

c) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

d) Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

e) Efetuar o pagamento das parcelas devidas à contratada, na forma estabelecida neste instrumento;

f) Permitir livre acesso ao(s) advogado(s) do CONTRATADO nas instalações da Prefeitura Municipal de Turilândia para execução dos serviços;

g) Fornecer todas as informações, documentos e condições que se façam necessárias à adequada realização dos serviços pelo (a) CONTRATADO, bem como disponibilizar recursos físicos e logísticos (local, utensílios e equipamentos) adequados e necessários à execução do objeto contratado;

h) Para realização de audiências, práticas processuais e/ou assessoria jurídica geral que exijam indispensavelmente a presença dos advogados do CONTRATADO fora do município de Turilândia e sua jurisdição quais sejam, a CONTRATANTE custeará





193
18

Praça Carlos Alberto Siqueira Amorim, nº 100, Centro, Turilândia - MA - CEP: 65276-000

os valores das referidas passagens aéreas (quando por outra via não se justifique a forma de transporte) e alimentação, valores esses que serão adiantados ao **CONTRATADO** ou, no caso deste, excepcionalmente, adiantar quaisquer despesas dessa ordem, reembolsá-las tão logo sejam apresentados os respectivos comprovantes;

i) Nos casos de demanda judicial, custear no prazo hábil, os valores para preparos, depósitos recursais, pagamento de custas, emolumentos e outros necessários ao andamento das ações que estiverem sob o patrocínio do **CONTRATADO**.

j) Outorgar procuração com poderes da cláusula "*ad judicia e et extra*" ao **CONTRATADO** na pessoa do(s) seu(s) advogado(s);

k) Atender com presteza indispensável todas as solicitações feitas pelo **CONTRATADO** referente à realização do objeto do contrato;

l) As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante da CONTRATANTE deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção de medidas convenientes;

m) A contratante se obriga a executar cláusulas conforme Requisição e Contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA, após regular processo administrativo, à penalidade de:

a. Multa moratória de até **1% (UM por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **30 (trinta) dias**.

9.1.1 A aplicação da multa moratória não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

10.1A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato, sujeitará a CONTRATADA, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total da contratação;

Praça Carlos Alberto Siqueira Amorim, nº 100, Centro, Turilândia - MA - CEP: 65276-000

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o **MUNICÍPIO DE TURILÂNDIA - MA** pelo prazo de até dois anos;

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.

9.2 A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a as penalidades acima estabelecidas.

9.2.1 A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

9.3 Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

9.3.1 Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

9.3.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.3.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

9.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

Praça Carlos Alberto Siqueira Amorim, nº 100, Centro, Turilândia - MA - CEP: 65276-000

9.7 Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.8 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

9.9 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 - O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da lei nº 8.666/93.

10.2 - Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso i, da lei nº 8.666/93, à contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos i a iv, parágrafos 1º a 4º, da lei citada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

11.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Prefeitura Municipal de Turilândia -MA.

11.3- Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal de Turilândia - MA e encaminhados à Comissão.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1 - As despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.02.00- Secretaria Municipal de Administração e Finanças

04.122.0003.2003.0000- Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração e Finanças

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS





13.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

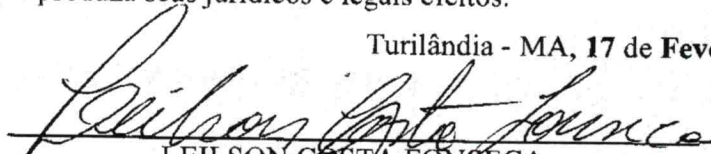
14.1 Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006 e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1- Fica eleito o foro da cidade de Santa Helena - MA, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas pelos meios administrativos.


E, estando assim justos e acertados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Turilândia - MA, 17 de Fevereiro de 2021.


LEILSON COSTA FONSECA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATANTE


BARROS, FERNANDES & BORONETH ADVOGADOS ASSOCIADOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Nome: _____
CPF nº: 61380428329


Nome: _____
CPF nº: 60982621361



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
 CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

Fis, nº 123
 Rubrica

198
 S

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2024 – SEMAFIN

Processo Administrativo nº 2024.0604.001/2024 – SEMAFIN
 Inexigibilidade nº 003/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054/2024-SEMAFIN, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE DOM PEDRO - MA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E A EMPRESA BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS.

A **Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA**, com sede na Praça Teixeira de Freitas nº. 72, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.137.293/0001-30, neste ato representado pela **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**, a Senhora **Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado**, brasileira, casada, Portadora do CPF nº 282.xxx.xxx-15 doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS**, situada na Rua dos Tremembes/Rua 40, 19, Sala 02, Bairro Calhau, CEP: 65.071-570, São Luís - MA, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.989.489/0001-88, neste ato representada pela Sra **FABIANA BORGNETH SILVA ANTUNES**, portador da OAB nº 10.611, inscrita no CPF sob o n.º 011.xxx.xxx-32, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **CONTRATO** de prestação de serviços, conforme consta do Processo Administrativo n.º 2024.0604.001/2024 – SEMAFIN, referente a contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do que dispõe o art. 74, inciso III, "c" da Lei Federal nº 14.133/2021, e pelas Cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços em Assessoria Jurídica, em conformidade com o Termo de Referência, que passa a integrar este instrumento, como se nele transcrito estivesse, juntamente com a proposta da **CONTRATADA**.
- 1.2. As especificações e quantitativos do objeto estão discriminadas na tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor R\$	
				Mensal	Total
01	Contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços em Assessoria Jurídica para a Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.	Mês	12	18.000,00	216.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 216.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. O contrato será executado sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

- 3.1. Da descrição detalhada do objeto:
 - 3.1.1. Acompanhamento nas defesas e ações judiciais e administrativas quanto a prestação de contas de Convênios Estadual e Federal;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

Fis. nº 124

Rubrica

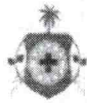
- 3.1.2. Consultoria e Ingresso de ações judiciais em recuperação de receitas devidamente apuradas pelo setor de Tributos e aquelas provenientes de perdas ocasionadas por irregularidade no cumprimento das normas pelo Governo Federal e Estadual, em especial recuperação dos valores relativos aos fundos educacionais que deixaram de ser repassados aos municípios em razão de base de cálculos equivocada praticada pela União Federal.
- 3.1.3. Acompanhamento, defesa e provimento de medidas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA e Tribunal de Contas da União - TCU;
- 3.1.4. Defesa em Execuções Fiscais proveniente da Receita Federal contra a Fazenda Pública;
- 3.1.5. Consultoria e Assessoria Jurídica em eventual conflito de dúvida sobre Parecer em Licitação junto à Equipe de Licitação;
- 3.1.6. Consultoria e Auditoria em Processos e procedimentos administrativos para a regularidade do pagamento as despesas públicas. Elaboração de Pareceres;
- 3.1.7. Consultoria Jurídica quanto a prestação de informações junto ao Ministério Público Estadual, Ministério Público Federal, TCE/MA, TCU e aos demais órgãos de fiscalização e controle;
- 3.1.8. Consultoria e elaboração de minutas de projeto de lei, inclusive plano de cargos e salários, código tributário, estatuto do servidor público, código de posturas, estrutura administrativa, lei orgânica, entre outros, observadas a demandas do Prefeito Municipal e os instrumentos de Planejamento do Governo;
- 3.1.9. Consultoria Jurídica presencial para Prefeitura Municipal de Dom Pedro – MA.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência desta contratação é de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1. O valor global do presente contrato é de **R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais)**.
- 5.1.1. O pagamento será realizado em 12 (doze) parcelas fixas e mensais no valor de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)** cada, a serem pagas no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de emissão da respectiva Nota Fiscal.
- 5.2. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 5.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 5.4. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 5.5. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.
- 5.6. A emissão da Nota Fiscal ou Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.
- 5.7. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
- 5.8. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- o prazo de validade;
 - a data da emissão;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

Fis. nº 125
Rubrica
200

- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.10. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14 133/2021.

5.11. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.12. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

5.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável

5.17. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.18. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO INICIAL E LOCAL PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO

6.1. Os serviços deverão ser iniciados a partir da data de assinatura do contrato.

6.2. Os serviços objeto do presente contrato serão prestados, preferencialmente, nas dependências da CONTRATADA;

6.3. Tendo em vista a definição de melhor logística para o atendimento das demandas da Administração Pública Municipal, a CONTRATADA deverá manter sede no âmbito do Estado do Maranhão, podendo a prestação dos serviços ocorrer à distância através de ferramentas de tecnologia da informação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

Fis. nº 126
[Handwritten Signature]
Rubrica
20/05/19

disponíveis, tais como e-mail, telefone, whatsapp, videoconferência e outros que viabilizem a celeridade no atendimento das necessidades do CONTRATANTE;

6.4. A forma de execução mencionada no subitem 6.2 não exclui a possibilidade da CONTRATANTE requisitar sempre que necessário a presença da equipe técnica da CONTRATADA na sede da Prefeitura Municipal para realização de tarefas presenciais como reuniões, assessoria, consultoria, etc;

6.5. Todos os custos com deslocamento da equipe para realização dos serviços objeto do presente contrato serão custeadas pela CONTRATADA, inclusive quanto ao deslocamento, alimentação, combustível, despesas telefônicas, internet, material de expediente, enfim, tudo o que for necessário para a execução dos serviços objeto do presente termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Fornecer todos os subsídios necessários ao desempenho da atividade da CONTRATADA encaminhando os documentos necessários à adequada realização dos serviços.

7.2 Efetuar o pagamento em observância à forma estipulada pela administração no prazo estabelecido no contrato;

7.3 Repassar todas as informações necessárias para a prestação dos serviços, objeto deste Contrato e Termo de Referência;

7.4 Informar à Contratada sobre novas ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, e diligenciar nos casos que exigem providências corretivas;

7.5 Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços.

7.6 Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, na aplicação de sanções e alterações do mesmo.

7.7 Fornecer à contratada todo tipo de informação interna essencial à realização dos fornecimentos.

7.8 Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos;

7.9 Atestar os serviços executados quando os mesmos estiverem de acordo com o especificado neste Contrato e Termo de Referência.

7.10 Fornecer atestados de capacidade técnica para a CONTRATADA, sempre que solicitado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar os serviços contratados com zelo, de forma a cumprir com todas as suas obrigações e a finalidade da contratação;

8.2. Ser a única responsável pelos atos praticados pelo seu pessoal e prepostos, excluída a Municipalidade de quaisquer reclamações e indenizações;

8.3. Prestar os serviços nos prazos definidos pelo solicitante e a partir do recebimento da Nota de Execução de Serviços e de acordo com as especificações do presente Termo de Referência;

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da Execução dos Serviços em apreço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, quando da fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.

8.5. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causado por sua equipe técnica direta e indiretamente, decorrentes da execução do contrato.

8.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do serviço.

8.7. Cumprir com as demais imposições do instrumento convocatório;

8.8. Prestar os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo-os sempre em perfeita ordem e funcionamento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

Fis. nº 127

Rubrica

- 8.9. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade no serviço e prestar os esclarecimentos necessários;
- 8.10. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato.
- 8.11. Arcar com todas as despesas de deslocamento, alimentação e hospedagem quando for necessário o deslocamento à sede da contratante
- 8.12. Dispor de equipe técnica necessária para a execução do objeto

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. A despesa decorrente desta contratação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias

ORGÃO 03 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.0001.2002.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC DE ADM E FINANÇAS

3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. O presente Contrato poderá ser rescindido, garantida a defesa prévia, mediante ato da CONTRATANTE, o qual deve ser comunicado por escrito à CONTRATADA

- I – Não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- II – Cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Contrato;
- III – Alteração Social ou modificação na finalidade ou estrutura da CONTRATADA que prejudique a execução deste Contrato;
- IV – Insolvência, dissolução ou falência da CONTRATADA;
- V – Comum acordo entre as partes.

PARÁGRAFO ÚNICO

Os demais motivos ensejadores da rescisão contratual estão previstos nos incisos I a III e parágrafo do art. 138, da Lei nº 14.1333 de 01 de abril de 2021

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

11.1. Será responsabilizado administrativamente o contratado, pelas infrações eventualmente praticadas, consoante o que preceitua o art. 155 e seguintes da Lei 14.133/21.

11.2. As sanções previstas nos art 155 e 156 da Lei 14.133/21 serão precedidas do Contraditório e Ampla Defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução do contrato será fiscalizado por servidor previamente designado pelo chefe do executivo municipal, nos termos do que dispõe o art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTE

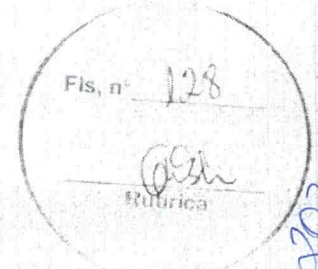
13.1. O valor deste CONTRATO só poderá ser reajustado após 12 (doze) meses de vigência de acordo com a variação do Índice Geral de Preços – Mercado (IGPM), nos termos do que preceitua o art. 92, § 4º, I da Lei 14.133/21.

13.2. Caberá à CONTRATADA a iniciativa de solicitar o reajuste de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA BASE LEGAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30



14.1. Na interpretação deste Contrato e nos casos omissos será aplicada a Lei nº 14.133/21, a doutrina a jurisprudência e os princípios gerais do Direito.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133/2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527/2011 c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724/2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, tomando-se como base a Lei 14.133/21

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Dom Pedro, Estado do Maranhão, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Dom Pedro/MA, 22 de julho de 2024

SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Contratante

FABIANA BORGNETH SILVA
ANTUNES:01166227332

Assinado de forma digital por
FABIANA BORGNETH SILVA
ANTUNES:01166227332
Dados: 2024.07.25 11:18:56
03'00'

BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ Nº 08.989.489/0001-88
FABIANA BORGNETH SILVA ANTUNES
Representante Legal



201
8

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO

DADOS DO PROCESSO

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03.001/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 001/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE
ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA O MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

Aos 10 de Janeiro de 2025, na sede da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão o agente de contratação, infra assinado, realizou análise da Documentação de Habilitação enviada para o email indicado no ato convocatório, amparado na Lei 14.133/2021 para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA O MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO - MA. Conforme conta em anexo a empresa convocada apresentou os documentos solicitados no Termo de Referência na seguinte ordem:

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DESCRIÇÃO	EMISSÃO	VALIDADE	VÁLIDO?
CONTRATO SOCIAL	06/07/2021	-	-
CARTÃO CNPJ	08/08/2007	-	-
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAL	07/01/2025	06/07/2025	-
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAL	30/10/2024	28/01/2025	-
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL	08/11/2024	06/02/2025	-
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL	07/01/2025	06/02/2025	-
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL	07/01/2025	06/02/2025	-
CERTIDÃO DE REGULARIDADE COM O FGTS	27/12/2024	25/01/2025	-
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	29/07/2024	25/01/2025	-
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA	08/01/2025	08/03/2025	-
ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA/CONTRATOS ANTERIORES	OK		

Os documentos de habilitação estão em compatibilidade com o Termo de Referência e com o previsto nos artigos 62 a 68 da Lei 14.133/2021, portanto, atende plenamente aos requisitos de habilitação. Nada mais havendo a declarar devolvem-se os autos à autoridade competente para as demais providências.

Itinga do Maranhão - MA, 17 de Janeiro de 2025

Jessica Sabrina M. Lopes

Jessica Sabrina Miranda Lopes
Secretária Adjunta de Finanças
Decreto nº 060/2025 - GAB



DESPACHO PARA APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)
Ildilene Santos Oliveira
Secretária Municipal de Finanças

Prezado(a),

Venho pelo presente, encaminhar à Vossa Excelência Termo de Referência, elaborado pela equipe de planejamento para que avalie e **APROVE**, bem como **AUTORIZE** ao setor competente à abertura de Processo de Contratação tendo por objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA O MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO - MA, no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), para a Secretaria Municipal de Finanças, e demais unidades participantes do presente procedimento.

Informo que o presente procedimento já se encontra autuado, restando apenas análise do Termo de Referência e a sua devida aprovação.

Itinga do Maranhão - MA, 17 de Janeiro de 2025

Jessica Sabrina Miranda Lopes

Jessica Sabrina Miranda Lopes
Secretária Adjunta Municipal de Finanças



2025
S

DESPACHO PARA PARECER DE MINUTA

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	03.001/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	001/2025
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA O MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO - MA
VALOR ESTIMADO:	R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)

Encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para análise jurídica da contratação bem como controle prévio de legalidade, nos termos do § 4º, do art. 53 da Lei 14.133/2021.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Itinga do Maranhão - MA, 20 de Janeiro de 2025



Ildilene Santos Oliveira
Secretária Municipal de Finanças
Decreto nº 001/2025 - GAB



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
GABINETE DA PREFEITA

207
8

PARECER JURÍDICO nº 001/2025

ASSUNTO: Contratação de Assessoria Jurídica para o município de Itinga do Maranhão – MA.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo n.º 03.001/2025 (Inexigibilidade nº 001/2025).

INTERESSADO: Secretária Municipal de Finanças

Processo recebido em 20/01/2025

EMENTA: Análise de inexigibilidade de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO - MA**, com amparo legal no artigo 74, III, alínea “c” da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Análise.

I. RELATÓRIO

Trata-se de Autos do Processo Administrativo encaminhado a esta assessoria jurídica para análise da legalidade da modalidade de **Inexigibilidade da Licitação nº 001/2025 - CPL**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO - MA**, tal como informado no ofício, firmado pela **Secretaria Municipal de Finanças**.

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000
faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br
CNPJ: 01.614.537/0001-04





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
GABINETE DA PREFEITA



208
9

Os autos contêm até aqui, 206 (duzentas e seis) laudas.

Para instruir o feito administrativo, foram juntados nos autos os seguintes documentos:

- a) Abertura do processo devidamente numerado (fls. 01);
- b) Estudo técnico preliminar - ETP;
- c) Mapa de gerenciamento de riscos;
- d) Documento de formalização da demanda ;
- e) Proposta do interessado ;
- f) Atuação do processo administrativo;
- g) Solicitação de dotação orçamentária;
- h) Despacho para elaboração de termo de referência;
- i) Termo de Referência;
- j) Minuta do Contrato;
- k) Convocação para apresentação de habilitação;
- l) Cartão do CNPJ, Contrato Social , Certidão Positiva com ele Fotos de negativa de débitos relativos a tributos federais e a dívida ativa da união, Certidão Negativa de Débitos – Estado do Maranhão , Certidão Negativa de Dívida Ativa – Estado do Maranhão, Certidão Conjunta Positiva com efeito negativa e da dívida ativa do município de São Luís - MA, Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, Certidão Judicial Cível, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Judicial Criminal Negativa, Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Recuperação Extrajudicial – TJ/MA1º Grau;
- m) Certidão de Balanço patrimonial do ano de 2023;
- n) Contrato celebrado entre o interessado e a prefeitura de

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000
faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br

CNPJ: 01.614.537/0001-04



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
GABINETE DA PREFEITA

Handwritten signature in blue ink.

Barreirinhas – MA, Carutapera – MA, Campetre – MA, Capinzal do Norte – MA, Lago da Pedra – MA, Turilândia - MA, Arari - MA, São José de Ribamar – MA, Humberto de Campos - MA e Dom Pedro - MA, com o valores na média ao proposto para a Prefeitura de Itinga do Maranhão/MA;

o) Despacho de Aprovação e autorização.

Em seguida, e por força do disposto no art. 53 da lei nº 14.133/2021, vieram os autos a esta Assessoria Jurídica, para controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação, conforme **fls.206**.

É o breve relatório dos fatos.

II. DA RESPONSABILIDADE DO PARECERISTA

Especificados os documentos juntados, passamos a análise jurídica do caso em tela, ressaltando que a opinião jurídica exarada nesse parecer não tem força vinculante, podendo o administrador público entender de modo diverso.

Desse modo o Parecer tem o escopo de assistir a autoridade administrativa no controle interno da legalidade dos atos a serem praticados.

Conforme os ensinamentos de Joel de Menezes Niebuhr, **“conquanto a linha, muitas vezes, seja tênue, a assessoria jurídica não deve se intrometer em aspectos técnicos, porém tratar das exigências legais que circundam e limitam os aspectos técnicos”**. (NIEBUHR, Joel de Menezes. Licitação pública e contrato administrativo. 5. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2022, p. 571).

Nesse sentido, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe, a esta assessora





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
GABINETE DA PREFEITA

jurídica, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Ou seja, trata-se de ato meramente opinativo, que submetemos à apreciação superior.

III. ANÁLISE JURÍDICA

Excluindo-se os elementos técnicos e econômicos que embasaram o procedimento, é realizada a presente análise sobre os elementos e/ou requisitos eminentemente jurídicos do presente processo de inexigibilidade.

A contratação direta pretendida, na hipótese de inexigibilidade de licitação, é possível, eis que encontra fundamento factual e legal. Senão vejamos:

A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI e a Lei de Licitações e Contratos traz como regra a obrigação de realizar o procedimento licitatório antes da contratação de bens e serviços pela Administração Direta e Indireta, bem como pelas demais entidades controladas direta e indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme expressamente se observado art. 1º, incisos I e II da lei supramencionada:

Lei nº 14.133/2021. Art. 1º Esta Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e abrange:

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000
faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br
CNPJ: 01.614.537/0001-04

6210
65





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
GABINETE DA PREFEITA

I - os órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário da União, dos Estados e do Distrito Federal e os órgãos do Poder Legislativo dos Municípios, quando no desempenho de função administrativa;

II - os fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Administração Pública.

Ocorre que a própria Constituição da República admite que esta regra não deva ser seguida de forma absoluta, dispondo a Lei nº 14.133/2021, sobre os casos excepcionais em que a Administração poderá contratar sem a necessidade do rigorismo licitatório. A estes casos, ela se refere quando permite em seus artigos 74, 75 e 76, incisos I e II, que a licitação seja inexigível, dispensável e dispensada, respectivamente.

Importante salientar que mesmo existindo hipóteses que dispensam ou não exigem o processo licitatório, isso não desobriga a Administração Pública de observar procedimentos pertinentes a essas formas de licitar. Ou seja, mesmo para as hipóteses de licitações dispensadas ou inexigíveis a Lei traz formalidades indispensáveis e que devem ser prontamente atendidas pelos órgãos/entidades públicas licitantes.

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame.

Determina a Lei nº 14.133/2021, art. 74, que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial para a contratação de

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000
faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br

CNPJ: 01.614.537/0001-04

13/09/2021





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
GABINETE DA PREFEITA

27/08

serviços técnicos especializados elencados no inciso III do mesmo artigo, dentre os quais se observa a contratação de serviços de assessorias ou consultorias técnicas.

Nos ensinamentos de Marçal Justen Filho, o serviço singular exige a conjugação de dois elementos: a) excepcionalidade da necessidade a ser satisfeita; e b) impossibilidade de sua execução por parte de um “profissional especializado padrão” (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 18. Ed. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2019. P. 613).

Assim, no caso em comento, a contratação é baseada no art. 74, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 14.133/2021, que trata da contratação direta por inexigibilidade de licitação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, para fins de assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias.

Desse modo, analisando os autos, somente se enquadra na inexigibilidade fundada no art. 74, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 14.133/2021, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO - MA**, pois se trata de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, com profissionais ou empresas de notória especialização, justificando a impossibilidade de competição.

No caso em análise, trata-se da empresa **BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.989.489/0001-88, com endereço situado na Rua dos Tremembes/ Rua 40, 19, sala 02, Calhau, São Luis/MA, CEP: 65071-570.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
GABINETE DA PREFEITA

213
6

Pelo exposto, vislumbramos o atendimento aos requisitos necessários à contratação direta por inexigibilidade com fundamento no art. 74, III, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021:

a) Inicialmente, trata-se de serviço técnico especializado com a finalidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE ASSESSORIA JURÍDICA;**

b) em segundo lugar, as próprias características do serviço prestado, sem que haja outra empresa capaz de prestar o mesmo serviço, tudo isso acaba por configurar a natureza singular do objeto;

Outro ponto que deve ser observado é a justificativa de preço na inexigibilidade, de forma que cabe à Administração demonstrar a conformidade do preço ajustado com o valor praticado no mercado. Para tanto, ela deverá aferir o valor praticado em contratações similares, conforme reiterados entendimentos dos tribunais de contas.

Nas contratações por inexigibilidade de licitação, essa conclusão encontra respaldo no art. 74, III, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021, que impõe a instrução do processo administrativo de contratação direta com a justificativa de razão da escolha do fornecedor.

No caso em análise a **Secretaria Municipal adjunta de Finanças** justificou a contratação, o preço, colacionando cópias de dos valores dos serviços prestados para outros órgãos da administração pública demonstrando a compatibilidade do preço praticado no mercado com o objeto da contratação.

IV. CONCLUSÃO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
GABINETE DA PREFEITA

Ressalta - se que o presente exame limitou-se aos aspectos jurídicos, tomando por base exclusivamente, os elementos constantes dos autos até a presente data, não competindo adentrar na análise de aspectos técnicos e da conveniência e oportunidade que ficam a cargo do gestor legislativo.

Diante do exposto, esta Assessoria Jurídica opina pela possibilidade jurídica da contratação por inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 74. III, "c" da Lei 14.133/2021, da pessoa jurídica **BARROS, FERNANDES & BORGNETH Advogados Associados**, inscrita no CNPJ: 08.989.489/0001-88.

Quanto à minuta do contrato, consideramos que esta reúne os elementos essenciais exigidos pela legislação aplicável à espécie.

Cumprе realçar que, caso o gestor ou a área técnica competente discordem das orientações emanadas neste pronunciamento, deverá carrear aos autos as justificativas necessárias para embasar a celebração da pretendida avença.

Alertamos quanto à necessidade de comunicação da Inexigibilidade ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, nos termos da IN TCE/MA Nº 73/2022, com a inclusão no processo do comprovante desta comunicação.

Caso a contratação seja formalizada, que a Controladoria Geral do Município, órgão responsável pelo controle interno, antes do empenho e/ou liquidação da obrigação, verifique e ateste se todas as exigências legais foram atendidas, como condição para empenho e/ou liquidação da obrigação

Por derradeiro, cumprе salientar que o presente parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual, nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/2021. Não se incluem no âmbito de análise da Assessoria Jurídica os elementos técnicos pertinentes ao serviço, cuja exatidão deverá ser verificada

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000
faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br
CNPJ: 01.614.537/0001-04

Handwritten signature/initials in blue ink.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
GABINETE DA PREFEITA

215
4

pelos setores responsáveis e autoridade competente da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão.

Por fim, concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis.

O presente parecer é composto por 09 (nove) laudas.

Itinga do Maranhão – MA, 20 de janeiro de 2025.

Rhayany Patricia Miranda Carvalho

Rhayany Patricia Miranda Carvalho

Assessora Jurídica – OAB/MA 25.602





216
G

DESPACHO PARA PARECER DE MINUTA

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	03.001/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	001/2025
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA O MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO - MA
VALOR ESTIMADO:	R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)

Encaminhando em anexo a essa egrégia Controladoria os autos do processo administrativo em epígrafe, para análise da contratação bem como controle prévio de legalidade, nos termos da Lei 14.133/2021.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Itinga do Maranhão - MA, 20 de Janeiro de 2025.

Ildilene Santos Oliveira

Secretária Municipal de Finanças

Decreto nº 001/2025 - GAB



217
8

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Parecer: 001/2025 - CGM

Processo Administrativo: 03.001/2025

Processo Licitatório: Inexigibilidade: 001/2025 - CPL

Origem: Secretaria Municipal de Finanças

Objeto: Contratação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica para o Município de Itinga do Maranhão – MA.

RELATÓRIO

Eu, Daniel Alves Pereira, Controlador Municipal, responsável pelo Controle Interno, nomeado nos termos do Decreto n°. 093/2025 de 02 de janeiro de 2025, declara que analisou integralmente o referido processo, com base nas regras insculpidas pelo art. 74 da Lei Federal n° 14.133/2021, e demais instrumentos legais correlatos.

ASSUNTO

Contratação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica para o Município de Itinga do Maranhão – MA.

DA ANÁLISE DO PROCESSO

O exame os autos de Procedimento de Inexigibilidade de licitação, sob a ordem administrativa de número 03.001/2025 e processo de contratação nº 001/2024, provocado para análise e emissão de parecer administrativo da Controladoria Geral deste município, originária da Secretaria Municipal de Finanças, demonstrou o que segue:

- a) Processo Administrativo. (fl. 01);
- b) Do Estudo Técnico Preliminar – ETP. (fls. 02 a 09);
- c) Consta nos autos Mata de Gerenciamento de Riscos. (fls. 10 a 12);
- d) Documento de Formalização de Demanda. (fls. 13 a 16);
- e) Da Proposta apresentada. (fls. 17 a 24);
- f) Da Autuação do Processo Administrativo em 14 de janeiro de 2025. (fl. 25);
- g) Ofício de Solicitação de Dotação Orçamentária. (fl. 26);
- h) Certidão de Disponibilidade Orçamentária. (fls. 27 e 28);

DO QUADRO ORÇAMENTÁRIO APRESENTADO:

Código da Ficha: 114

Órgão: 02 – Poder Executivo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
CNPJ: 01.614.537/0001-04
GABINETE DA PREFEITA



Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Finanças
Dotação: 04.122.0052.2012.0000
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Código da Ficha: 431
Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 11 – Procuradoria Geral do Município
Dotação: 04.122.0052.2005.0000
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

- i) Despacho para elaboração do Termo de Referência. (fls. 29 a 31);
- j) Do Termo de Referência. (fls. 32 a 41);
- k) Da Minuta do Contrato. (fls. 42 a 50);
- l) Termo de Autuação do Processo de Contratação. (fl. 51);
- m) Da Convocação para Apresentação de Habilitação. (fl. 52);
- n) Da conferência de documentos e certificações de habilitação. (fls. 53 a 203);
- o) Do Relatório de Análise de Habilitação. (fl. 204);
- p) Da Solicitação de Autorização para Abertura do Processo de Contratação. (fl. 205);
- q) Despacho do Ordenador de Despesas para Parecer de Minuta. (fl. 206);
- r) Consta nos autos Parecer Jurídico Nº 001/2025, afirmando a legalidade dos procedimentos, conforme a Lei 14.133/21, e favorável à contratação. (fls. 207 a 214);
- s) Solicitação para análise e emissão de parecer administrativo do Controle Interno. (fl. 215);

DO TERMO DE REFERÊNCIA E SEU OBJETO

O presente Termo de Referência visa a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA O MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO – MA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas no escopo do TR.

O objeto em questão, têm suas especificações e estimativas da contratação, previstas inicialmente na folha 02 do Termo de Referência, e folha 14 do presente processo.

DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Finanças

Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.



214
8

REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

Alem dos requisitos elencados no Estudo Técnico Preliminar – ETP, observa-se a congruência presente no item 2, como requisito da contratação, o qual nos trás o seguinte:

“2. Experiência comprovada em consultoria jurídica para órgãos públicos, com a apresentação de pelo menos 3 referências de contratos anteriores.

Este, atendido conforme consta presente entre as folhas 152 a 203, comprovando o atendimento à tal, apresentando cópias dos seguintes contratos:

Contrato nº 05/2022-PMC/MA, celebrado entre a interessada e o município de Carutapera/MA;

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 054/2021, celebrado entre a interessada e o município de Lago da Pedra/MA;

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 056/2021, celebrado entre a interessada e o município de Taurilândia/MA e Contrato nº 056/2021;

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2021, celebrado entre a interessada e o município de Arari/MA;

Contrato nº 004/2021-SEMPAF, celebrado entre a interessada e o município de São José de Ribamar/MA;

Contrato nº 044/2021, celebrado entre a interessada e a prefeitura municipal de Humberto de Campos;

Contrato nº 054/2024, celebrado entre a interessada e o município de Dom Pedro/Ma.

Com os supra apresentados, resta atendido requisito 2. da Experiência Comprovada, visto que o objeto em questão, se assemelha em ao já comprovado em contratos anteriores com órgãos públicos.

CONCLUSÃO

Em questão; processo administrativo de nº 03.001/2025, Inexigibilidade nº 001/2025, partido da Secretaria Municipal de Finanças, para a avaliação e emissão de parecer administrativo do Controle Interno, demonstrando no processo o atendimento quanto às determinações vigentes na Lei Federal nº 14.133/2021, assim, apresentados no relatório final do parecer jurídico nº 001/2025, em sua lauda 07 / fl. 213, que, por sua vez, alerta; quanto “à **necessidade de comunicação da Licitação ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, nos termos da IN. TCE/MA nº 73/2022, com a inclusão no processo do comprovante desta comunicação**”, ressaltando sua opinião em favor da contratação, como demonstra em sua lauda



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
CNPJ: 01.614.537/0001-04
GABINETE DA PREFEITA



07 / fl. 213 “Diante do exposto, esta Assessoria Jurídica opina pela possibilidade jurídica da contratação por inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 74, III, “c” da Lei 14.133/2021, da pessoa jurídica **BARROS, FERNANDES & BORGNETH Advogados Associados**, inscrita no CNPJ: 08.989.489/0001-88”.

Da ausência de documentos:

- Da Autorização para Elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- Lei nº 431 de 13 de junho de 2022, que delega competência de ordenação de despesa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências, bem como sua publicação;
- Decretos de nomeação da Secretária Municipal & Secretária Municipal Adjunta de Finanças e suas publicações;
- Decreto de Nomeação do Procurador Geral do Município.

(A sequência dos listados, deverão seguir em continuidade a este parecer).

Quanto à fiscalização do Contrato, a Lei Federal nº 14.133/2021, estabelece:

Art. 7, inciso I - sejam, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública.

§ 1º A autoridade referida no **caput** deste artigo deverá observar o princípio da segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no [art. 7º desta Lei](#), ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição. Que por sua vez elucida:

Alem do exposto, o presente Termo de Referência, manifesta de forma clara e objetiva quanto à fiscalização do contrato, onde passa o seguinte:

“Fiscalização

16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
CNPJ: 01.614.537/0001-04
GABINETE DA PREFEITA



16.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que assim sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

16.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

16.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

16.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor de contrato.

16.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor de contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

16.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência”.

Feita a análise. Manifestamos como condição para a realização do pretendido, que, ante qualquer outra ação, seja feito o recolhimento das assinaturas faltantes.

É importante salientar que, a Comissão de Controle Interno, manifesta-se com o objetivo de acompanhar e recomendar, afim de resguardar a administração pública

221
8



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
CNPJ: 01.614.537/0001-04
GABINETE DA PREFEITA



por meio de orientações preventivas no acompanhamento dos processos que envolvam as áreas contábeis, financeira e orçamentárias, analisando a sua legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e avaliando o desempenho na administração dos recursos e bens públicos, não trazendo à si, o mérito na conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito das Secretarias Municipais.

222

Exposto isto, remeto em devolução o processo ao setor de origem para providências cabíveis e possível conclusão.

Itinga do Maranhão/MA, 21 de janeiro de 2025.

DANIEL ALVES PEREIRA
Controlador Geral do Município
Decreto nº 093/2025



225
B

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

DADOS DO PROCESSO

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	03.001/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	001/2025
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA O MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO - MA
VALOR ESTIMADO:	R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)

CONSIDERANDO que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento na Lei 14.133/2021, Art. 74, III, b - Inexigibilidade - Serviços Técnicos Especializados de Natureza Predominantemente Intelectual para pareceres, perícias e avaliações em geral;

CONSIDERANDO restou justificado a razão de escolha do contratado;

CONSIDERANDO ficou demonstrado que os preços praticados pelo contratado são compatíveis com os preços de mercado;

CONSIDERANDO que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, bem como sua Proposta Comercial atende as especificações do objeto pretendido, e;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação;

APROVO o Termo de Referência, Minuta do Contrato, Estudo Técnico Preliminar e Justificativa da Contratação, e;

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE nº 001/2025 para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA O MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO - MA, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, III, e - Inexigibilidade - Serviços Técnicos Especializados de Natureza Predominantemente Intelectual para patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.001/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 08.989.489/0001-88, pessoa jurídica de direito privado, com sede na R DOS TREMEMBES/RUA 40, Nº 19, SALA 02, Bairro Calhau, CEP 65.071-570, cidade de São Luis do Maranhão - , representada por FABIANA BORGNETH SILVA ANTUNES , portador do CPF nº 011.662.273-32. A contratação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



terá seu valor global no importe de R\$ R\$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), em conformidade com a proposta apresentada.

224
S

Itinga do Maranhão – MA, 21 de Janeiro de 2025.

Ildilene Santos Oliveira

Ildilene Santos Oliveira

Secretária Municipal de Finanças

Decreto nº 001/2025 - GAB

quais manterão curso normal até sua conclusão.

PARÁGRAFO ÚNICO: Na hipótese de rescisão antecipada, ainda assim, caberá à Administração Pública Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, expedir Certidão para fins de comprovação pela execução das ações e projetos de promoção à saúde executados, atestando também os resultados obtidos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

Caberá ao partícipe Administração Pública Municipal, proceder à publicação do extrato do presente instrumento, no prazo estabelecido no Parágrafo Único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

As partes elegem o foro de Poção de Pedra, para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente, renunciado a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem justa e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor para que produza efeitos.

Governador Eugênio Barros/MA, 06 de fevereiro de 2025.

NIFER ANDRESSA ABREU LUIZA ALVES CARNEIRO PINHEIRO

Diretora Executiva do Instituto Viver Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: LEONARDO TORRES SILVA

Código identificador: 6145917f2f5a26805b5babd74e081459

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

4º TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº187/2020 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO E PELA EMPRESA BRADESCO S/A, QUE TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL NA FORMA DE BANCO MÚLTIPLO, COMERCIAL OU COOPERATIVO E COOPERATIVA DE CRÉDITO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO DE BOLETOS E GUIAS DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL E RECEITAS PÚBLICAS, EM PADRÃO FEBRABAN, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO.

Ao(s) 15 (quinze) dias do mês de setembro do ano de 2024, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO**, CNPJ/MF n.º 01.614.537/0001-04, localizada na Av. Industrial, n.41 – Centro, através do (a) Secretário (a) Municipal **José Ezequias dos Santos Holanda**, brasileiro (a), portador do CPF/MF n.º 364.686.063-49, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **BANCO BRADESCO S/A**, CNPJ/MF n.º 60.746.948/0001-12, estabelecida na Cidade De Deus, S/N, Vila Yara-Osasco-SP, neste ato, representada pelo, Sr. **JORGE LUIS CARDOSO** portador do RG n.º 56472134 SSP/SP e do CPF/MF n.º 481.633.769-53, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Processo n.º 04.007/2020** e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Contrato, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O prazo de vigência do contrato nº 187/2020 previsto em sua cláusula quarta, fica prorrogado a cotar de 15/09/2024 até 014/09/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os valores dos serviços passam a vigorar com o reajuste, para o equilíbrio econômico-financeiro, conforme planilha abaixo:

Item	BRADESCO S/A	PREÇO REALINHADO
1	SERVIÇO	R\$ 1,96

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato nº 187/2020.

CLÁUSULA QUARTA - Assim prorrogadas e reajustadas, Município e Contratada assinam este Termo Aditivo ao Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

Itinga do Maranhão(MA), 10 de setembro de 2024.

Testemunhas: _____

CONTRATANTE
Secretária Municipal

CONTRATADO
Representante Legal

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO

Código identificador: caf088870c965847467e6a24e3b81de2

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025 para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA O MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO - MA, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, III, e - Inexigibilidade - Serviços Técnicos Especializados de Natureza Predominantemente Intelectual para patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.001/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa **BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ nº 08.989.489/0001-88, pessoa jurídica de direito privado, com sede na R DOS TREMEMBES/RUA 40, Nº 19, SALA 02, Bairro Calhau, CEP 65.071-570, cidade de São Luis - Maranhão, representada por **FABIANA BORGNETH SILVA ANTUNES**, portador do CPF nº 011.662.273-32. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ R\$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), em conformidade com a proposta apresentada. Itinga do Maranhão - MA, 13 de Janeiro de 2025.

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO

Código identificador: 8f6fe9c65eb0c9a962153694c8178f6d

EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2025, assinado em 24/01/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA O MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO - MA. Processo Administrativo nº 03.001/2025. Modalidade: Inexigibilidade nº 001/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Finanças, CNPJ nº 01.614.537/0001-04, CONTRATADO: **BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ nº 08.989.489/0001-88. Valor Global: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais). Vigência Inicial: 24 de Janeiro de 2025. Vigência Final: 24 de Janeiro de 2026. **Ildilene Santos Oliveira** - Secretária Municipal de Finanças. Itinga do Maranhão - MA, 24 de Janeiro de 2025.

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO

Código identificador: 24c7046f00ed858cd3a2905cde4f08a4